



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 289
Rubrica: 01

JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, a PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA apresentada pela participante J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, para a licitação acima identificada.


Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PMLC - MA CPL
Folha: 290
Rubrica: IV

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 15/2023, cujo objeto é a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL:empresajlsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005- 5 EMISSOR:GESP- MA	CPF 034.149.993-58	
ENDEREÇO:ESTRADA LAGOSALVADOR	CEP:65728000	MUNICIPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787		EMAIL:empresajlsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 963.920,00 Novecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

Assinado de forma
digital por JOAO
LEITE
SARAIVA:03
414999358
Data: 2023.04.25
11:33:38 -0100



JL SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA'MANÁ, RICHESTER, VITARELA, MARAT A, KICALDO, MARATA, PIRACANJUBA, PURISSIMA, PRIMORABC, MIRAMAR, PALMEIRA	3200	R\$ 91,54	Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos	R\$ 292.928,00	Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais
2	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA'MANÁ, RICHESTER, VITARELA, MARAT A, KICALDO, MARATA, PIRACANJUBA, PURISSIMA, PRIMORABC, MIRAMAR, PALMEIRA	800	R\$ 91,54	Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos	R\$ 73.232,00	Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais
3	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA'MANÁ, RICHESTER, VITARELA, MARAT A, KICALDO, MARATA, PIRACANJUBA, PURISSIMA, PRIMORABC, MIRAMAR, PALMEIRA	3200	R\$ 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	R\$ 478.208,00	Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Duzent e Oito Reais
4	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA'MANÁ, RICHESTER, VITARELA, MARAT A, KICALDO, MARATA, PIRACANJUBA, PURISSIMA, PRIMORABC, MIRAMAR, PALMEIRA	800	R\$ 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	R\$ 119.552,00	Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais
							R\$ 963.920,00	Novecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais
ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz, tipo 1, tipo chave longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	3	R\$ 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$ 14,67	Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	R\$ 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RICHESTER	1	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	1	R\$ 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 CIOB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos	PCT	MARATA	2	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$ 12,38	Doze Reais e Trinta e Oito Centavos
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	KG	KICALDO	1	R\$ 6,50	Seis Reais e Cinqüenta Centavos	R\$ 6,50	Seis Reais e Cinqüenta Centavos
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	2	R\$ 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	R\$ 2,80	Dois Reais e Oitenta Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	PIRACANJUBA	2	R\$ 6,16	Seis Reais e Dezesesseis Centavos	R\$ 12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	PURISSIMA	2	R\$ 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$ 5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas	UND	PRIMOR	1	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	R\$ 7,00	Sete Reais	R\$ 7,00	Sete Reais

12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	R\$ 0,70	Setenta Centavos De Real	R\$	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descafeada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	PALMEIRA	2	R\$ 5,80	Cinco Reais e Oitenta Centavos	R\$	11,60	Onze Reais e Sessenta Centavos
							R\$	91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos
ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO	
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos íntegros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofa e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar íntegra, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	5	R\$ 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	R\$	24,45	Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos
	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	R\$ 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	R\$	7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RISHESTER	3	R\$ 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	R\$	12,30	Doze Reais e Trinta Centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	3	R\$ 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$	11,97	Onze Reais e Noventa e Sete Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos	PCT	MARATA	3	R\$ 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	R\$	18,57	Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos
6	Folha tipo carlosa, tipo 1, novo, constituído de grãos íntegros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	KG	KIKALDO	2	R\$ 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$	13,00	Três Reais
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	3	R\$ 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	R\$	4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, íntegra, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	PIRACANJUBA	2	R\$ 6,16	Seis Reais e Dezois Centavos	R\$	12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espagete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	PURISSIMA	1	R\$ 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	R\$	5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
	Margarina vegetal com sal, pote com 350 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas	UND	PRIMOR	2	R\$ 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	R\$	5,40	Cinco Reais e Quarenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	R\$ 7,00	Sete Reais	R\$	7,00	Sete Reais
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	R\$ 0,70	Setenta Centavos De Real	R\$	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descafeada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	PALMEIRA	5	R\$ 5,35	Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos	R\$	26,75	Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos
							R\$	149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Lima campos, MA 25 de Abril de Dois Mil e Vinte e Tres

JOAO LEITE
SARAIVA:03414
999358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.04.25 11:34:50
-03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Comissão Permanente de Licitação

PMLC - MA CPL
Folha: 294
Rubrica: W

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentados pela participante J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, para a licitação acima identificada.

Arielson Marcolino Barreto
Pregoeiro

PMLC - MA CPL
Folha: 295
Rubrica: DW

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JOAO LEITE SARAIVA



FILIAÇÃO
FRANCISCO LEITE SARAIVA E FRANCISCA
LEITE SARAIVA

DATA NASCIMENTO 22/11/1988 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

João Leite Saraiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03414999358 DNI P-018 VIA-02

REGISTRO GERAL 029722092005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.115 FLS. 29V LIV. A002 PEDREIRAS MA 3 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NTS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNI CNS



MAI824130120 FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
034.149.993-58

Nome
JOAO LEITE SARAIVA

Nascimento
22/11/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F405.776B.66A1.41CD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:17 do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PMLC - MA CPL
Folha: 297
Rubrica: DV

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/11/1988	IDENTIDADE (número) 0297220920055	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 034.149.993-58			
FUNDIÁRIO (para registro de empresa - somente no caso de negócio) XXX			
DOMICILIO (para registro de empresa - não obr.) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.L. SARAIVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCALIZADO (não obr.) ESTRADA BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO POV BOM JESUS	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4712100 Atividade Secundária: 1031700, 4637199, 4721103, 4724500, 4729699		Descrição de Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de conservas de frutas; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 13/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENEFICÍCIOS XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22-11-1988	IDENTIDADE (número) 0297220920055	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 034.149.993-58			
ESTANCIPAR (PGR) (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO (na (logradouro - número, etc.) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J1 SARAIVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, etc.) ESTRADA BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO POV BOM JESUS	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de laticínios e frios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/09/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102178469		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA	(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0297220920055	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 034.149.993-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J.L. SARAIVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PARADA DO BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMYLE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4637199, 4721103, 4724500, 4729699	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de laticínios e frios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.634.060/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002300378	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

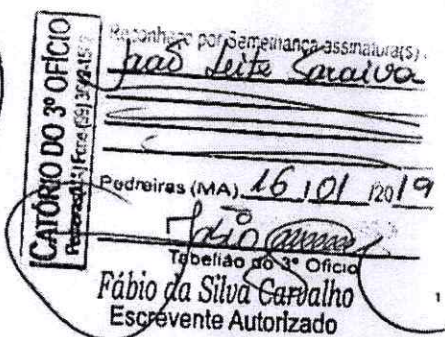
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900176680. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85. Resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social do Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

PMLC - MA CPL
Folha: 301
Rubrica: OW

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA ME
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O empresário individual girará sob o nome empresarial J L SARAIVA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, II, CC)

O empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Parada do Bom Jesus, 22, anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000, art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundarias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

PMLC - MA CPL
Folha: 304
Rubrica: DV

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ LABORE

O empresario poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos - MA, 25 de novembro de 2019

JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:22 SOB N° 20191239224.
PROTOCOLO: 191239224 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905405297. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA****CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento de Alteração e Transformação de Empresário Individual em EIRELI, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, titular da empresa **J L SARAIVA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar de Requerimento Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica transformada esta Empresa Individual **J L SARAIVA** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **J L SARAIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalizando assim R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da EIRELI: **J L SARAIVA EIRELI**, nesta data de 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DO TITULAR DA EMPRESA

O titular da empresa que antes residia no endereço: Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, passará a residir na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A titular da Empresa Individual resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

PMLC - MA CPL
Folha: 308
Rubrica: DV

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOÃO LEITE SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI****NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA****CNPJ: 28.634.060/0001-85**

produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

PMLC - MA CPL

Folha: 310

Rubrica: DV

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO LEITE SARAIVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PMLC - MA CPL
Folha: 311
Rubrica: DN

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Lima Campos-MA., 05 de março de 2020

João Leite Saraiva

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

PMLC - MA CPL
Folha: 312
Rubrica: DV



ASSINATURA ELETRÔNICA

PMLC - MA CPL
Folha: 313
Rubrica: DV

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:37 SOB N° 21600141249.
PROTOCOLO: 200139320 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001005324. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 314
Rubrica: DW

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 315
Rubrica: DX

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 316
Rubrica: DV

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estar assim de comum acordo e por ter justo e combinado, assina digitalmente a presente alteração, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos-MA., 20 de janeiro de 2021

João Leite Saraiva



ASSINATURA ELETRÔNICA

PMLC - MA CPL
Folha: 317
Rubrica: DW

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 12:57 SOB N° 20210068531.
PROTOCOLO: 210068531 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379042. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PMLC - MA CPL
Folha: 318
Rubrica: QV

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador



PMLC - MA CPL
Folha: 319
Rubrica: SV

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 320
Rubrica: DV

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 22/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

PMLC - MA CPL
Folha: 321
Rubrica: DW

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4722-9/02 – Peixaria
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

PMLC - MA CPL
Folha: 322
Rubrica: DN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA EIRELI** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI tem por objetivo o exercício das seguintes Atividades Economicas:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 324
Rubrica: OW

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

resultantes desde contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

PMLC - MA CPL
Folha: 326
Rubrica: DW

Lima Campos-MA, 22 de março de 2022

João Leite Saraiva
Empresário



PMLC - MA CPL
Folha: 327
Rubrica: DV

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 17:49 SOB N° 20220348952.
PROTOCOLO: 220348952 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203604616. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente do país neste ato. Totalizando assim R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 329
Rubrica: DV

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 330
Rubrica: DV

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA LTDA** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

PMLC - MA CPL
Folha: 331
Rubrica: OW

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
4722-9/02 - Peixaria
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancária e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

PMLC - MA CPL

Folha: 332

Rubrica: DV

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

O administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Lima Campos-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos-MA, 28 de fevereiro de 2023

João Leite Saraiva
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

PMLC - MA CPL
Folha: 333
Rubrica: DV

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 17:10 SOB Nº 20230263577.
PROTOCOLO: 230263577 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302718901. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SABOR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8533-9787	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 16:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J L SARAIVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

PMLC - MA CPL

Folha: 335

Rubrica: DV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
PDA DO BOM JESUS

NÚMERO
22

COMPLEMENTO
ANEXO A

CEP
65.728-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
LIMA CAMPOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8533-9787

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 16:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
CÉP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8533-9787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 16:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:20 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **3E38.48AC.0FE4.2C41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO LEITE SARAIVA**
CPF: **034.149.993-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:08 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **CE85.B40E.8D87.89C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão
Consultas Públicas do Conselho do Estado do Maranhão
Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.634.060/0001-85 Inscrição Estadual: 12.540781-5

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PDA DO BOM JESUS

Número: 22 Complemento: ANEXO A

Bairro: ZONA RURAL

Município: LIMA CAMPOS UF: MA

CEP: 65728000 DDD: Telefone: 81007870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS,
MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/11/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632001-4637199-4691500-4637104-4721102), 01/04/2010 - (4634603-4651602-4649402-4651601-4649408-4649499-4649401-4637107), 01/07/2010 - (4647801-4635401), 01/10/2010 - (4641903-4642702-4649409), 01/12/2010 - (4647802), 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/04/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.634.060/0001-85
Razão Social: J L SARAIVA EIRELI
Endereço: PDA BOM JESUS 22 ANEXO A / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

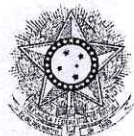
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103340206906993

Informação obtida em 06/04/2023 09:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Certidão nº: 9043439/2023
Expedição: 02/03/2023, às 08:37:03
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

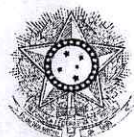
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO LEITE SARAIVA

CPF: 034.149.993-58

Certidão nº: 9049505/2023

Expedição: 02/03/2023, às 09:00:32

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO LEITE SARAIVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.149.993-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358

DATA: 28/02/2023

HORA: 17:59

INSC. ESTADUAL: 12.540.781-5

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 28/02/2023

RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 28.634.060/0001-85

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: J L SARAIVA LTDA

NIRE: 21600141249

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/09/2017

CAPITAL SOCIAL: 350.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: empresajsaraiva@gmail.com

ÁREA UTILIZADA: --

PMLC - MA CPL

Folha: 344

Rubrica: DV

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65728-000

ENDEREÇO PDA DO BOM JESUS

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO: ANEXO A

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: LIMA CAMPOS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)8100-7870

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO ETR DO BOM JESUS

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO: ANEXO A;

PONTO DE REFERENC.: --

BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: LIMA CAMPOS

ESTADO: MA

TELEFONE: (99)8100-7870

FAX: --

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
6	4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
7	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
9	4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
10	4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
11	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
12	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
13	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
14	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
15	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
16	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
17	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
18	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
19	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
20	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
21	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
22	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
23	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
25	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
26	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 03414999358
 DATA: 28/02/2023
 HORA: 17:59

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
28	4722902	PEIXARIA
29	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
30	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
31	4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
32	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
33	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
34	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
35	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
36	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
37	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
38	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
39	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
43	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
44	4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	3 - CONTADOR
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	101 - SÓCIO
3414999358	JOAO LEITE SARAIVA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	14/09/2017	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 000462/23

Data da

02/01/2023 14:37:47

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024057/23

Data da

05/04/2023 09:40:52

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015056/23

Data da Certidão: 02/03/2023 08:32:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03414999358

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 232/2023
AUTENTICAÇÃO: EAA1DA31F7991743D18DADCF5FD1336F



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 31/03/2023.


Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 233/2023
AUTENTICAÇÃO: 9FE4E15B3924B1A78221734D0C063AE7

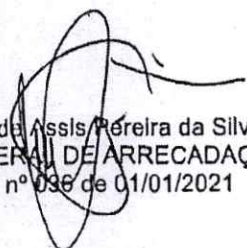


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à dívida em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 31/03/2023.


Francisco da Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 142

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98 D
DISPONIVEL	3.847.902,68 D
CAIXA	3.847.902,68 D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68 D
ESTOQUES	241.002,30 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30 D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.088.904,98 D

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66 C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73 C
FORNECEDORES	93.626,73 C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25 C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	355,61 C
INSS A RECOLHER	258,65 C
FGTS A RECOLHER	96,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07 C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07 C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 143

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

J L SARAIVA LTDA

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 141

Receita Bruta

RECEITAS

VENDAS DE MERCADORIAS

3.534.286,73

3.534.286,73

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

3.534.286,73

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

1.842.485,92

1.842.485,92

(=) Lucro Bruto

1.691.800,81

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

16.968,00

FERIAS

1.616,00

13º SALARIO

1.212,00

FGTS

1.486,72

RESCISÃO DE CONTRATO

1.616,00

22.898,72

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

PRO-LABORE

14.544,00

14.544,00

DESPESAS TRIBUTARIAS

SIMPLES

400.076,05

400.076,05

DESPESAS GERAIS

DESPESAS DIVERSAS

42,00

42,00

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

1.254.240,04

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.254.240,04

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA

TITULAR

C.P.F. :034.149.993-58

R.G. :29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILG : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILC : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILS : } 17,514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILI : } 17,514$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.847.902,68}{4.088.904,98} \quad \text{IPD : } 0,9411$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{241.002,30}{4.088.904,98} \quad \text{IPE : } 0,0589$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.088.904,98}{4.088.904,98} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{93.626,73}{4.088.904,98} \quad \text{IPC : } 0,0229$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{3.869.200,32}{2.714.960,28} \quad \text{IVRP : } 1,4251$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{3.869.200,32}{0,00} \quad \text{IPELP : } 3869200,32$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{3.869.200,32}{219.704,66} \quad \text{IPET : } 17,6109$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IPP : } 0,9463$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{386.920.032,00}{4.088.904,98} \quad \text{C : } 94,6268$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{4.088.904,98}{3.869.200,32} \quad \text{LRP : } 1,0568$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEG : } 0,0537$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEC : } 0,0537$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{219.704,66}{3.869.200,32} \quad \text{ICT : } 0,0568$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{3.534.286,73}{4.088.904,98} \quad \text{IGA : } 0,8644$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{3.534.286,73} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.254.240,04}{4.088.904,98} \quad \text{RA : } 0,3067$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{125.424.004,00}{3.869.200,32} \quad \text{RPL : } 32,416$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{3.534.286,73}{2.280.046,69} \quad \text{IRD : } 1,5501$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IIF : } 0,9463$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ISG : } 18,6109$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IGI : } 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa J L SARAIVA LTDA, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com início de suas atividades na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundárias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa

NOTAS EXPLICATIVAS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PMLC - MA CPLFolha: 359Rubrica: DV**NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS**

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

PMLC - MA CPL
Folha: 360
Rubrica: DV

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:52 SOB N° 20230278752.
PROTOCOLO: 230278752 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804301. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLC - MA CPL
Folha: 361
Rubrica: DV

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

PMLC - MA CPL
Folha: 362
Rubrica: DV

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

PMLC - MA CPL
Folha: 363
Rubrica: SV

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB N° 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PMLC - MA CPL
Folha: 364
Rubrica: DV

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12302907674 em 03/03/2023, protocolo 230278930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB Nº 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302907674. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

PMLC - MA CPL
Folha: 365
Rubrica: DV

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A,, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador



PMLC - MA CPL
Folha: 366
Rubrica: DV

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PMLC - MA CPL
Folha: 367
Rubrica: DN

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-006285/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2023 as 17:16:52.

Válido até: 16/05/2023.

Código de Controle: 841191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 1412023
Código de validação: B9C68561E1

Número da guia: 23055201001465163.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **J L SARAIVA LTDA**, nome fantasia **DOCE SABOR**, **CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85**, endereço **PDA DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, LIMA CAMPOS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/03/2023 14:29 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 1412023 / Código: B9C68561E1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



PMLC - MA CPL
Folha: 369
Rubrica: DV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de Execução, que a Empresa J L SARAIVA EIRELI, CNPJ Nº 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, Lima Campos - Ma, Nº 22, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). João Leite Saraiva, portador do CPF Nº 034.149.993-58, Forneceu todos os Produtos e Tecnicamente atestamos ainda que os Produtos descritos no contrato se encontram fornecidos e atendem as especificações e exigências de acordo com o Contrato assinado por ambas as partes.

CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM – MA.

CNPJ: 01.612.345/0001-69

Endereço: Av. Manoel Matias, S/N, Centro em Bernardo do Mearim – MA.

Conclui-se então, que a empresa EXECUTOU COM ÊXITO, O Fornecimento dos Produtos, cujo objeto é: “Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a composição de Cestas Básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA” com Vigência até 31 de Dezembro de 2022, referente ao Contrato de Nº 133/2022, assinado em 13 de Dezembro de 2022.

Registramos, ainda que a Empresa Forneceu corretamente os Produtos contratados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 28 de Fevereiro de 2023.

ARLINDO DE MOURA
XAVIER
JUNIOR:65630009400

Assinado de forma digital por
ARLINDO DE MOURA XAVIER
JUNIOR:65630009400
Dados: 2023.02.28 10:04:46 -03'00'

ARLINDO DE MOURA XAVIER JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 315
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 400

PMLC - MA CPL
Folha: 370
Rubrica: DV

CONTRATO Nº 133/2022

PROCESSO Nº 050/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.345/0001-69, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Sr. Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, portador da carteira de identidade nº. 042620642011-9 SSP- MA, CPF nº. 024.601.804-62, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Parada do Bom Jesus, 22ª, zona rural, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, Inscrição Estadual nº. 12540781-5, neste ato representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da C.I. nº. 029722092005-5 GESP/MA e CPF nº. 034.149.993-58, residente e domiciliado à cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA.

	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	02 Kg de Açúcar Refinado, Embal. 1kg; 03 Kg de Arroz Agulhinha Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Biscoito Água E Sal -	MANA, BOM DE GOSTO, TRIGOLINO,	CESTA	3.000	R\$ 75,50	R\$ 226.500,00

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOÃO LEITE
SARAIVA:03
414999358
Assinado eletronicamente
em 16/02/2022 às 15:09:58
Data de Emissão: 16/02/2022 15:11



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 315-V
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: DV

Tipo Cream Craker 400gr (3x1); 01 Pct de Café Torrado e Moído, Embal. 250g; 01 Kg de Farinha De Mandioca Branca 1kg; 01 Kg de Feijão Tipo Carioca, Tipo 1 Embal. 1kg; 02 Pct de Flocão De Milho, Embal. 500g; 02 Pct de Leite Em Pó Integral, Embal. 200g; 02 Pct de Macarrão Tipo Espaguete Embal. 500gr; 01 Unid. de Óleo De Soja Refinado, Embal. Pet 900ml; 02 Unid. de Sardinha Em Molho De Tomate 125gr.	MARATÁ, IDEAL, DONA DÊ, MARATÁ, PIRACANJUBA , PURÍSSIMA, CONCORDIA, 88				
VALOR TOTAL					R\$ 226.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 050/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência e seus anexos;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
- Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
- Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 310
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 40

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

3.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de INSS;
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.
conforme especificado no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 1 PREFEITURA DE BERNARDO DO MEARIM
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0040 CESTAS DE ALIMENTOS
Proj.Atividade 2055 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA PESSOAS CARENTES
Fonte Det. 0 Recursos Ordinários
Fonte STN 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Categoria 3 DESPESAS CORRENTES
8.3 - 90.37.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1.500.00-500 000

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2022, cotado a partir da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município;

6.2. Os produtos/serviços objeto deste Contrato serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação dos produtos/serviços será feita por meio da emissão de Ordem de fornecimento/Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:034
14999358
Assinado de forma
segura por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.13
16:03:17 -01'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 316-V
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 40

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
 - b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
 - c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
 - d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
 - e) Fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
 - f) Assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
 - h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento aprovadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- 7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
 - b) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
 - c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
 - d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
 - e) Fiscalizar o fornecimento por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
 - g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento e inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
 - i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada prestação.
 - j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
 - k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358
Assinatura de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03
Data: 2022.11.11
15:05:33-05:00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº 374
PROC. Nº 050/2022
RUBRICA: 0V

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0.1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os fornecimentos 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO” ou interrompê-los por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:034149
99358
Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.11 16:53:47
+08'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEAQUI
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

PMLC - MA CPL
Folha: 375
Rubrica: DV

FLS. Nº	375-V
PROC. Nº	050/2022
RUBRICA:	40

- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, no máximo, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, em todo caso, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE FORNECIMENTO, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358
Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:034149955
Data: 2022.12.13 16:04:11
+03'00'



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº 318
PROC. N 050/2022
RUBRICA: 40

De(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei nº. 8.666/93 e as suas alterações, bem como pelo Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2022, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do fornecimento se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

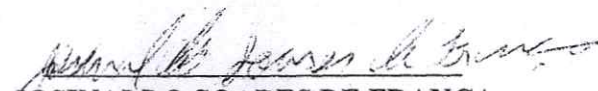
15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande/MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 13 de dezembro de 2022.


JOSINALDO SOARES DE FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de
Assistência Social
Matricula - 0000340

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358

Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2022.12.13
16:04:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ N° 01.612.345/0001-69

JOAO LEITE
SARAIVA:034149
99358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2022.12.13 16:05:00
+03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alice Florêncio Silva

NOME:

CPF: 606.270.563-18

Enelly Emanuelly M. de Menezes

NOME:

CPF: 630.539.443-16

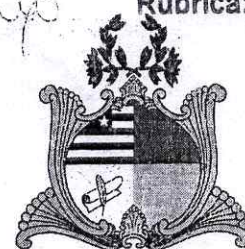
Josinaldo Soares de França
Secretaria Municipal de
Assistência Social
Matrícula - 0000340



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)/Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva. Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13 de outubro de 2022.



SUMÁRIO

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

Processo n. 050/2022 / Pregão Eletrônico n. 015/2022/ Contrato n. 133/2022 /Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de cestas básicas, visando a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Bernardo do Mearim/MA / Vigência: 31/12/2022./ Contratante: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM – MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ CNPJ: 01.612.345/0001-69 / Contratada: J L SARAIVA EIRELI, CNPJ: 28.634.060/0001-85/ Contrato com valor global de: R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos)/Assinaturas: Josinaldo Soares de França - Secretário Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE; João Leite Saraiva, Representante da Empresa - CONTRATADA, respectivamente / Assinatura: 13 de dezembro de 2022.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA
CNPJ N.º 21.117.336/0001-09

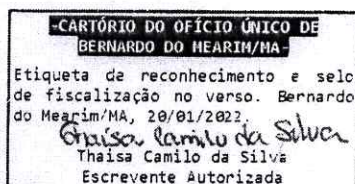
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI** inscrita no CNPJ: **28.634.060/0001-85**, estabelecida na Parada do Bom Jesus, N° 22, Lima Campos – MA, 65728-000, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 21.117.336/0001-09, **cestas básicas prontas**.

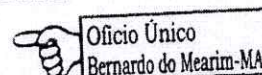
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações e que os materiais foram entregue dentro do prazo e qualidade, nada constando que desabone técnica e comercialmente. Segue abaixo descrição dos itens fornecidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	03 KG DE ARROZ;	CESTA 2.500	
02	01 KG DE FEIJÃO;		
03	01 KG PACOTE DE AÇUCAR;		
04	01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;		
05	02 PACOTE DE FLOÇÃO DE MILHO 500G;		
06	01 PACOTE DE CAFÉ 250 G;		
07	01 KG DE SAL;		
08	01 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER (3 PACOTES);		
09	01 PACOTE DE MACARRÃO;		
10	01 LITRO DE ÓLEO;		
11	01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 250G;		
12	02 SARDINHA;		
13	01 BISCOITO DOCE TIPO MARIA		

Bernardo do Mearim – MA, 14 de Janeiro de 2022.



Mosinaldo Soares de França
Mosinaldo Soares de França
Sec. Mun. De Assistência Social.



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 Bernardo do Mearim – MA.

Thaís Camilo da Silva - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA, Selo
RECIR1628181FNYGNB8503HE56,
20/01/2022 10:43:07, Atos: 13.17.2, Parte(s):
JOSINALDO SOARES DE FRANCA, Rec.Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,62, Fatores: 14, FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20, FGP R\$ 0,20 Consulte
em: <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

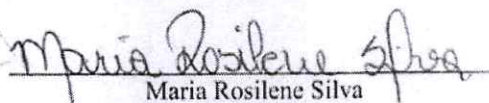
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA e CPF Nº 034.149.993-58, forneceu de cesta básica (gêneros alimentícios), para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0405002-4/2021 do Processo Administrativo nº 2402001/2021 e o Pregão Presencial nº 003/2021.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de maio de 2021.

3º OFÍCIO



Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021- GP

Arquivo Judicializado TJMA Selo
CEP: 65.727-000, At: 13.17.2, Parte(s):
06/06/2021 16:19:05, Rec. Fim:
MARIA ROSILENE SILVA, Rec. Fim:
Assinatura, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
0,13 FIDEJ R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



PMLC - MA CPL
Folha: 383
Rubrica: DW

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de execução, que a Empresa J L SARAIVA EIRELI, CNPJ 28.634.060/0001-85, com sede na Parada do Bom Jesus, N.º 22, Lima Campos - MA, CEP: 65.728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). JOÃO LEITE SARAIVA portador do CPF N.º 034.149.993-58, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.345/0001-69 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlindo de Moura Xavier Junior, EXECUTOU COM ÊXITO, a prestação de serviço (Fornecimento dos Produtos), cujo objeto é: "Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretária Municipal de Assistência Social" com Vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, referente à Ata de Registro de Preços Nº 029/2021, assinada em 21 de Outubro de 2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 022/2021.

Registramos, ainda que a Empresa Forneceu corretamente os Produtos solicitados e concluiu sua prestação de serviços, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim - Ma, 20 de Setembro de 2022.

ARLINDO DE MOURA Assinado de forma digital
XAVIER por ARLINDO DE MOURA
JUNIOR:65630009400 XAVIER
JUNIOR:65630009400 JUNIOR:65630009400

MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM
ARLINDO DE MOURA XAVIER JUNIOR
Prefeito Municipal



Av. Manoel Matias, s/n - Centro- CEP: 65.723-000 - Bernardo do Mearim - MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



PMLC - MA CPL
Folha: 384
Rubrica: DV

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº.20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

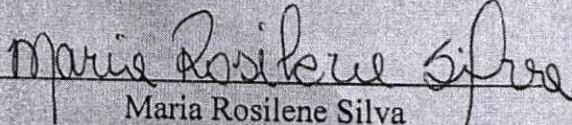
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, **forneceu** gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022 de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0904003-4/2021, do Processo Administrativo nº 1902001/2021 e o Pregão Eletrônico nº 010/2021. Podendo ser feita a consulta da autenticidade da contratação no Portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE na página do SACOP.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE


Maria Rosilene Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 406.829.783-53

Portaria nº 06/2021-

RECONHECIMENTO NO VERSO



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE - MA**
DR. FREDERICO FARIA

Rua Santo Antônio, nº 43 - Centro
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA
Fone: (99) 3642.5830
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de (1) **MARIA**

ROSILENE SILVA

Trizidela do Vale - MA, 23 de novembro de 2022.

HER FERNANDES ABREU - Escrevente

RECIFIR1490132MV575CA2YNEDV12 - Confira os

dados do ato em: selo.tjma.jus.br. Total R\$ 5,69 Emol R\$

FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 22

RUB

PMLC - MA CPL

Folha: 386

Rubrica: DV

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904003-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904003-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA representada neste ato pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58.
E-MAIL: empresa@saraiva@gmail.com

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado digitalmente por JOAO
LEITE SARAIVA em 04/01/2021
Data: 2021.01.13 14:45:13 -0200



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 15020012021

FLS. 23

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 381

Rubrica: DV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg. COTA RESERVADA	MANÁ	12500	kg	3,89	48.625,00
3	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA PRINCIPAL	KICALDO	7500	kg	3,99	29.925,00
4	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	KICALDO	2500	kg	3,99	9.975,00
5	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1 kg	FARINHA DO POVO	10000	kg	3,35	33.500,00
6	flocão de milho, pacote de 500 gramas	MANÁ	20000	Pacote	1,28	25.200,00
7	açúcar cristal branco, refinado, pacote de 1 kg	ITAJÁ	10000	kg	1,99	19.900,00
8	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	7500	Pacote	8,87	66.525,00
9	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	2500	Pacote	8,87	22.175,00
10	café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, pacote de 250 gr	MAMORÉ	10000	Pacote	2,99	29.900,00
11	Margarina, pote de 250 gr	PURO SABOR	10000	embalagem	1,89	18.900,00
12	Macarrão espagete, pacote de 500 gr	SANTA CLARA	20000	Pacote	1,24	24.800,00
13	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	MAGICO	10000	Pacote	2,49	24.900,00
14	Biscoito cream-craker, pacote de 400gr.	VIVALE	20000	Pacote	2,44	48.800,00
16	Sardinha ao molho de tomate: lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade. - COTA RESERVADA	PALMEIRA	7500	und	2,13	15.975,00
18	óleo de soja, embalagem de 900ml - COTA RESERVADA	CONCORDIA	2500	frasco	6,99	17.475,00
	TOTAL GERAL					436.575,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414908358

Assinado em forma digital por 2043
L171 SARAIVA:03414908358
Data: 2021.04.11 14:15:45

2



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902001/2021

FLS. 24

RUB _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 388
Rubrica: DV

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 - Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0100000000. - Recursos ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

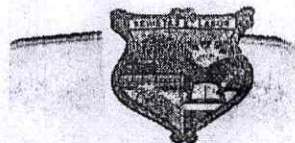
6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaadovale.ma.gov.br

IAO LEITE

Assinado de forma digital por XIAO



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1902001/2021

FLS. 25

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 389

Rubrica: DV

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinatura do Representante da Administração Pública

4

(Handwritten signature)



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 26

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 390
Rubrica: DV

9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:
 - 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 10.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.6. não mantiver a proposta;
 - 10.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale- Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 5
Data: 2021.04.15 14:46:17 -03'00'

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 391
Rubrica: DV

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

Assinado de forma digital por JOAO R



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 28

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 392

Rubrica: DV

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.15 14:47:20
-03'00'

7

M



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 29
RUB. y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 393
Rubrica: DV

transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-
Pela CONTRATANTE

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.13 14:47:54 -03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85
João Leite Saraiva
CPF Nº 034.149.993-58
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº: 614055863-09

Nome:
CPF nº: 027405653-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021
FLS. 37
RJB.

TERCEIROS

Ano 8 - Edição Nº 918 de 15 de Abril de 2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO : 008/2021

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de melhorias ao entorno da Praça da Juventude no município de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 04 de maio de 2021 às 15:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 - Aeroporto - Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico por e-mail cplpmtv@outlook.com <<mailto:cplpmtv@outlook.com>> na página www.trizideladovale.ma.gov.br <<http://www.trizideladovale.ma.gov.br>> Trizidela do Vale (MA), 13 de abril de 2021. Miguel de Abreu Suzar. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Portaria nº 09/2021-GP

EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040054/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040054/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: CHICOTE COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.631.270/0001-54. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social- SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente- PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. Lucas de Medeiros Freitas Rocha, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040034/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040034/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social- SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente- PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e o Sr. João Leite Saraiva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO - Extrato de contrato: 09040044/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE 09040044/2021, Processo administrativo nº 1902001/2021 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46 e a Empresa: MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.321.253/0001-80. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA). VALOR TOTAL: de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo Municipal de Assistência Social- FUNÇÃO: 08 - Assistência Social- SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária PROGRAMA: 0020 - Assistência a População Carente- PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de Distribuição de Material - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. - FONTE: 0100000000 - Recursos Ordinários. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 09 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Rosilene Silva, pela Contratante e a Sra. Eduarda Beatriz Carvalho Silva, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1506



Página 3 de 4



PMLC - MA CPL
Folha: 395
Rubrica: OW

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, forneceu gêneros alimentícios – (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022 de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0904003-4/2021, do Processo Administrativo nº 1902001/2021 e o Pregão Eletrônico nº 010/2021. Podendo ser feita a consulta da autenticidade da contratação no Portal do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE na página do SACOP.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 21 de novembro de 2022.

OFÍCIO ÚNICO
DE TRIZIDELA DO VALE

Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-

RECEBIMENTO

Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale - Maranhão



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 22

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL
Folha: 396
Rubrica: DV

TERMO DE CONTRATO Nº PE 0904003-4/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1902001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.010/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE.0904003-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 - Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 1902001/2021, e o resultado final do Pregão nº 010/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios - (cesta básica), destinada a distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 010/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

EMPRESA: J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA representada neste ato pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da cédula de identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF Nº 034.149.993-58.

E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado eletronicamente por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.13 14:45:15 -0700

1



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 23

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 397

Rubrica: DV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, pacote de 1 kg. COTA RESERVADA	MANÁ	12500	kg	3,89	48.625,00
3	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA PRINCIPAL	KICALDO	7500	kg	3,99	29.925,00
4	feijão carioca, pacote de 1 kg - COTA RESERVADA	KICALDO	2500	kg	3,99	9.975,00
5	farinha de mandioca, classe amarela, pacote de 1 kg	FARINHA DO POVO	10000	kg	3,35	33.500,00
6	flocão de milho, pacote de 500 gramas	MANÁ	20000	Pacote	1,26	25.200,00
7	açúcar cristal branco, refinado, pacote de 1 kg	ITAJÁ	10000	kg	1,99	19.900,00
8	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	7500	Pacote	8,87	66.525,00
9	Leite em pó integral, pacote de 400gr	CCGL	2500	Pacote	8,87	22.175,00
10	café em pó torrado e moido, embalado a vácuo, pacote de 250 gr	MAMORÉ	10000	Pacote	2,99	29.900,00
11	Margarina, pote de 250 gr	PURO SABOR	10000	embalagem	1,89	18.900,00
12	Macarrão espaguete, pacote de 500 gr	SANTA CLARA	20000	Pacote	1,24	24.800,00
13	Achocolatado em pó, pacote de 400 gramas	MAGICO	10000	Pacote	2,49	24.900,00
14	Biscoito cream-craker, pacote de 400gr.	VIVALE	20000	Pacote	2,44	48.800,00
16	Sardinha ao molho de tomate; lata de 125g (peso drenado), sem amasso, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade. - COTA RESERVADA	PALMEIRA	7500	und	2,13	15.975,00
18	óleo de soja, embalagem de 900ml - COTA RESERVADA	CONCORDIA	2500	frasco	6,99	17.475,00
	TOTAL GERAL					436.575,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contados a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 436.575,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado por termo digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.08.15 14:45:11 -05'00'

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 24

RUB. _____

PMLC - MA CPL

Folha: 398

Rubrica: DW

de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 – Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 – Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0100000000. – Recursos ordinários.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladoval.ma.gov.br

JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO
LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2021.04.15 14:45:15 -03'00'

3

(Handwritten signature)



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 25

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PMLC - MA CPL

Folha: 399

Rubrica: DW

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega do medicamento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado eletronicamente por JOAO LEITE em 10/10/2021 às 14:10

4

M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021

FLS. 26
RUB.

PMLC - MA CPL
Folha: 400
Rubrica: DV

9. CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 10.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.6. não mantiver a proposta;
- 10.1.7. cometer fraude fiscal;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.do.vale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE SARAIVA:03414999358 5
Dados: 2021.04.15 14:46:17 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021
FLS. 27
RUB ✓

licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Data: 2021.04.15 14:46:48 -03'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021
FLS. 28
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:0341499358
Dados: 2021.04.15 14:47:20
+03'00'

7



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1902001/2021
FLS. 29
RUB y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

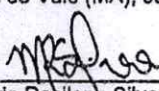
15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), 09 de abril de 2021.

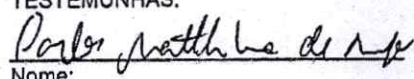


Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021-
Pela CONTRATANTE

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Assinado de forma digital por JOAO LEITE SARAIVA:03414999358
Dados: 2021.04.15 14:47:54 -03'00'

J L SARAIVA EIRELI
CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85
João Leite Saraiva
CPF Nº 034.149.993-58
Administrador
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 611.055.863-03



Nome:
CPF nº: 027.405.653-48

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

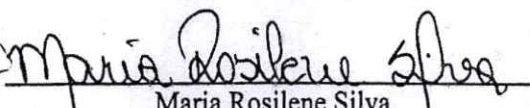
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.^a Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, ATESTA para os devidos fins que a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA e CPF Nº 034.149.993-58, forneceu de cesta básica (gêneros alimentícios), para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 0405002-4/2021 do Processo Administrativo nº 2402001/2021 e o Pregão Presencial nº 003/2021.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 26 de maio de 2021.

3º OFÍCIO


Maria Rosilene Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 406.829.783-53
Portaria nº 06/2021- GP

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2402001/2021
FLS. 21
RUB. ✓

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE CONTRATO Nº PP 0405002-4/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PP 0405002-4/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, nomeado pela Portaria nº 006/2021 GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J L SARAIVA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, estabelecida na PDA do Bom Jesus, nº 22, anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000, no Município de Lima Campos-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da Cédula de Identidade nº 029722092005-5 SSP/MA E CPF nº 034.149.993-58, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2402001/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº 003/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contrato tem como objeto a aquisição de cesta básica (gêneros alimentícios) para distribuição gratuita às famílias carentes, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 003/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 112.160,00 (cento e doze mil cento e sessenta reais), em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovnlc.ma.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2402001/2021
FLS. 23
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PCT	1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 400 GRAMAS - COTA PRINCIPAL VALIDADE: 6 MESES	ITALAC	5,00
PCT	2	BISCOITO CREAM- CRAKER, PACOTE DE 400GR. - COTA PRINCIPAL VALIDADE: 8 MESES	3 DE MAIO	3,84
UND	3	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE: LATA DE 125G (PESO DRENADO), SEM AMASSO, VAZAMENTO E FERRUGEM, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - COTA PRINCIPAL VALIDADE: 5 ANOS	PALMEIRA	4,42
FR	1	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML - COTA PRINCIPAL VALIDADE: 8 MESES	SOYA	9,60
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE 1000 CESTAS: R\$ 112.160,00 (cento e doze mil cento e sessenta reais).				

2.2. Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social e observados os limites legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da assinatura do contrato até 31/12/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

4.2. O Fundo Municipal de Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

4.3. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.gov.br

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e Irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária.

PROGRAMA: 0020 - Assistência a população carente.

PROJETO/ATIVIDADE: 4.019 - Manutenção de distribuição de material.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FONTE: 0100000000. - Recursos ordinários.

8.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaadovalc.ma.gov.br

5

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358

Assinatura de João Leite
Saraiva:03
414999358



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2402001/2021
FLS. 27
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII - notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VIII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.2. O objeto registrado será recusado se não for condizente com o solicitado pela respectiva Secretaria;

10.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do no Decreto Municipal nº 015/2019, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ID	Ocorrência	Sanção
1	Deixar de entregar a documentação exigida.	Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
2	Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta	
3	Apresentar documentação falsa	
4	Não manter a proposta	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor adjudicado.
5	Comportar-se de modo inidôneo	
6	Fazer declaração falsa.	
7	Cometer fraude fiscal.	Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado, suspensão temporária para licitar e declaração de inidoneidade para licitar.
8	Falhar ou fraudar na execução do contrato ou em qualquer dos deveres elencados.	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

7
JOAO LEITE
SARAIVA:0341
4999358



PMLC - MA CPL
Folha: 409
Rubrica: DV

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2402001/2021
FLS. 29
RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ensejando a sua rescisão;

- 11.11. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 11.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 11.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 11.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores do município de Trizidela do Vale.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.
- 12.2. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

9
JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a pedido da interessada a aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa J L SARAIVA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, sediada na Povoado Born Jesus, nº22, Zona Rural, CEP nº 65.728-000- Lima Campos MA, forneceu e continua fornecendo gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedreiras /MA, conforme Processo Administrativo nº0902001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 Contrato Administrativo nº20220448/2022 e 2º Contrato Administrativo nº20230070/2023 planilha de itens e quantitativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Alho: in natura,	KG	400
2	Açúcar refinado: embalagem 1kg	KG	8000
3	Achocolatado em pó: pacote com 400g	PCT	14.400
4	Amido de milho 500g em pó	PCT	8.000
5	Biscoito doce tipo rosca 400g	PCT	8.000
6	Corante: (colorífico) embalagem de 100g	PCT	6000
7	Condimento misto embalagem de 100g	PCT	5000
8	Complemento Alimentar sachê 210g – mistura pré-cozida para preparo de mingau, farinha de cereal (arroz, milho ou aveia)	SACHÊ	7800
9	Cebola: branca, in natura	KG	3000
10	Farinha de mandioca branca 1kg	KG	600
11	Feijão tipo carioca tipo 1, embalagem de 1 kg	KG	2100
12	Flocão de Milho embalagem de 500g,	UND	6000
13	Mamão formosa: in natura, tamanho médio	KG	8000
14	Melão: melão amarelo	KG	8000
15	Margarina 500g	UND	5000
16	Milho amarelo quebrado para mingau 500g	PCT	5000
18	Molho de tomate tradicional 340g.	SACHÊ	4000
19	Óleo de soja refinado 900ml	UND	4000
20	Polpa de fruta integral de ACEROLA 1kg	KG	5000
21	Polpa de fruta integral de CAJÁ 1kg	KG	4000
22	Sal moído iodado: pacotes com 1kg	KG	600
23	Vinagre de Alcool Branco 500 ml	UND	500
24	Coco ralado, grosso, puro, sem açúcar 200g	PCT	10000
25	Batata Inglesa	KG	4800
26	Cenoura	KG	4800
27	Ovos vermelhos ou brancos de galinha	UND	80000
28	Pão francês de 50g	KG	6000
29	Tomate: in natura	KG	3200
30	Repolho tipo verde	KG	3000

32	Laranja Pêra: in natura	UND	20000
33	Leite em pó integral instantâneo	PCT	6750
34	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos peso líquido de 500g	PCT	5000
35	Maça grande	KG	20000
36	Milho branco quebrado para mingau 500g	PCT	2000
37	Polpa de fruta integral de CAJU	KG	1500
38	Sardinha em lata	LATA	5000
39	Carne Bovina moída desossada in natura	KG	2500
40	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango	KG	2750
41	Arroz: agulhinha tipo 1 embalagem 1 kg	KG	12750
42	Laranja Pêra:	UND	60000
43	Leite em pó integral instantâneo	PCT	20250
44	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos peso líquido de 500g	PCT	15000
45	Maça grande	UND	60000
46	Milho branco quebrado para mingau 500g	PCT	6000
47	Polpa de fruta integral de CAJU 1kg	KG	4500
48	Sardinha em lata	LATA	15000
49	Carne Bovina moída desossada in natura	KG	7500
50	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango	KG	8250

Pedreiras(MA), em 18 de janeiro 2023

David Winston Lira Ximenes
CPF nº 931.635.413-72
Portaria nº 064/2022 GP

3º OFÍCIO

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS - MA - Elze Maria Rego Borgneth - Tabelião
Avenida Rio Branco nº 535 | Sala 02 | Centro | CEP: 65725-000
RECONHECIMENTO Nº 0088943642-1502-1 (98) 93115-2610

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) DAVID
WINSTON LIRA XIMENES
Pedreiras/MA, 16 de fevereiro de 2023
Em test. _____ da verdade.
Sidiel Santos Silva - Escrevente Autorizado
Selos: RECFIR030569JO0MRACOVPKQER27 Confira os dados do
ato em: selo tjma.jus.br. - Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Sidiel Santos Silva
Escrevente Autorizado

Elze Maria Rego Borgneth
Tabelião
Marcos Rego Borgneth
Substituto
Pedreiras - MA
(66) 3642 - 1802



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Nº 003/23

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

RAZÃO SOCIAL

J L SARAIVA EIRELI

NOME DE FANTASIA

DOCE SABOR

ATIVIDADE AUTORIZADA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MINIMERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS

ENDEREÇO

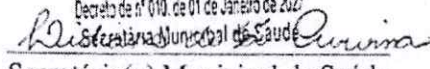
PARADA DO BOM JESUS, ANEXO A, 22, ZONA RURAL

RESP. TÉCNICO/RESP.LEGAL


Roberto Ferreira B. de Carvalho
Coordenador VISA Municipal
CRMV - MA 0522

Diretor da Vigilância Sanitária

Lima Campos, 12/01/2023

Lidiane de Sá Curvina
Decreto de nº 010, de 01 de Janeiro de 2021

Secretária Municipal de Saúde

Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL

Folha: 413

Rubrica: DV

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2023

Nº 3/2023

Insc. Municipal
5266-3

CNPJ
28.634.060/0001-85

Data da Constituição
13/09/2017

Nome/Razão Social
J L SARAIVA EIRELI

Denominação Comercial
DOCE SABOR

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
13/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
PARADA DO BOM JESUS

Número

22

Complemento
ANEXO A

Quadra Bairro
ZONA RURAL

Data de Cadastro
13/09/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
4FE5149039B52765BDE64BEB9F674940

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 03/01/2023

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Paula Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 12:01:08

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA			Protocolo: MAC2302536340													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 21600141249	CNPJ 28.634.060/0001-85	Data de Ato Constitutivo 13/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017													
Endereço Completo Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A,, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000																
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.																
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado												
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)																
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO LEITE SARAIVA</td> <td>034.149.993-58</td> <td>R\$ 350.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	R\$ 350.000,00	Sócio	S	Indeterminado											
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JOAO LEITE SARAIVA</td> <td>034.149.993-58</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>					Nome	CPF	Término do mandato	JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	Indeterminado						
Nome	CPF	Término do mandato														
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	Indeterminado														
Último Arquivamento Data 02/03/2023		Número 20230278752		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO												
				Situação ATIVA Status SEM STATUS												

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 10:23:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MGKGBJH.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA

Protocolo: MAC2302536340

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



MAC2302536340

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L SARAIVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302536379	
NIRE 21600141249 CNPJ 28.634.060/0001-85		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A:, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230278752	02/03/2023	BALANCO
002	20230263577	28/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2160014124	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220348952	22/03/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220348952	22/03/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220220840	17/02/2022	BALANCO
223	20210378352	15/03/2021	BALANCO
307	20210187476	04/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210068531	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200271350	14/04/2020	BALANCO
002	21600141249	04/03/2020	TRANSFORMACAO
002	21600141249	04/03/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191239224	25/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190223197	07/03/2019	BALANCO
002	20190013010	16/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180087886	01/03/2018	BALANCO
223	20180019864	18/01/2018	BALANCO
080	21102178469	13/09/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102178469	13/09/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 10:25:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDJXNFMU.



MAC2302536379

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 171174399

Data do Protocolo:

 13/09/2017

Número de Registro:

 21102178469

Arquivamento:

 21102178469

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 190013010

Data do Protocolo:

 16/01/2019

Número de Registro:

 21102178469

Arquivamento:

 20190013010

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 418
Rubrica: DV



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 191239224

Data do Protocolo:

 25/11/2019

Número de Registro:

 21102178469

Arquivamento:

 20191239224

Empresa:

 J. L. SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manusis

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200139320

Data do Protocolo:

 04/03/2020

Número de Registro:

 21600141249

Arquivamento:

 20200139320

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210068531

Data do Protocolo:

20/01/2021

Número de Registro:

21600141249

Arquivamento:

20210068531

Empresa:

J. L. SARAIVA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

PMLC - MA CPL

Folha: 421

Rubrica: DV



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220348952

Data do Protocolo:

 22/03/2022

Número de Registro:

 21600141249

Arquivamento:

 20220348952

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 422
Rubrica: DV



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria: @jucema.ma.gov.br

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Menuis

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230263577

Data do Protocolo:

 28/02/2023

Número de Registro:

 21600141249

Arquivamento:

 20230263577

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 423
Rubrica: DV



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Código de Controle: 3E38.48AC.0FE4.2C41

Data da Emissão: 06/01/2023

Hora da Emissão: 16:30:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/01/2023, com validade até 05/07/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 28.634.060/0001-85

Razão social: J L SARAIVA EIRELI

Nome fantasia: DOCE SABOR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042004150307360408
04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040103340206906993
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031303170971087730
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203242410125010
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304131289242645
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503292856926385
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704125772675042
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803492070443220
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903313097140286
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104065955917304
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203292003882271
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304054139131590
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402592779847409
08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603554011272581
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803220740290077
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903213117027793
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002515428254849
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104092757047011
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303535580457427
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402344040449519
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503065995344801
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702472077967635
24/02/2022	24/02/2022 a 25/03/2022	2022022402002437155584
05/02/2022	05/02/2022 a 06/03/2022	2022020501272759040498
17/01/2022	17/01/2022 a 15/02/2022	2022011710064694872960
28/12/2021	28/12/2021 a 26/01/2022	2021122802102543344362
09/12/2021	09/12/2021 a 07/01/2022	2021120902235870106260
20/11/2021	20/11/2021 a 19/12/2021	2021112002132420840281
01/11/2021	01/11/2021 a 30/11/2021	2021110102024133099939
12/10/2021	12/10/2021 a 11/11/2021	2021101201522002802215

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
24/09/2021	24/09/2021 a 23/10/2021	2021092402262460305009
05/09/2021	05/09/2021 a 04/10/2021	2021090502032125503809
17/08/2021	17/08/2021 a 15/09/2021	2021081702143884257706
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021	2021072902155993359064

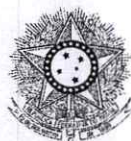
Resultado da consulta em 27/04/2023 11:07:29

Voltar

PMLC - MA CPL

Folha: 426

Rubrica: DV



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Certidão nº: 9043439/2023

Expedição: 02/03/2023, às 08:37:03

Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PMLC - MA CPL

Folha: 428

Rubrica: DV

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 000462/23

Data de Validade: 02/05/2023

Data de Emissão: 02/01/2023 14:37:47

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

PMLC - MA CPL

Folha: 429

Rubrica: DV

Assinatura do Responsável

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 024057/23

Data de Validade: 03/08/2023

Data de Emissão: 05/04/2023 09:40:52

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 232/2023
AUTENTICAÇÃO:EAA1DA31F7991743D18DADCF5FD1336F



CERTIFICADO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, devidamente inscrita sob o CNPJ **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/04/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 233/2023
AUTENTICAÇÃO:9FE4E15B3924B1A78221734D0C063AE7



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **29/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/04/2023.

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230278752

Data do Protocolo:

 01/03/2023

Número de Registro:

 21600141249

Arquivamento:

 20230278752

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230278930

Data do Protocolo:

 27/04/2023

Número de Registro:

 21600141249

Empresa:

 J L SARAIVA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PMLC - MA CPL
Folha: 433
Rubrica: IV



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Validação - Digidoc

i Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDP - 1412023: B9C68561E1).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDP - 1412023

Código de Validação:

B9C68561E1

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

PMLC - MA CPL

Folha: 434

Rubrica: DV

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO	22/03/2023 14:29	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDP 1412023.](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO.

Referente a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA.

Senhor pregoeiro,

A empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome fantasia GRUPO MARGHESS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.628.085/0001-64, Inscrição Estadual Nº 12.724.411-5, Inscrição Municipal Nº 3682405144, sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641, coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W, home Page: grupomarghess.com.br, e-mail: licitacao@grupomarghess.com.br, telefone: (98) 3303-3925, representada neste ato pela gerente geral, Sra. PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 019124082001-9 SSP/MA e inscrita no CPF nº 018.892.513-99, vem mui respeitosamente à presença de V. Senhoria interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que declarou a empresa **J L SARAIVA LTDA (CNPJ 28.634.060/0001-85)** vencedora do certame acima identificado, nos termos da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações vigentes, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, desde já requerendo que seja recebido no efeito suspensivo, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, para que a proposta de preços da licitante em questão seja declarada DESCLASSIFICADA, e, eventualmente, caso não reconsidere, que remeta o presente recurso para a autoridade superior, para que esta conheça das razões de fato e de direito a seguir elencadas:

1. PRELIMINARMENTE. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO E DA TEMPESTIVIDADE. DOS PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS.

Inicialmente, cabe destacar que a Recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata da sessão, em conformidade ao previsto no artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ademais, tendo sido a empresa **J L SARAIVA LTDA** declarada vencedora na data de 27 de abril de 2023, e considerando o prazo de 3 (três) dias para apresentação de recurso, há que ser recebido o presente recurso, conforme determinado por vossa senhora via chat eletrônico (27/04/2023 às 12:02:59h), tendo em vista sua interposição de modo tempestivo em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa vencedora, o que deve ser revisto

Ademais, verifica-se quanto aos pressupostos intrínsecos referentes ao cabimento, relativos à legitimidade e interesse da empresa no manejo deste recurso, uma vez que fica evidente a classificação da proposta de preços e consequente declaração de vencedora da empresa **J L SARAIVA LTDA** mesmo não tendo cumprido todos os requisitos editalícios.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A partir de imprensa oficial, foi lançado o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto se refere à Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA. O sistema de compras utilizado pelo poder executivo foi www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme preâmbulo do instrumento convocatório.

Inicialmente, cumpre esclarecer que pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as exigências solicitadas no Edital**, de forma que **não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância**, conforme previsto em na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, vejamos:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a **selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

[...]

Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.**"



No presente caso, a empresa **J L SARAIVA LTDA** não atendeu as regras estipuladas no Instrumento de Convocação, apresentando **MARCAS DE PRODUTOS** com características nutricionais/gramaturas **divergentes do solicitado**, devendo desta forma, a PROPOSTA DE PREÇOS ter sido DESCLASSIFICADA nesta licitação. Vejamos o que diz o Edital:

“7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

[...]

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;”

Destaca-se que na data de 25/04/2023, vossa senhoria informou aos participantes - transcrita *ipsis litteris*, do registro do chat do sistema eletrônico abaixo - que analisaria as propostas de preços ofertadas no sistema, o qual deveria, obrigatoriamente, caso vossa senhoria não tenha formação acadêmica em NUTRIÇÃO, ENGENHARIA DE ALIMENTOS ou outras na área alimentícia, ter sido acompanhado e auxiliado por profissional que detenha em sua formação, atribuições e conhecimento técnico para analisar alimentos, fato esta não mencionado na ata da sessão deste certame sobre a equipe técnica ou profissional que respaldaria a decisão sobre julgamento dos produtos ofertados:

“25/04/2023 09:07:33 - Pregoeiro - Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leituras das informações dadas, faremos a análise das propostas cadastradas.”

No entanto, a nutricionista responsável técnica desta empresa, analisando a PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela **J L SARAIVA LTDA** identificou que a referida empresa apresentou marcas de produtos que não atendem as especificações técnicas mínimas exigidas no termo de referência (anexo I - páginas 29 a 48 do caderno editalício), especificamente os itens listados abaixo:

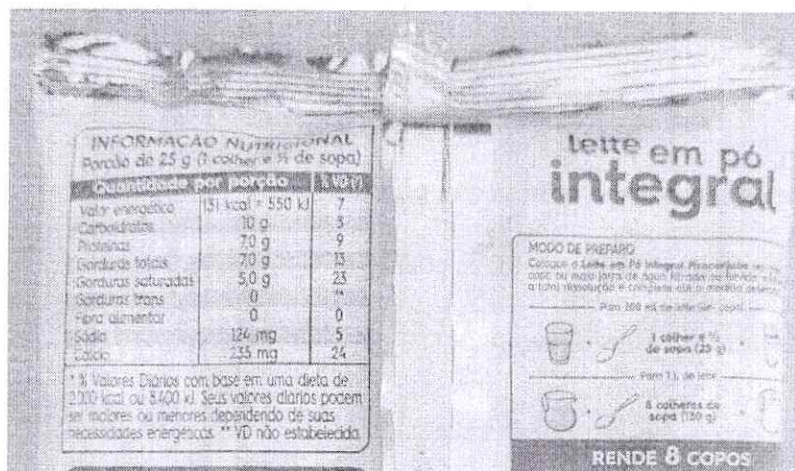
- a) 4.2.1 Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas:



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

- a.1) **Item 8: Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**

Embora vossa senhoria tenha classificado erroneamente a proposta de preços da empresa J L SARAIVA LTDA, esta apresentou para fins de cumprimento das exigências mínimas do instrumento convocatório, o produto da marca **PIRACANJUBA**, sendo que este produto não possui **VITAMINAS**, conforme constatamos nas informações nutricionais. Vide fotografias do produto em questão:

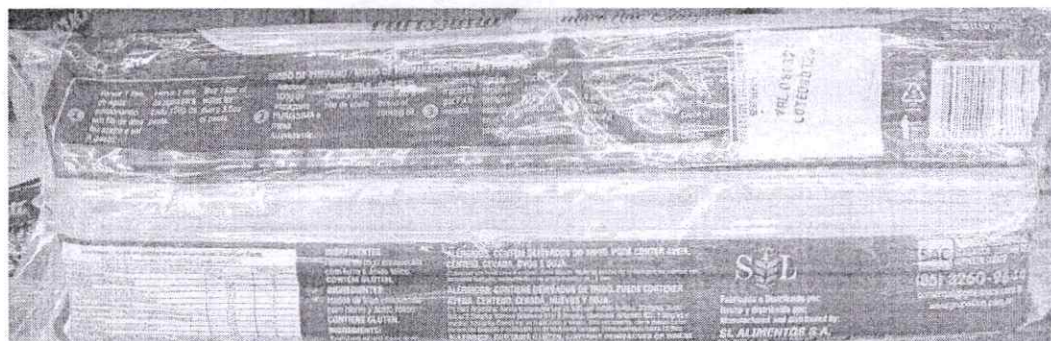


Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

- a.2) **Item 9: Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g.** Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.

A marca **PURÍSSIMA** apresentada na proposta de preços da empresa J L SARAIVA LTDA para o item macarrão não atende o edital pois o produto ofertado **NÃO É MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO** e a **GRAMATURA É DE APENAS 400G**. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na formação do preço. Vide fotografia abaixo:



Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



b) 4.2.2 Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas:

b.1) **Item 8:** Leite em pó integral, **com vitaminas**, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

A marca **PIRACANJUBA** apresentada na proposta de preços da empresa J L SARAIVA LTDA para o item leite, **não possui VITAMINAS**, conforme fotografias comprobatórias abaixo:



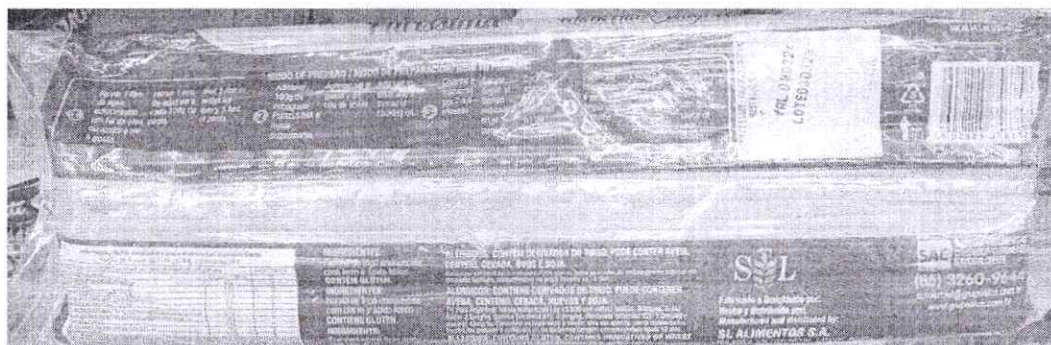
Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefone: (98) 3303-3925 | E-mail's: licitacao@grupomarghess.com.br, administracao@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



- b.2) **Item 9: Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g.** Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.

A marca **PURÍSSIMA** apresentada na proposta de preços da empresa J L SARAIVA LTDA para o item macarrão, não é MASSA DE SÊMOLA e a gramatura de 400g é inferior a exigida no edital, conforme fotografias comprobatórias abaixo:



**MARGHESS**
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

É cediço que o Pregoeiro pode realizar as devidas diligências, amparado pelo Edital e Termo de Referência em questão, pela Lei de Licitações e pela Jurisprudência, porém em MOMENTO ALGUM FOI SOLICITADO PARA A EMPRESA VENCEDORA AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

O edital e termo de referência do instrumento prevê que:

"25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do licitante provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital." (Edital)

"6. DAS AMOSTRAS

[...]

6.4. A previsão de envio de amostras será solicitada exclusivamente aos licitantes parcialmente vencedores dos itens deste Termo de Referência, após sua habilitação, visando identificar se os produtos descritos na proposta comercial da empresa atendem a todos os requisitos do Termo de Referência e aos padrões de desempenho e qualidade.

[...]

6.6. ANÁLISE DAS AMOSTRAS

[...]

6.6.1.2.4. As análises ocorrerão da seguinte maneira:

a) **Análise de documentação técnica:** com vistas a verificar se o produto ofertado atende a todas as exigências de compatibilidade com os padrões e normas nacionais e internacionais de acordo com as exigências do instrumento convocatório.

b) **Características e Especificações:** tem por finalidade verificar se todos os requisitos técnicos estão de

acordo com as características exigidas no instrumento convocatório.

c) **Teste de qualidade:** tem por finalidade **verificar se o produto ofertado possui as características mínimas de qualidade solicitadas** para cada item do Termo de Referência.

(Anexo I – Termo de Referência)

Ademais, no que tange o princípio da isonomia, o Pregoeiro fica obrigado a utilizar os mesmos direitos para todas as empresas licitantes.

Ora, se produtos que não atendem as exigências mínimas é requisito de **DECLASSIFICAÇÃO** estipulado no Edital não deveria então ter sido cumprida?

Portanto, trata-se de inequívoco descumprimento aos termos do Edital devendo culminar com a sua **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços J L SARAIVA LTDA, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram as igualdades de condições.** 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome de empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação do licitante, pois, contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93- AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).



A análise dos elementos e dos detalhes deste certame é que poderá determinar a utilização de um posicionamento mais rígido ou mais flexível deste Pregoeiro. Essa é justamente a essência do conflito entre o princípio da razoabilidade, e do princípio da legalidade estrita, em cumprir exatamente a letra do Instrumento Convocatório.

Por esse motivo deve ser realizada a imediata desclassificação da proposta de preços da empresa **J L SARAIVA LTDA**, pois se a regra é estrita quanto à apresentação da proposta com produtos que atendam as características técnicas mínimas, então essa deve funcionar para TODAS as licitantes envolvidas no certame, sem indicação de inclinação para alguma empresa participante.

3. DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A licitação pública tem como finalidade atender um interesse público, de forma que todos os seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de IGUALDADE, para que seja possível a obtenção da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme dito inicialmente.

Portanto, ao deixar de utilizar tais princípios ao dispositivo editalício em isonomia entre os competidores, se caracteriza uma grave afronta aos princípios norteadores do instrumento convocatório, o que, em tese, materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

A observância ao Edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do Art. 37 da Carta Magna:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, como leciona Hely Lopes Meirelles:

A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Nesse mesmo sentido Diógenes Gasparini aduz que:

O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor.

Ao classificar a proposta de preços e habilitar a empresa vencedora, a Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA, sem qualquer motivação da razoabilidade, fere o **princípio da isonomia**, pois **confere tratamento diferenciado à empresa que ofertou produto de qualidade inferior a exigida no instrumento convocatório**, em prejuízo ao recorrente sem qualquer amparo legal.

Sabidamente, trata-se de preceito basilar e indispensável de todo e qualquer ato público, conforme ensina Adilson Abreu Dallari:

O princípio da isonomia é uma decorrência imediata do princípio republicano, motivo pelo qual o insuperável Geraldo Ataliba, às páginas 133 e ss. De seu República e Constituição (...), afirmou que ele se irradia sobre todos os dispositivos constitucionais, afetando tanto a elaboração das leis quanto todos os atos administrativos: "... Os poderes que de todos recebem devem traduzir-se em benefícios e encargos iguais para todos os cidadãos. **De nada valeria a legalidade, se não fosse marcada pela igualdade. A igualdade é, assim, a primeira base de todos os princípios constitucionais** e condiciona a própria função legislativa, que é a mais nobre, alta e ampla de quantas funções o povo, republicaneamente, decidiu criar. **A isonomia há de se expressar, portanto, em todas as manifestações do Estado...**" (in Concurso Público e Constituição. Coordenador Fabrício Motta. Ed. Fórum, 2005. Pg.92)

Portanto, qualquer ato que venha comprometer a igualdade entre os administrados deve ser rechaçado. Afinal, trata-se de ato que **contraria o próprio princípio da finalidade, eficiência e da razoabilidade**, pois acaba por reduzir a maior amplitude de opções a atingir o objetivo público de proposta mais vantajosa para a administração pública.

**MARGHESS**
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ora, sabe-se que o pregoeiro está determinado a garantir o cumprimento das exigências legais, classificando/habilitando apenas os licitantes regulares de fato e de direito, sendo assim, estamos dentro do direito de atentar vossa senhoria para a motivação que desclassifica a empresa **J L SARAIVA LTDA**.

Reitera-se que o edital do pregão eletrônico nº 015/2023 prevê taxativamente a metodologia para classificação e desclassificação de propostas de preços ofertadas no certame, sendo tal previsão destinada, a um só tempo, a minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com produtos de péssima qualidade e preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

Além de ser vedada pela Lei de Licitações, a celebração de contrato baseada em proposta irregular poderá trazer graves prejuízos ao interesse público, pois certamente o particular não poderá cumprir as cláusulas contratuais, ensejando, via de regra, a rescisão contratual e a necessidade de realização de um novo certame, além de provocar transtornos ao órgão licitante. Enfim, acarretará uma série de situações contrárias à perfeita prestação do serviço público pela Administração, além de ocasionar um dispêndio desarrazoado ao erário.

Dessa forma, em respeito ao princípio da vantajosidade, não se antolha cabível que o Pregoeiro classifique a proposta da J L SARAIVA LTDA, a qual se demonstra totalmente prejudicial à Administração Pública, pois os produtos com características nutricionais e pesos inferiores as exigidas no termo de referência estão em desacordo com os parâmetros definidos em instrumentos normativos de observância obrigatória, tornando-se irregulares.

Disto isso, outro deslinde não pode ter o presente caso a não ser a revisão do ato administrativo impugnado, para que seja considerada a desclassificação da empresa declarada vencedora do referido certame.

Outrossim, é de notório conhecimento público que algumas empresas com intuito de obter vantagem para si em licitações públicas, utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando concretizar contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados.

Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas e questionamentos futuros, faz-se necessário que vossa senhoria solicite à empresa **J L SARAIVA LTDA** arrematante da cota reservada exclusiva para ME e EPP, **bem como todas as outras possíveis**

vencedoras, que apresentem a “Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS do mês de dezembro/2022” para confirmação do faturamento constante no balanço patrimonial e demonstração contábeis apresentados acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital, sob pena de inabilitação em caso de valores divergentes.

4. DOS PEDIDOS

- a) **INSTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao Edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu **efeito suspensivo**;
- b) Solicitar da empresa J L SARAIVA LTDA amostras das mesmas marcas de todos os produtos ofertados na proposta de preços, para aferição das características nutricionais e granulométricas mínimas exigidas no instrumento convocatório;
- c) Solicitar ainda, que a J L SARAIVA LTDA apresente a “Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS do mês de dezembro/2022”
- d) Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de classificação errônea da proposta de preços da empresa recorrida, declarando a nulidade dos atos praticados a partir da decisão que declarou a J L SARAIVA LTDA. vencedora de todos os itens.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Luís/MA, em 03 (três) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).


Marghees Distribuidora e Serviços Ltda
Patrícia Conceição da Silva Souza
Gerente Geral
CPF 018.892.513-99

Assinado de forma digital por PATRICIA
CONCEICAO DA SILVA
SOUZA:01889251399
Dados: 2023.05.03 14:50:25 -03'00'

**ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS -
MA**

PREGÃO Nº 015/2023

Processo nº: 020/2023

G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Gonçalves Dias, Centro, Bacabal – MA, com CNPJ nº 07.139.089/0001-10, através de seu representante legal ao final firmado, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Relativo a decisão do Ilmo. Pregoeiro que declarou a empresa **J L Saraiva LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, no pregão eletrônico, sistema de registro de preço, para futura e eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, com fulcro na Lei 8.666/93 e no presente Edital desde já requerendo seja recebido também no efeito suspensivo, fazendo-o com o objetivo de reconsideração da decisão, para desclassificar a mencionada empresa, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DOS FATOS

Houve que no certame, após a abertura das propostas e fase de lance, foi declarada como vencedora a empresa **J L Saraiva LTDA**, porém a marca ofertada pela empresa no item 9 do Termo de Referência não condiz com o mesmo, pois o referido item menciona macarrão tipo sêmola que é uma massa preparada com um trigo nobre chamado semolina, denominado tipo 1 e a marca ofertada que é a puríssima, marca essa que não comercializa esse tipo de macarrão.

Além de tudo, os preços ofertados pela empresa estão muito abaixo do preço de mercado, portanto como fundamenta no item 6.2 e 8.5 do Edital requer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar

as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita solicitando a empresa sua comprovação, apresentando notas fiscais de entradas dos referentes marcas ofertadas, vejamos:

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

É o que basta.

DAS RAZÕES DO RECURSO

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O **princípio da legalidade**, é o principal conceito para a configuração do regime jurídico-administrativo, pois segundo ele, a **administração pública** só poderá ser exercida quando estiverem em conformidade com a lei vejamos:

art. 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público à margem da lei.

A vinculação ao instrumento convocatório deve assegurar aos licitantes os seus direitos. Nesse sentido, cabe relembrar a seguinte redação do art. 41 da Lei no 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha

estritamente vinculada". Esse dispositivo é tão restritivo que se utilizou da expressão "estritamente vinculada".

Logo, não há espaços para arbitrariedades ou escolhas de licitantes por regras não estabelecidas no edital. No mesmo sentido, a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa dentro das regras do edital e sem julgamentos subjetivos.

DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto requer:

- a) Que seja **julgado procedente o presente recurso** e que seja anulada a decisão de classificação da empresa **J L Saraiva LTDA;**
- b) Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise deles, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Bacabal — MA, 02 de maio de 2023.

GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312

Assinado de forma digital por
GABRIEL OLIVEIRA
COSTA:06653205312
Dados: 2023.05.02 19:50:38 -03'00'

G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS

Gabriel Oliveira Costa

CPF nº 066.532.053-12

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA**

Referente ao PREGÃO Nº 015/2023
Processo nº: 020/2023

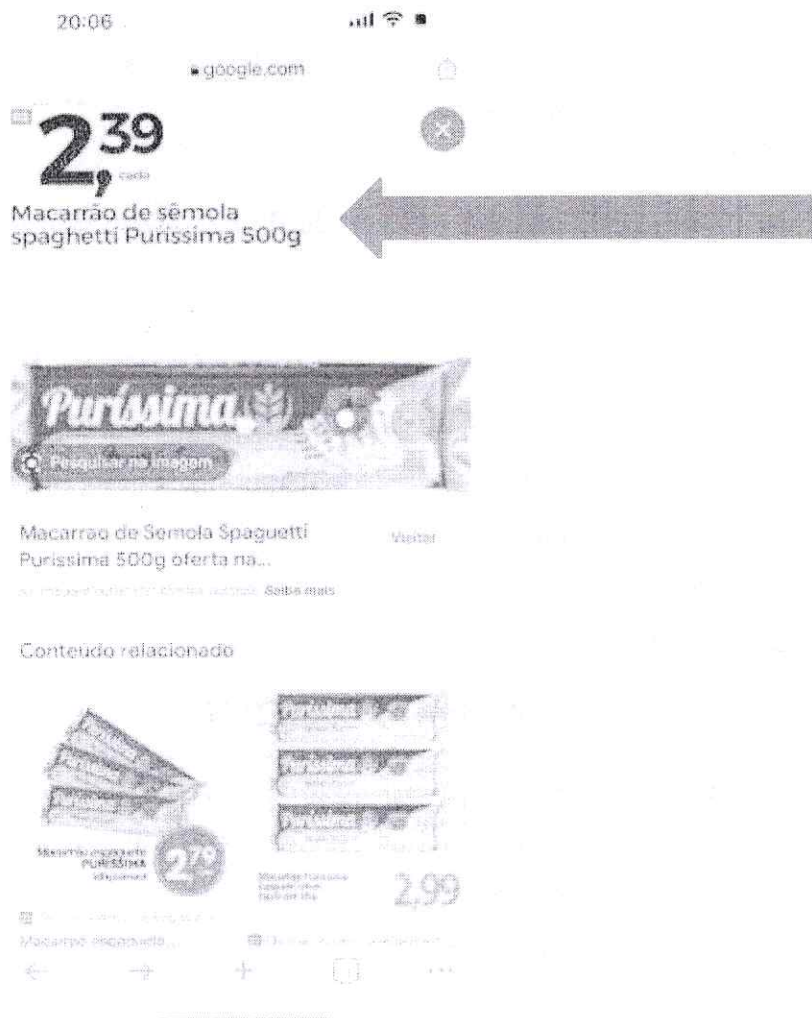
J L SARAIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos - MA, representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da C.I nº 029722092005-5 GESP/MA e CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na estrada lago salvador, Zona rural na Cidade de Lima Campos -MA, por seu advogado e legítimo procurador infra-assinado Dr. Wescley Brito da Silva OAB nº 20.191 (instrumento de procuração em anexo) e endereço eletrônico wescleybritoadv@gmail.com, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria apresentar competente:

DEFESA ADMINISTRATIVA

Em face de recurso interposto pela Empresa G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, localizada na Rua Gonçalves Dias, Centro, Bacabal – MA, com CNPJ nº 07.139.089/0001-10, nos autos certame em epígrafe, em conformidade com as razões de direito e de fato a seguir dispostas:

1- DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ OBJETIVA

Primeiramente a recorrida declara que sua condição de vencedora do certame deverá permanecer assegurada, de modo que apresentou em sua proposta o item “ Macarrão tipo sêmola, formato espagete (...) ” consciente de que oferecerá o item em conformidade com o exigido no edital, **UMA VEZ QUE PESQUISOU NO SITE DO FORNECEDOR E CONSTATOU QUE “ A MARCA PURÍSSIMA COMERCIALIZA SIM O REFERIDO MACARRÃO DE SÊMOLA” (IMAGEM ABAIXO) :**



Deste modo, declara-se que empresa recorrida participa do certame revestida de incontestável “boa fé objetiva”.

Nesse sentido a melhor doutrina tem compreendido que o princípio da boa-fé objetiva – embora originário do Direito privado - QUANDO ALINHADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPRESENTA CLARA AMPLIAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE, em conformidade com o Art. 37 da CRFB/1988 :

CRFB/1988.Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

De modo que, conclui-se em homenagem ao princípio da boa fé objetiva, a recorrida faz jus a manter sua condição de vencedora no certame.

2- DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO EDITAL E DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Ademais, **COM BASE NA REDAÇÃO DO ITEM NA PROPOSTA DA RECORRIDA, bem como, NA PRÓPRIA PESQUISA ACIMA DESTACADA, (imagem que demonstra a marca puríssima como fornecedora do macarrão de sêmola)** pode-se afirmar sem sombras de dúvidas que:

- a) A recorrida não se desvinculou do instrumento convocatório.
- b) A recorrida não feriu em nenhum momento o princípio da legalidade

Mas além do já demonstrado , anexa-se ainda arquivo em PDF coletado da indústria (Grupo SL), titular da marca puríssima , comprovando que o citado fabricante possui ainda outras marcas que também fabricam o macarrão de sêmola. (**imagem demonstrada abaixo / PDF completo em anexo**)

05/05/2023, 17:22 Grupo SL | início

Conheça nossas marcas



<

(<https://gruposlce.com.br/cata>)

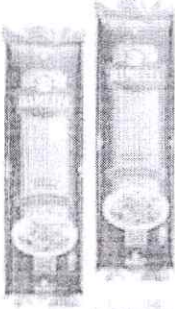
Puríssima

>

(<https://gruposlce.com>)

MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA / 10x500G





MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA - PRODUTO					
REF.	UNIDADE	PAQUETE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTD. MÁX.
001	KG	500g	R\$ 1,20	R\$ 1,20	100

MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA - PRODUTO					
REF.	UNIDADE	PAQUETE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTD. MÁX.
002	KG	500g	R\$ 1,20	R\$ 1,20	100

MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA - PRODUTO					
REF.	UNIDADE	PAQUETE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	QTD. MÁX.
003	KG	500g	R\$ 1,20	R\$ 1,20	100



Validade: 12 meses

Em suma, nobre pregoeiro, sob os ditames da lei, a recorrida deverá permanecer investida da condição de vencedora do certame.

3. DA ALEGAÇÃO DE QUE OS PREÇOS DA RECORRIDA ESTÃO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO.

Noutro diapasão, a recorrente apresenta em sua narrativa fática, o argumento de que os preços da recorrida estão abaixo do valor de mercado, o que não é verdade, contudo, imbuída mais uma vez de irretocável boa-fé objetiva, a recorrida apresenta em anexo, competente planilha de recomposição de preços, pelo que entende suplantadas todas as eventuais dúvidas acerca do tema. Nesse sentido:

Lei 10.520/2002. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

De modo que mais uma vez cai por terra o intento da recorrente em destituir a recorrida do posto de vencedora.

4. DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.

Finalmente cabe ressaltar que a melhor doutrina tem reconhecido que a administração pública deve pautar-se também pelo princípio do formalismo moderado, uma vez que O FORMALISMO EXACERBADO, viria a ferir incontáveis outros mandamentos gerais da administração pública. É o que colaciona-se de decisões administrativas e em sede judicial:

Antes de iniciar a análise caso a caso, é importante salientar o posicionamento dessa CSL/SEINC, quanto ao julgamento da habilitação e dos recursos administrativos. Esta Comissão se ateve ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade. O apego ao formalismo exacerbado e ao julgamento literal ao edital, poderá acarretar frustração da finalidade do certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nosso julgamento sempre será no sentido de ampliação da competitividade. (CSL/SEINC/MA)

No mesmo diapasão, é a decisão proferida no julgamento do Mandado de Segurança nº 5.606, DF, cujo teor **“as regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados do certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes a fim de que seja possibilitado se encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa”**.

Assim, são de igual modo frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos **no art. 3º da lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame:**

(lei 8.666/93) Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da

isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

De modo que, não restam dúvidas nobre leiloeiro que NÃO ASSISTE RAZÃO À RECORRENTE, devendo ser mantida a decisão que garante a vitória da recorrida.

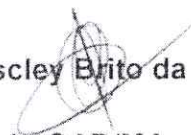
5. DOS PEDIDOS

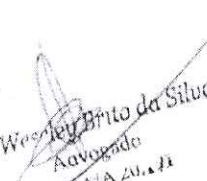
Em face de todo exposto, requer-se:

- 1- SEJAM DESCONSIDERADOS TODAS AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO ADUZIDOS PELA RECORRENTE.
- 2- SEJAM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA DECISÃO QUE GARANTE A VITÓRIA À RECORRIDA ATÉ ULTEIOR ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (art. 4º XXI . lei 10.520/2002)

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Pedreiras – MA , 05 de maio de 2023.


Wescley Brito da Silva
Advogado OAB/MA nº 20.191.


Dr. Wescley Brito da Silva
Advogado
OAB-MA 20.191

%20 ps:/ ps:/
 gost /ww /ww
 aria w.in w.fa
 %20 stag ceb
 de% @am fook.
 20m .co co
 ais m/d m/d
 %20 am am
 info ezz ezz
 rma a/) a)
 %C3
 %A
 7%C
 3%B
 5es
 %20
 sobr
 e%2
 0o%
 20G
 rup
 o%2
 0Sa
 nta
 %20
 L%C
 3%B
 Acia
)

PMLC - MA CPL

Folha: 459Rubrica: DV

Quem Somos

O Grupo SL está presente na mesa de seus consumidores há mais de 40 anos. 100% cearense, o Grupo SL atua em diversas frentes, com destaque para o segmento alimentício, na produção e comercialização de trigo, farinha de trigo, massas e biscoitos.

Temos orgulho de sermos pioneiros no cultivo do trigo no Ceará, e esse pioneirismo está presente em nossas marcas, trazendo inovação e qualidade para a mesa do nosso consumidor. Em ampla expansão, o Grupo diversifica ainda mais a sua atuação com o lançamento de novos produtos, através das marcas Damezza, Puríssima e Nutrilar, além de ampliar sua atuação em outras praças do Norte e Nordeste e países vizinhos.

Então, vamos conhecer as marcas do Grupo SL?

Conheça mais
 (<https://gruposlce.com.br/sobre-o-grupo/>)

Conheça nossas marcas

PMLC - MA CPL
Folha: 460
Rubrica: DW

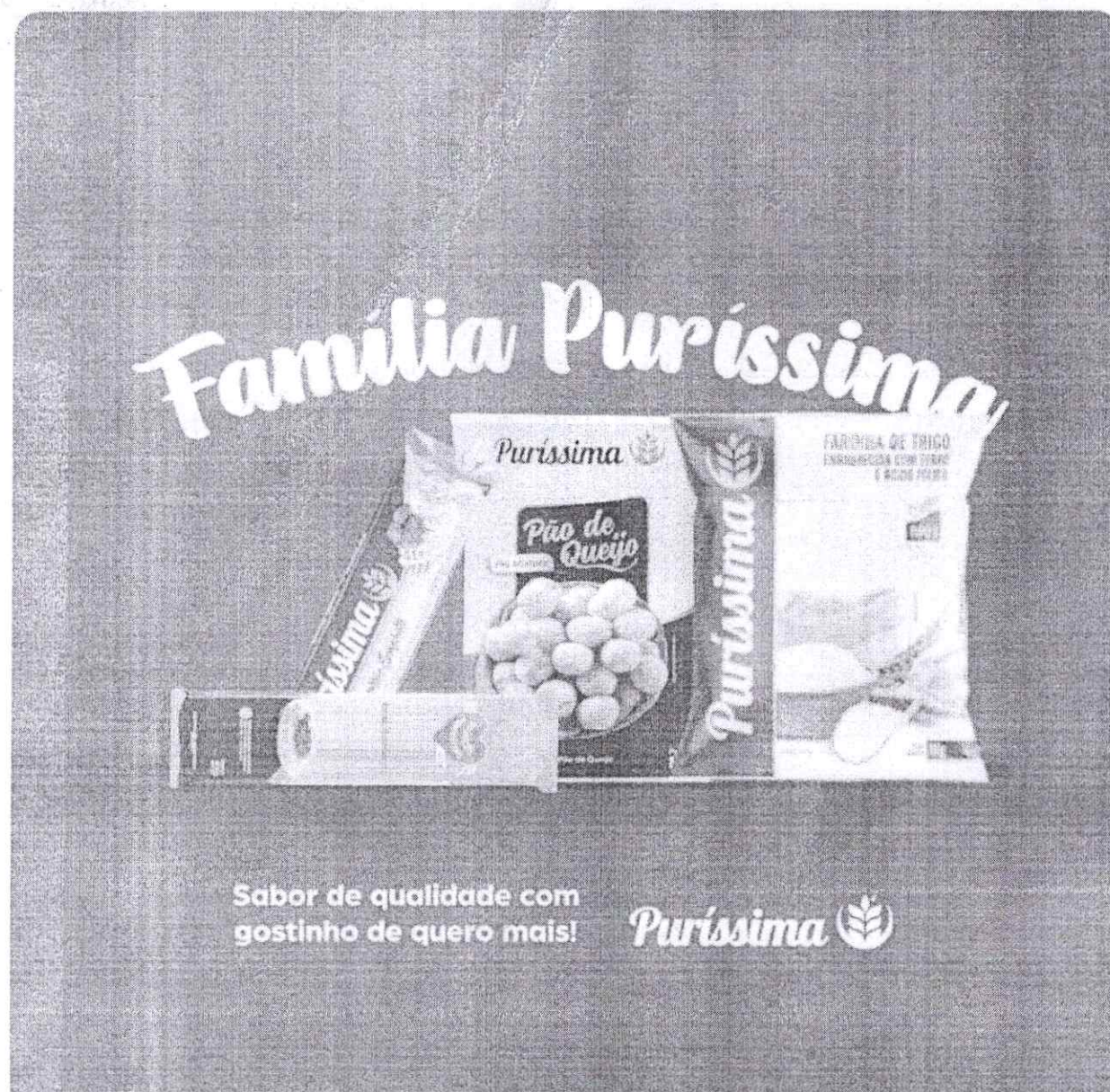


(<https://gruposlce.com.br/cata>

Puríssima 

(<https://gruposlce.com>.

Fique por dentro das novidades!



A nossa família está pronta para ir para a sua mesa e deixar aquele sabor de comida boa, qualidade excelência e claro, um gostinho de quero mais!

Encontre nossos produtos nos melhores supermercados.

#purissima #gruposl #farinhadetrigo #farinhapurissima #receitascompurissima
#culinaria



Damezza tem sempre a medida certa para a sua receita. 🍴

Nossa Farinha de Trigo PREMIUM tem 500g para evitar desperdícios na hora de cozinhar.

Encontre nos melhores supermercados!

#farinhadetrigo #gruposl #damezza #farinhadetrigodamezza

Ver tudo
(<https://gruposlce.com.br/novidades/>)



05/05/2023, 17:22

PMLC - MA CPL

Folha:

463

Rubrica:

SW

Grupo SL | Início

Entre em contato!

NOME

TELEFONE

EMAIL

ASSUNTO

MENSAGEM

ENVIAR

Faça o download
Do nosso catálogo!

NOME

EMAIL

BAIXAR AGORA!

O Grupo SL, com mais de 40 anos de existência, é uma empresa genuinamente cearense. Atuamos na produção e comercialização de trigo, farinha, massas e biscoitos. Nossa missão é "Alimentar o mundo de forma saudável, criativa e sustentável". Nos orgulhamos de sermos pioneiros no plantio de trigo no Ceará.

NOSSAS REDES SOCIAIS

(htt (htt
 ps:/ ps:/
 /ww /ww
 w.in w.in
 stag ceb
 @am fook
 .co co
 m/d m/d
 am am
 ezz ezz
 a/) a/)
 (85) 3260-9644
 Sub
 ENDEREÇO do
 mai
 n=b

Rua Aldenora Cardoso Porto, 77
 Aquiraz - CE
 Brasil

05/05/2023, 17:22

PMLC - MA CPL
Folha: 465
Rubrica: DV

Grupo SL | Início

DESENVOLVIMENTO:

(<https://ipanemacomunicacao.com.br/>)



Automated page speed optimizations for fast site performance

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: J L SARAIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos - MA,

OUTORGADO: Dr. WESCLEY BRITO DA SILVA, inscrito na OAB/MA n.º 20.191, com endereço profissional situado à Rua Crescêncio Raposo nº 486, Centro. Pedreiras -MA.

PODERES GERAIS:

Por este instrumento particular de mandato, constituo o patrono acima qualificado e, concedendo-lhe, poderes para o foro em geral com as cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas demandas em que forem réus, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concedo ao advogado constituído, poderes especiais para REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, **levantar e sacar alvarás em estabelecimentos bancários, inclusive quando objetos de RPV ou Precatórios;** firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do Código de Processo Civil.

Pedreiras – MA , 05 de maio de 2023.

JOAO LEITE
SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.05.08 09:08:49
+03'00'

J L SARAIVA EIRELI
Outorgante

Assinado digitalmente por JOAO LEITE
SARAIVA:034149993
414999358
Data: 2023.05.08
12:25:47 -03'00'

ID	DESCRICAO	VALORES UNIDADES										OBSERVAÇÕES	
		QUANT. LIGADA	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)	VALOR CUSTO MATERIAIS (R\$ UNID. NACIONAIS)		
1	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
2	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
3	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
4	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
5	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
6	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
7	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
8	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
9	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
10	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
11	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
12	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
13	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
14	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
15	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
16	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
17	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
18	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
19	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
20	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
21	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
22	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
23	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
24	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
25	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
26	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
27	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
28	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
29	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
30	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
31	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
32	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
33	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
34	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
35	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
36	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
37	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
38	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
39	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
40	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
41	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
42	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
43	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
44	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
45	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
46	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
47	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
48	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
49	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
50	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
51	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
52	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
53	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
54	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
55	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
56	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
57	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
58	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
59	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
60	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
61	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
62	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
63	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
64	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
65	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
66	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
67	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
68	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
69	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
70	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
71	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
72	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
73	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
74	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
75	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
76	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
77	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
78	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
79	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
80	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
81	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
82	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
83	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
84	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
85	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
86	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
87	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
88	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
89	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
90	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
91	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
92	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
93	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
94	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g
95	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g	100g

MANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS


RODOVIA BR 135, KM 379, 152
ALTO DA CRUZ
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
MA
CEP: 65790000
TELEFONE: 9935781831
E-MAIL:

**DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA**

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.115.884
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 0421 0351 0800 0190 5500 1000 1158 8410 0000 0013

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230009838064 - 04/04/2023 09:47:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124469736

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
21.035.108/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA	CNPJ/CPF 28.634.060/0001-85	DATA DA EMISSÃO 04/04/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE/FAX (99) 8100-7870	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA DE SAÍDA 09:46:54

FATURA

Orig	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	19/04/2023	7.376,86	002	24/04/2023	7.376,86	003	29/04/2023	7.376,86
004	04/05/2023	7.376,86	005	09/05/2023	7.376,86			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 18.437,15	VALOR DO ICMS 3.687,43	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.874,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 10,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 7.798,04
				VALOR TOTAL DA NOTA 36.884,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 183	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.830,000	PESO LÍQUIDO 3.830,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0088	ARROZ MANA 10X1KG OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA B ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	10063021	0 20	5102	FD	100,0000	124,99	12.499,00	6.249,50	1.249,90	0,00	20,00	0,00	2.774,78
0038	LEITE EM PO INTEGRAL PIRACANJUBA 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 50% CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	04022110	0 20	5102	FA	70,0000	306,99	21.489,30	10.744,65	2.148,93	0,00	20,00	0,00	4.555,73
0075	LEITE PIRACANJUBA OTIMO 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 50% CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	19019090	0 20	5102	FA	13,0000	222,00	2.886,00	1.443,00	288,60	0,00	20,00	0,00	467,53

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: JOAO - VENDA(S): 245313 - COND. PGTO: BOLETO 15, 20, 25, 30, 35 VLR. ICMS BASE RED.: R.B.1: 50,00% R\$ 3.687,43 CST.: 020=36.874,30 PIS=4 7,62 Cofins=219,34 Trib. aprox. R\$ 1.548,72 Federal e 6.249,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (3092) POUPA DOCE SABOR - I CMS BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 33,33% - CONFORME ALÍNEA M - INCISO VII - ART. 1. - ANEXO 1.4 - DO RICMS/MA, OPERAÇÃO COM ALÍQUOTA ZERO PARA PI S/COFINS CONFORME ART. 1. INCISO IX, XXII E LEI 10.925/2004 E LEI 12.39	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PMLC - MA CPL
Folha: 469
Rubrica: DV

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-E Nº 27371 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 27371 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0103 9955 1500 9709 5500 2000 0273 7117 6985 9780 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		421230001622335 - 17/01/2023 09:07:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
125444796		03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		28.634.060/0001-85	17/01/2023
J L SARAIVA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ESTRADA BOM JESUS, s/n	ZONA RURAL	65728-000	17/01/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LIMA CAMPOS	9981007870	MA	125407815
			HORA ENTRADA / SAÍDA
			09:07:16

FATURA / DUPLICATA			
002	003		
17/02/2023	17/02/2023	27/02/2023	
R\$ 123,60	R\$ 123,60	R\$ 123,60	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 247,21	R\$ 44,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,80	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
120	VOLUMES	DIVERSOS		33,6000	33,6000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS % IPI %
1076	MARGARINA PRIMOR CREMOSE C/SAL 250G	15171000	020	5929	UN	120	3,0900	370,80	247,21	44,50	0,00	18 0

PMLC - MA CPL

Folha: 470

Rubrica: DN

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 57740 e Def. pelo Vendedor 20134 - WILLIAM CLEI SILVA DO NASCIMENTO	RESERVADO AO FISCO

MANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



RODOVIA BR 135, KM 379, 152
ALTO DA CRUZ
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
MA
CEP: 65790000
TELEFONE: 9935781831
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

9 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.115.058
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 0321 0351 0800 0190 5500 1000 1150 5810 0000 0016

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230009293686 - 30/03/2023 07:42:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124469736

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
21.035.108/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL J.L. SARAIVA	CNPJ/CPF 28.634.060/0001-85	DATA DA EMISSÃO 30/03/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE/FAX (99) 8100-7870	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA DE SAÍDA 07:40:19

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	19/04/2023	19.110,17	002	28/04/2023	19.110,17	003	03/05/2023	19.110,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 26.837,43	VALOR DO ICMS 4.830,73	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.324,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 6,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 11.941,93
				VALOR TOTAL DA NOTA 57.330,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 446	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.200,000	PESO LÍQUIDO 12.200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0090	ARROZ MANA T2 30X1KG OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA B ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART. 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	10063021	0 20	5102	FD	290,0000	121,50	35.235,00	19.576,57	3.523,78	0,00	18,00	0,00	7.822,17
19062	ACÚCAR REFINADO MANA 30X1KG	17019900	0 60	5405	FA	97,0000	93,00	9.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,66
0075	LEITE PIRACANJUBA OTIMO 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART. 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	19019090	0 20	5102	FA	59,0000	221,50	13.068,50	7.260,86	1.306,95	0,00	18,00	0,00	2.117,10

PMLC - MA CPL

Folha: 471
Rubrica: DN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: JOAO - VENDA(S): 244419 - COND. PGTO: BOLETO 21,28,35 VLR. ICMS BASE, RED.: R.B.1: 33,33% R\$ 5.796,71 CST.: 020-48.303,50 / 060 R\$ 9.021,00 PIS=215,63 Cofins=993,21 Trib. aprox. R\$ 2.407,63 Federal a 9 534,30 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (3092) CNPJ A DOCE SABOR - ICMS BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 33,33% - CONFORME ANEXO A M - INCISO VII - ART. 1. - ANEXO 1.4 - DO RICMS/MA, OPERAÇÃO COM ALÍQUOTA ZERO PARA PIS/COFINS CONFORME ART. 1. INCISO IX, XXII E LEI 10.925	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-# Nº 28449 SÉRIE: 2														
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR															
 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28449 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1														
		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0284 4918 0453 0528 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.														
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230008715701 - 24/03/2023 13:51:49														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 03.995.515/0097-09														
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85														
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22		DATA EMISSÃO 24/03/2023														
BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 24/03/2023														
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE / FAX 9981007870	UF MA														
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA ENTRADA / SAÍDA 13:51:48															
CÓPIA / DUPLICATA																
002 003 24/03/2023 25/04/2023 05/05/2023 R\$ 965,00 R\$ 865,00 R\$ 866,00																
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 1.730,75	VALOR DO ICMS R\$ 311,54	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00														
VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.596,00															
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00														
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.596,00														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT														
PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF														
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF														
INSCRIÇÃO ESTADUAL																
QUANTIDADE 400	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS														
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 102,4000	PESO LÍQUIDO 102,4000														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			VALOR			ALÍQUOTA	
									CÁLCULO	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %			
41308	CAFE MARATA MOIDO ALMOF PCT 250G	09011190	020	5929	UN	400	6,4900	2.596,00	1.730,75	311,54	0,00	18	0			

PMLC - MA CPL
 Folha: 472
 Rubrica: OW

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 61695 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO					
RESERVADO AO FISCO					

GHCone

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 28453
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28453 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0284 5318 0064 9914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 03.995.515/0097-09	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		28.634.060/0001-85		24/03/2023
J L SARAIVA				
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ESTRADA BOM JESUS, 22		ZONA RURAL	65728-000	24/03/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA	
LIMA CAMPOS	MA	125407815	13:58:10	

TURA / DUPLICATA		
002	003	
16/04/2023	17/04/2023	26/04/2023
R\$ 958,00	R\$ 958,00	R\$ 959,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
R\$ 1.916,76	R\$ 345,02
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 2.875,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 2.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	1-DESTINATARIO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
500	VOLUMES
MARCA	NUMERAÇÃO
DIVERSOS	
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
104,0000	104,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO	VALOR	ALÍQUOTA
400296	LEITE PO IRACANJUBA INT 200G	04022110	020	5929	UN	500	5,7500	2.875,00	1.916,76	345,02	0,00

PMLC - MA CPL
Folha: 433
Rubrica: DV

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 61321 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO	

GMCore

FACEREMOS DE P R PAIXAO DE SOUSA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.072
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

P R PAIXAO DE SOUSA LTDA AVE SANTOS DUMONT, 762 - ANEXO A - CENTRO, Caxias, MA - CEP: 65602310		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.072 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0438 3676 4900 0118 5500 1000 0000 7218 0420 3698 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013206404 - 15/04/2023 13:58
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 126625859	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 38.367.649/0001-18	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP/UF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA LTDA		28.634.060/0001-85	15/04/2023
ENDEREÇO PDA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A	Bairro/Distrito ZONA RURAL	CEP 65728-000	DATA DE ENTRADA SAÍDA 15/04/2023
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA DE ENTRADA SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.906,10		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.906,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	DISCRICÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	BC ICMS	VLZ. ICMS	VLZ. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G - RICHESTER	21069090	0400	5102	PCT	200,000	3,8000	760,00					
02	BISCOITO CREAM CRACKER 350G - VITARELLA	21069090	0400	5102	PCT	200,000	3,6000	720,00					
03	FEDÃO CARIOCA TIPO 1 - KIKALDO	21069090	0400	5102	KG	30,0000	6,0000	180,00					
04	SARDINHA EM CONSERVA OLEO DE SOJA 250G - PALMEIRA	21069090	0400	5102	UND	54,0000	3,8000	205,20					
05	SAL REFINADO IODADO - MIRAMAR	21069090	0400	5102	KG	30,0000	0,5000	15,00					
06	MACARRÃO ESPAGHETTI DE SEMOLA 500G - DANIEZZA	21069090	0400	5102	PCT	10,0000	2,5900	25,90					

PMLC - MA CPL
 Folha: 474
 Rubrica: DV

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 27763 SÉRIE: 2																																																																																																								
MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 27763 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1																																																																																																								
CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0203 9955 1500 9709 5500 2000 0277 6317 7884 1352 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230004100543 - 08/02/2023 19:22:45																																																																																																								
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F																																																																																																										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 03.995.515/0097-09																																																																																																								
DESTINATÁRIO / REMETENTE <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;"> NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA </td> <td style="width: 20%;"> CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85 </td> <td style="width: 20%;"> DATA EMISSÃO 08/02/2023 </td> </tr> <tr> <td> ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22 </td> <td> BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL </td> <td> CEP 65728-000 </td> </tr> <tr> <td> MUNICÍPIO LIMA CAMPOS </td> <td> FONE / FAX 9981007870 </td> <td> UF MA </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815 </td> <td> HORA ENTRADA / SAÍDA 19:22:43 </td> </tr> </table>			NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA	CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85	DATA EMISSÃO 08/02/2023	ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE / FAX 9981007870	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815		HORA ENTRADA / SAÍDA 19:22:43																																																																																												
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA	CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85	DATA EMISSÃO 08/02/2023																																																																																																								
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000																																																																																																								
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE / FAX 9981007870	UF MA																																																																																																								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815		HORA ENTRADA / SAÍDA 19:22:43																																																																																																								
FATURA / DUPLICATA <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">002</td> <td style="width: 33%;">003</td> <td style="width: 33%;"></td> </tr> <tr> <td>08/02/2023</td> <td>08/03/2023</td> <td>20/03/2023</td> </tr> <tr> <td>060,83</td> <td>R\$ 2.060,83</td> <td>R\$ 2.060,84</td> </tr> </table>			002	003		08/02/2023	08/03/2023	20/03/2023	060,83	R\$ 2.060,83	R\$ 2.060,84																																																																																															
002	003																																																																																																									
08/02/2023	08/03/2023	20/03/2023																																																																																																								
060,83	R\$ 2.060,83	R\$ 2.060,84																																																																																																								
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;"> BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 3.769,94 </td> <td style="width: 25%;"> VALOR DO ICMS R\$ 678,59 </td> <td style="width: 25%;"> BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 </td> <td style="width: 25%;"> VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 </td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">R\$ 6.182,50</td> </tr> <tr> <td> VALOR DO FRETE R\$ 0,00 </td> <td> VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 </td> <td> DESCONTO R\$ 0,00 </td> <td> OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00 </td> <td colspan="2"> VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.182,50 </td> </tr> </table>			BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 3.769,94	VALOR DO ICMS R\$ 678,59	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	R\$ 6.182,50				VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.182,50																																																																																									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 3.769,94	VALOR DO ICMS R\$ 678,59	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00																																																																																																							
R\$ 6.182,50																																																																																																										
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00																																																																																																							
VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.182,50																																																																																																								
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"> NOME / RAZÃO SOCIAL 1-DESTINATARIO </td> <td style="width: 20%;"> FRETE POR CONTA </td> <td style="width: 10%;"> CÓDIGO ANTT </td> <td style="width: 10%;"> PLACA DO VEÍCULO </td> <td style="width: 10%;"> UF </td> <td style="width: 20%;"> CNPJ / CPF </td> </tr> <tr> <td> ENDEREÇO </td> <td> MUNICÍPIO </td> <td> UF </td> <td colspan="3"> INSCRIÇÃO ESTADUAL </td> </tr> <tr> <td> QUANTIDADE 3410 </td> <td> ESPÉCIE VOLUMES </td> <td> MARCA DIVERSOS </td> <td> NUMERAÇÃO </td> <td> PESO BRUTO 1655,6000 </td> <td> PESO LÍQUIDO 1655,6000 </td> </tr> </table>			NOME / RAZÃO SOCIAL 1-DESTINATARIO	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			QUANTIDADE 3410	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1655,6000	PESO LÍQUIDO 1655,6000																																																																																						
NOME / RAZÃO SOCIAL 1-DESTINATARIO	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF																																																																																																					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																																																																																																							
QUANTIDADE 3410	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1655,6000	PESO LÍQUIDO 1655,6000																																																																																																					
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CÓDIGO</th> <th rowspan="2">DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</th> <th rowspan="2">NCM/SH</th> <th rowspan="2">CST</th> <th rowspan="2">CFOP</th> <th rowspan="2">UNID.</th> <th rowspan="2">QUANT.</th> <th rowspan="2">VALOR UNITÁRIO</th> <th rowspan="2">VALOR TOTAL</th> <th colspan="2">BASE</th> <th colspan="2">VALOR</th> <th colspan="2">ALÍQUOTA</th> </tr> <tr> <th>Cálculo</th> <th>ICMS</th> <th>IPI</th> <th>ICMS %</th> <th>IPI %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>185556</td> <td>FAR LACTEA NESTLE SH 210G</td> <td>19011020</td> <td>000</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>250</td> <td>4,4900</td> <td>1.122,50</td> <td>1.122,50</td> <td>202,05</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>363250</td> <td>FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G</td> <td>11022000</td> <td>020</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>2200</td> <td>1,4900</td> <td>3.278,00</td> <td>2.185,44</td> <td>393,38</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>448789</td> <td>MAC PURÍSSIMA ESPAG COMUM 500G</td> <td>19021500</td> <td>060</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>500</td> <td>2,5900</td> <td>1.295,00</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>419349</td> <td>MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL SH 310G</td> <td>21032010</td> <td>000</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>300</td> <td>0,9900</td> <td>297,00</td> <td>297,00</td> <td>53,46</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SAL ALMIRANTE MOÍDO IODADO PCT 1KG</td> <td>25010020</td> <td>020</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>60</td> <td>1,2500</td> <td>75,00</td> <td>50,00</td> <td>9,00</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td>VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML</td> <td>22090000</td> <td>000</td> <td>5929</td> <td>UN</td> <td>100</td> <td>1,1500</td> <td>115,00</td> <td>115,00</td> <td>20,70</td> <td>0,00</td> <td>18</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>			CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA		Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	185556	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	19011020	000	5929	UN	250	4,4900	1.122,50	1.122,50	202,05	0,00	18	0	363250	FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G	11022000	020	5929	UN	2200	1,4900	3.278,00	2.185,44	393,38	0,00	18	0	448789	MAC PURÍSSIMA ESPAG COMUM 500G	19021500	060	5929	UN	500	2,5900	1.295,00		0,00	0,00	0	0	419349	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL SH 310G	21032010	000	5929	UN	300	0,9900	297,00	297,00	53,46	0,00	18	0		SAL ALMIRANTE MOÍDO IODADO PCT 1KG	25010020	020	5929	UN	60	1,2500	75,00	50,00	9,00	0,00	18	0		VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	22090000	000	5929	UN	100	1,1500	115,00	115,00	20,70	0,00	18	0
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH										CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA																																																																																				
			Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %																																																																																																			
185556	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	19011020	000	5929	UN	250	4,4900	1.122,50	1.122,50	202,05	0,00	18	0																																																																																													
363250	FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G	11022000	020	5929	UN	2200	1,4900	3.278,00	2.185,44	393,38	0,00	18	0																																																																																													
448789	MAC PURÍSSIMA ESPAG COMUM 500G	19021500	060	5929	UN	500	2,5900	1.295,00		0,00	0,00	0	0																																																																																													
419349	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL SH 310G	21032010	000	5929	UN	300	0,9900	297,00	297,00	53,46	0,00	18	0																																																																																													
	SAL ALMIRANTE MOÍDO IODADO PCT 1KG	25010020	020	5929	UN	60	1,2500	75,00	50,00	9,00	0,00	18	0																																																																																													
	VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	22090000	000	5929	UN	100	1,1500	115,00	115,00	20,70	0,00	18	0																																																																																													
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"> INSCRIÇÃO MUNICIPAL </td> <td style="width: 30%;"> VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS </td> <td style="width: 30%;"> BASE DE CÁLCULO DO ISSQN </td> <td style="width: 10%;"> VALOR DO ISSQN </td> </tr> </table>			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																																																				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN																																																																																																							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 59034 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO			RESERVADO AO FISCO																																																																																																							

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTATADOS FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 28778 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____		

 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28778 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0403 9955 1500 9709 5500 2000 0287 7818 1044 0510 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230010853297 - 14/04/2023 09:22:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. _____	CNPJ 03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85	DATA EMISSÃO 14/04/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 14/04/2023
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE / FAX 9981007870	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815
HORA / DUPLICATA 002 003 26/04/2023 08/05/2023 16/05/2023 R\$ 689,00 R\$ 689,00 R\$ 689,00		HORA ENTRADA / SAÍDA 09:22:34	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 1.378,07	VALOR DO ICMS R\$ 275,61	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.067,00			
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 2.067,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL _____		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT _____	PLACA DO VEÍCULO _____	UF _____	CNPJ / CPF _____	
ENDEREÇO _____		MUNICÍPIO _____		UF _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL _____		
QUANTIDADE 300	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO _____	PESO BRUTO 258,3000	PESO LÍQUIDO 258,3000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI %
438770	OLEO SOJA ABC PET 900ML	15079011	020	5929	UN	300	6,8900	2.067,00	1.378,07	275,61	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS _____
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN _____	VALOR DO ISSQN _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 62374 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PMLC - MA CPL
 Folha: 436
 Rubrica: OV

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 28578 SÉRIE: 2						
MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 28578 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1						
CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0403 9955 1500 9709 5500 2000 0285 7818 0947 2055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.								
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230009807348 - 03/04/2023 20:23:04						
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 03.995.515/0097-09						
DESTINATÁRIO / REMETENTE								
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85						
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22		DATA EMISSÃO 03/04/2023						
BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		DATA ENTRADA / SAÍDA 03/04/2023						
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	CEP 65728-000						
FONE / FAX 9981007870	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA ENTRADA / SAÍDA 20:23:03						
FATURA / DUPLICATA								
<table style="width: 100%; font-size: x-small;"> <tr> <td>002</td> <td>003</td> </tr> <tr> <td>04/2023</td> <td>03/05/2023</td> </tr> <tr> <td>R\$ 344,00</td> <td>R\$ 345,00</td> </tr> </table>			002	003	04/2023	03/05/2023	R\$ 344,00	R\$ 345,00
002	003							
04/2023	03/05/2023							
R\$ 344,00	R\$ 345,00							
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 688,70	VALOR DO ICMS R\$ 137,74	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00						
VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.033,00							
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00						
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.033,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME / RAZÃO SOCIAL 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO						
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF						
QUANTIDADE 300	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS						
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 204,0000	PESO LÍQUIDO 204,0000						
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH						
CST	CFOP	UNID						
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
BASE CÁLCULO	VALOR	ALÍQUOTA						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %	IPI %						
ICMS %	IPI %	ICMS %						
IPI %	ICMS %							

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS – MA**

PREGÃO Nº 015/2023

Processo nº: 020/2023

J L SARAIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos - MA, representada pelo Senhor João Leite Saraiva, portador da C.I nº 029722092005-5 GESP/MA e CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na estrada lago salvador, zona rural na Cidade de Lima Campos -MA, por seu advogado e legítimo procurador infra-assinado Dr. Wescley Brito da Silva OAB nº 20.191 (instrumento de procuração em anexo) e endereço eletrônico wescleybritoadv@gmail.com, vem mui respeitosamente à Vossa Senhoria apresentar competente:

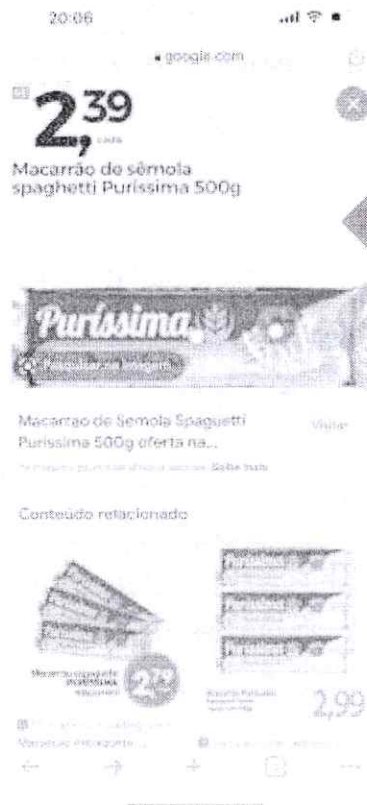
DEFESA ADMINISTRATIVA

Em face de recurso interposto pela Empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. tendo como nome fantasia GRUPO MARGHESS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.628.085/0001-64. Inscrição Estadual Nº 12.724.411-5. Inscrição Municipal Nº 3682405144,** sediada na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641, em conformidade com as razões de direito e de fato a seguir dispostas:

1- DA FIEL OBSERVÂNCIA AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.

Sr. Pregoeiro, a recorrente aduz inicialmente que a recorrida não atendeu as especificações do edital ,apresentando produto com características diferentes do que fora exigido, e afirma que apoiou-se na decisão de uma nutricionista, ao passo que questiona implicitamente se a administração também utilizou-se de apoio técnico para constatar a observância ao certame.

Mas não assiste razão à recorrente, uma vez que em simples pesquisa no site da fornecedora é possível constatar-se que “ A MARCA PURÍSSIMA COMERCIALIZA SIM O REFERIDO MACARRÃO DE SÊMOLA” (IMAGEM ABAIXO) :



Ademais, COM BASE NA REDAÇÃO DO ITEM NA PROPOSTA DA RECORRIDA, bem como, NA PRÓPRIA PESQUISA ACIMA DESTACADA, (imagem que demonstra a marca puríssima como fornecedora do macarrão de sêmola) pode-se afirmar sem sombras de dúvidas que:

- a) A recorrida não se desvinculou do instrumento convocatório.
- b) A recorrida não feriu em nenhum momento o princípio da legalidade

Mas além do já demonstrado , anexa-se ainda arquivo em PDF coletado da indústria (Grupo SL), titular da marca puríssima , comprovando que o citado fabricante possui ainda outras marcas que também fabricam o macarrão de sêmola. (**imagem demonstrada abaixo / PDF completo em anexo**)



05/05/2023, 17:22

Grupo SL | Brasil

Conheça nossas marcas



<

(<https://gruposlce.com.br/cata>)

Puríssima

>

(<https://gruposlce.com..>)

MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA (MAGGI)				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
2573	KG	100	100,00 (100%)	100,00 (100%)

MACARRÃO SPAGHETTI DE SÊMOLA DAMEZZA (MAGGI)				
Componente	Quantidade	Valor	Valor	Valor
Componente	100	100,00	100,00	100,00
Componente	100	100,00	100,00	100,00
Componente	100	100,00	100,00	100,00
Componente	100	100,00	100,00	100,00
Componente	100	100,00	100,00	100,00

Validade: 12 meses

Finalmente, quanto esse tema, destaca-se que a recorrente apresenta em anexo nota fiscal afirmando que o fornecedor Mateus Supermercados S.A, fornece somente macarrão puríssima espagete comum 400 g. PORÉM ISSO NÃO CORRESPONDE À VERDADE. pois a requerida está anexando às presentes contrarrazões em sede de defesa administrativa, notas que provam que o fornecedor Armazém Mateus comercializa também o macarrão (imagens em sequência e notas em anexo) :

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
RUA SÃO JOÃO, 100 - JARDIM SÃO JOÃO - FLORESTA - RECIFE - PE
CNPJ: 06.908.123/0001-00

CLIENTE: [Informações do cliente]

PRODUTOS:

CDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105556	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	250	4,4900	1.122,50
363250	FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G	2200	1,4900	3.278,00
442769	MAC PURISSIMA ESPAG COMUM 500G	500	2,5900	1.295,00
419349	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL 5H 310G	300	0,9900	297,00
	SAL ALMIRANTE MOIDO IODADO PCT 1KG	60	1,2500	75,00
	VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	100	1,1500	115,00

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	HOM/SN	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	
									Cálculo	IO
105556	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	19011020	000	5929	UN	250	4,4900	1.122,50	1.122,50	20
363250	FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G	11022000	020	5929	UN	2200	1,4900	3.278,00	2.185,44	39
442769	MAC PURISSIMA ESPAG COMUM 500G	19021900	060	5929	UN	500	2,5900	1.295,00		1
419349	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL 5H 310G	21032010	000	5929	UN	300	0,9900	297,00	297,00	5
	SAL ALMIRANTE MOIDO IODADO PCT 1KG	25010020	020	5929	UN	60	1,2500	75,00	50,00	1
	VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	22090000	000	5929	UN	100	1,1500	115,00	115,00	20

Em suma, nobre pregoeiro, sob os ditames da lei, a recorrida observou todos os parâmetros estipulados pelo edital e deverá permanecer investida da condição de vencedora do certame.

2. DA BOA FÉ OBJETIVA

Ademais, com base nos argumentos acima descritos é possível também concluir que a empresa recorrida participa do certame revestida de incontestável “boa fé objetiva”.

Nesse sentido a melhor doutrina tem compreendido que o princípio da boa-fé objetiva – embora originário do Direito privado - QUANDO ALINHADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPRESENTA CLARA AMPLIAÇÃO AO PRINCÍPIO DA MORALIDADE, em conformidade com o Art. 37 da CRFB/1988 :

CRFB/1988.Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)

De modo que, constata-se em homenagem ao princípio da boa fé objetiva, que a recorrida faz jus a manter sua condição de vencedora no certame.

3. DA POSSÍVEL ALEGAÇÃO IMPLÍCITA DE QUE OS PREÇOS DA RECORRIDA ESTÃO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO.

Noutro diapasão, caso haja por parte desta administração, o entendimento que houve alegação implícita de produtos com valores abaixo do valor de mercado, apresenta-se em anexo , competente planilha de recomposição de preços. Nesse sentido :

Lei 10.520/2002. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

De modo que a conduta da recorrida permanece irretocável no certame ora impugnado.

4. DA ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DE “ VITAMINA” NO PRODUTO “LEITE” E PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO.

Ressalta-se ainda que a recorrente alega a ausência de “ vitamina” no produto “leite Piracanjuba ” proposto pela recorrida, Mas conforme será delineado em sequencia, tal afirmativa insere-se no contexto aludido pela melhor doutrina como **FORMALISMO EXACERBADO**, que se contrapõe efetivamente à incontáveis mandamentos gerais da administração pública.

Nesse sentido, a administração deve pautar-se pelo FORMALISMO MODERADO , conforme inúmeras decisões colacionadas em sequencia:

“Antes de iniciar a análise caso a caso, é importante salientar o posicionamento dessa CSL/SEINC, quanto ao julgamento da habilitação e dos recursos administrativos. Esta Comissão se ateve ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade. O apego ao formalismo exacerbado e ao julgamento literal ao edital, poderá acarretar frustração da finalidade do

certame, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Nosso julgamento sempre será no sentido de ampliação da competitividade. (CSL/SEINC/MA)”

No mesmo diapasão, é a decisão proferida no julgamento do Mandado de Segurança nº 5.606, DF, cujo teor **“as regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados do certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes a fim de que seja possibilitado se encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa”**.

Assim, são de igual modo frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos **no art. 3º da lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame:**

(lei 8.666/93) Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de

formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

De modo que, não restam dúvidas nobre leiloeiro que NÃO ASSISTE RAZÃO À RECORRENTE, devendo ser mantida a decisão que garante a vitória da recorrida.

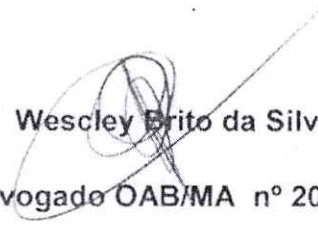
5. DOS PEDIDOS

Em face de todo exposto, requer-se:

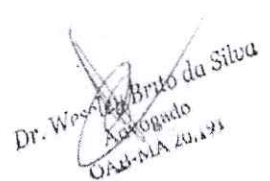
- 1- SEJAM DESCONSIDERADOS TODAS AS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO ADUZIDOS PELA RECORRENTE.
- 2- SEJAM MANTIDOS TODOS OS EFEITOS DA DECISÃO QUE GARANTE A VITÓRIA À RECORRIDA ATÉ ULTEIORR ADJUDICAÇÃO DO OBJETO (art. 4º XXI . lei 10.520/2002)

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Pedreiras – MA , 06 de maio de 2023.


Wescley Brito da Silva

Advogado OAB/MA nº 20.191.


Dr. Wescley Brito da Silva
Advogado
OAB-MA 20.191

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: J L SARAIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos - MA,

OUTORGADO: Dr. WESCLEY BRITO DA SILVA, inscrito na OAB/MA n.º 20.191, com endereço profissional situado à Rua Crescêncio Raposo nº 486, Centro. Pedreiras -MA.

PODERES GERAIS:

Por este instrumento particular de mandato, constituo o patrono acima qualificado e, concedendo-lhe, poderes para o foro em geral com as cláusulas **AD JUDICIA ET EXTRA**, podendo agir em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como perante às repartições públicas federais, estaduais e municipais, tendo poderes para propor contra quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas demandas em que forem réus, seguindo-as até final decisão, interpondo os recursos legais.

PODERES ESPECÍFICOS: De igual modo, concedo ao advogado constituído, poderes especiais para REPRESENTAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, **levantar e sacar alvarás em estabelecimentos bancários, inclusive quando objetos de RPV ou Precatórios;** firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, retirar autos de cartórios judiciais e de repartições públicas, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em conformidade com o artigo 105 do Código de Processo Civil.

Pedreiras – MA , 05 de maio de 2023.

JOAO LEITE

SARAIVA:0341499
9358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.05.08 09:08:49
-03'00'

J L SARAIVA EIRELI
Outorgante



Extrato do Simples Nacional

Gerado em 03/05/2023 11:58:34
Apurado em 14/04/2023 17:18:14
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.17

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 28.634.060	Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA
Data de Abertura: 13/09/2017	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 28634060202303001

Período de Apuração (PA): 03/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	340.730,12	0,00	340.730,12
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RET12)	3.403.372,29	0,00	3.403.372,29
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RET12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	341.481,18	0,00	341.481,18
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.484.252,81	0,00	3.484.252,81
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	81.631,58	02/2022	0,00	03/2022	11.100,94	04/2022	386.634,62
05/2022	105.008,61	06/2022	268.815,61	07/2022	203.715,27	08/2022	225.649,40
09/2022	154.474,00	10/2022	415.935,48	11/2022	578.968,91	12/2022	1.052.318,39
01/2023	0,00	02/2023	751,06				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 28.634.060/0001-85	
Município: LIMA CAMPOS	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):								
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)								
Receita Bruta Informada: R\$ 340.730,12								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.199,14	1.399,45	5.094,00	1.103,57	16.793,42	13.394,75	0,00	0,00	39.984,33
Parcela 1: R\$ 340.730,12								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 340.730,12								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.199,14	1.399,45	5.094,00	1.103,57	16.793,42	13.394,75	0,00	0,00	39.984,33
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.199,14	1.399,45	5.094,00	1.103,57	16.793,42	13.394,75	0,00	0,00	39.984,33

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.199,14	1.399,45	5.094,00	1.103,57	16.793,42	13.394,75	0,00	0,00	39.984,33
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.199,14	1.399,45	5.094,00	1.103,57	16.793,42	13.394,75	0,00	0,00	39.984,33

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 28634060202303001

Número: 07202310450305418			Data de Vencimento: 20/04/2023		Data limite para acolhimento: 20/04/2023			
IRPJ	2.199,14	CSLL	1.399,45	COFINS	5.094,00	PIS/PASEP	1.103,57	
INSS/CPP	16.793,42	ICMS	13.394,75	IPI	0,00	ISS	0,00	
Principal	39.984,33	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	39.984,33	
6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado								
Tributo		Valor		Ente Federativo de Destino				
IRPJ		2.199,14		União				
CSLL		1.399,45		União				
COFINS		5.094,00		União				
PIS		1.103,57		União				
INSS/CPP		16.793,42		União				

PMLC - MA CPL
Folha: 489
Rubrica: DV

ICMS	13.394,75	MA
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago
19/04/2023	001/5806	39.984,33

%20 ps:/ ps:/
 gost /ww /ww
 aria w.in w.fa
 %20 stag ceb
 de% @am fook.
 20m .co co
 ais m/d m/d
 %20 am am
 info ezz ezz
 rma a/) a)
 %C3
 %A
 7%C
 3%B
 Ses
 %20
 sobr
 e%2
 0o%
 20G
 rup
 o%2
 0Sa
 nta
 %20
 L%C
 3%B
 Acia
)

PMLC - MA CPL
 Folha: 490
 Rubrica: DV

Quem Somos

O Grupo SL está presente na mesa de seus consumidores há mais de 40 anos. 100% cearense, o Grupo SL atua em diversas frentes, com destaque para o segmento alimentício, na produção e comercialização de trigo, farinha de trigo, massas e biscoitos.

Temos orgulho de sermos pioneiros no cultivo do trigo no Ceará, e esse pioneirismo está presente em nossas marcas, trazendo inovação e qualidade para a mesa do nosso consumidor. Em ampla expansão, o Grupo diversifica ainda mais a sua atuação com o lançamento de novos produtos, através das marcas Damezza, Puríssima e Nutrilar, além de ampliar sua atuação em outras praças do Norte e Nordeste e países vizinhos.

Então, vamos conhecer as marcas do Grupo SL?

Conheça mais
 (<https://gruposlce.com.br/sobre-o-grupo/>)

Conheça nossas marcas

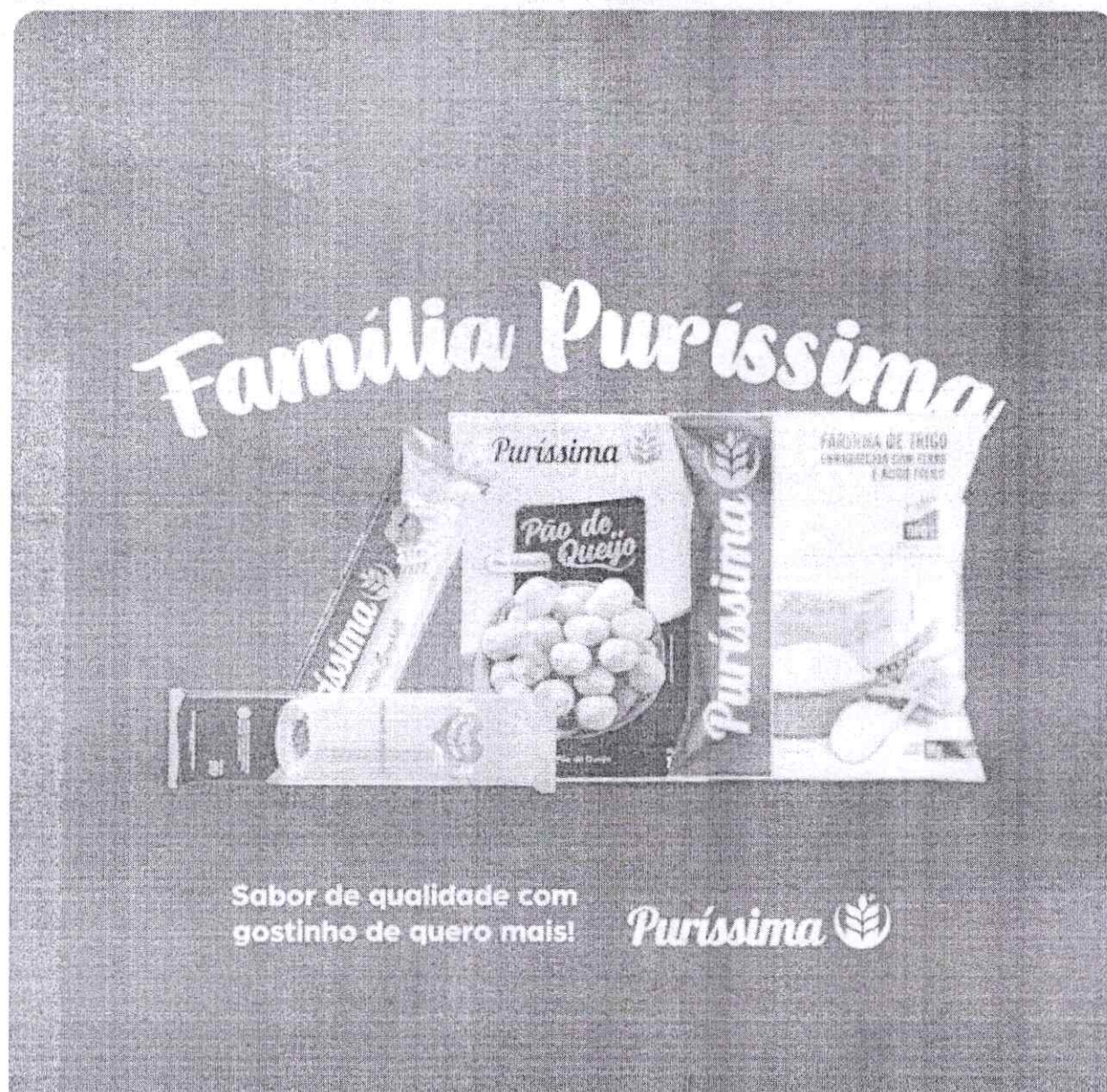


(<https://gruposlce.com.br/cata>

Puríssima 

(<https://gruposlce.com>.

Fique por dentro das novidades!



A nossa família está pronta para ir para a sua mesa e deixar aquele sabor de comida boa, qualidade excelência e claro, um gostinho de quero mais!

Encontre nossos produtos nos melhores supermercados.

#purissima #gruposl #farinhadetrigo #farinhapurissima #receitascompurissima #culinaria



Damezza tem sempre a medida certa para a sua receita.

Nossa Farinha de Trigo PREMIUM tem 500g para evitar desperdícios na hora de cozinhar.

Encontre nos melhores supermercados!

#farinhadetrigo #gruposl #damezza #farinhadetrigodamezza

Ver tudo
(<https://gruposlce.com.br/novidades/>)



PMLC - MA CPL
Folha: 494
Rubrica: DV

Entre em contato!

NOME

TELEFONE

EMAIL

ASSUNTO

MENSAGEM

ENVIAR

Faça o download
Do nosso catálogo!

NOME

EMAIL

BAIXAR AGORA!

O Grupo SL, com mais de 40 anos de existência, é uma empresa genuinamente cearense. Atuamos na produção e comercialização de trigo, farinha, massas e biscoitos. Nossa missão é "Alimentar o mundo de forma saudável, criativa e sustentável". Nos orgulhamos de sermos pioneiros no plantio de trigo no Ceará.

NOSSAS REDES SOCIAIS

(htt
ps:/
/ww
w.in
stag
@am
.co
m/d
am
ezz
a/)
(85) 3260-9644
Sub
do
mai
n=b
Rua Aldenora Cardoso P)to, 77
Aquiraz - CE
Brasil

ENDEREÇO

Rua Aldenora Cardoso P)to, 77
 Aquiraz - CE
 Brasil

PMLC - MA CPL

Folha: 496

Rubrica: DN

DESENVOLVIMENTO:

(<https://ipanemacomunicacao.com.br/>)

 NitroPack.io

Automated page speed optimizations for fast site performance

[illegible]

[illegible]

MANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS


RODOVIA BR 135, KM 379, 152
ALTO DA CRUZ
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
MA
CEP: 65790000
TELEFONE: 9935781831
E-MAIL:

**DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA**

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.115.884
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 0421 0351 0800 0190 5500 1000 1158 8410 0000-0013

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230009838064 - 04/04/2023 09:47:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124469736

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
21.035.108/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA	CNPJ/CPF 28.634.060/0001-85	DATA DA EMISSÃO 04/04/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815
	FONE/FAX (99) 8100-7870	HORA DE SAÍDA 09:46:54

FATURA

Nº	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	19/04/2023	7.376,86	002	24/04/2023	7.376,86	003	29/04/2023	7.376,86
004	04/05/2023	7.376,86	005	09/05/2023	7.376,86			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 18.437,15	VALOR DO ICMS 3.687,43	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 36.874,30
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 10,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 7.798,04
				VALOR TOTAL DA NOTA 36.884,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 183	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.830,000	PESO LÍQUIDO 3.830,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0088	ARROZ MANA TI 30X1KG OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA B ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	10063021	0 20	5102	FD	100,0000	124,99	12.499,00	6.249,50	1.249,90	0,00	20,00	0,00	2.774,78
0038	LEITE EM PO INTEGRAL PIRACANJUBA 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 50% CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	04022110	0 20	5102	FA	70,0000	306,99	21.489,30	10.744,65	2.148,93	0,00	20,00	0,00	4.555,73
0075	LEITE PIRACANJUBA OTIMO 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 50% CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	19019090	0 20	5102	FA	13,0000	222,00	2.886,00	1.443,00	288,60	0,00	20,00	0,00	467,53

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: JOAO - VENDA(S): 245313 - COND. PGTO: BOLETO 15, 20, 25, 30, 35 VLR. ICMS BASE RED.: R.B.1: 50,00% R\$ 3.687,43 CST.: 020=36.874,30 PIS=4 7,62 Cofins=219,34 Trib. aprox. R\$ 1.548,72 Federal e 6.249,32 Estadual Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (3092) POUPA DOCE SABOR - I CMS BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 33,33% - CONFORME ALÍNEA M - INCISO VII - ART. 1. - ANEXO 1.4 - DO RICMS/MA, OPERAÇÃO COM ALÍQUOTA ZERO PARA PI S/COFINS CONFORME ART. 1. INCISO IX, XXII E LEI 10.925/2004 E LEI 12.38	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PMLC - MA CPL
Folha: 499
Rubrica: DV

RECIBIMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 27371 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 27371 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1
		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0103 9955 1500 9709 5500 2000 0273 7117 6985 9780 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230001622335 - 17/01/2023 09:07:17
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 03.995.515/0097-09
DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA		CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, s/n		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS		CEP 65728-000
FONE / FAX 9981007870	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815
DATA EMISSÃO 17/01/2023		HORA ENTRADA / SAÍDA 09:07:16
FATURA / DUPLICATA		
002 003 17/01/2023 17/02/2023 27/02/2023 R\$ 123,60 R\$ 123,60 R\$ 123,60		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 247,21	VALOR DO ICMS R\$ 44,50	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00
VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 370,80
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00		VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 370,80		
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 120	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA DIVERSOS
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 33,6000	PESO LÍQUIDO 33,6000
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH
CST	CFOP	UNID.
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BASE	VALOR	ALÍQUOTA
Cálculo	ICMS	IPI
ICMS %	IPI %	IPI %
18	0	0
1076	MARGARINA PRIMOR CREMOSA C/SAL 250G	15171000 020 5929 UN 120 3,0900 370,80 247,21 44,50 0,00 18 0

PMLC - MA CPL
 Folha: 500
 Rubrica: DN

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 57740 e Def. pelo Vendedor 20134 - WILLIAM CLEI SILVA DO NASCIMENTO					
RESERVADO AO FISCO					

GMCare

MANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



RODOVIA BR 135, KM 379, 152
ALTO DA CRUZ
SAO DOMINGOS DO MARANHÃO
MA
CEP: 65790000
TELEFONE: 9935781831
E-MAIL:

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº 000.115.058
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2123 0321 0351 0800 0190 5500 1000 1150 5810 0000 9016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230009293686 - 30/03/2023 07:42:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124469736

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ
21.035.108/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA	CNPJ/CPF 28.634.060/0001-85	DATA DA EMISSÃO 30/03/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	FONE/FAX (99) 8100-7870	UF MA
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA DE SAÍDA 07:40:19

Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor	Número	Data Vcto	Valor
001	19/04/2023	19.110,17	002	24/02/2023	19.110,17	003	03/05/2023	19.110,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 26.837,43	VALOR DO ICMS 4.830,73	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 57.324,50
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 6,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 11.941,93
				VALOR TOTAL DA NOTA 57.330,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 446	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12.200,000	PESO LÍQUIDO 12.200,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0090	ARROZ MANA T2 30X1KG OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA B ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART. 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	10063021	0 20	5102	FD	290,0000	121,50	35.235,00	19.576,57	3.523,78	0,00	18,00	0,00	7.822,17
0062	ACÚCAR RETINADO MANA 30X1KG	17019900	0 60	5405	FA	97,0000	93,00	9.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,66
0075	LEITE PIKACANJUBA OTIMO 50X200G OPERAÇÃO COM BC REDUZIDA EM 33,33 CONFORME ARTIGO 1 INCISO VII ALÍNEA J ANEXO 1.4 RICMS/MA - CARGA 12% ICMS - PIS E COFINS REDUZIDO A ALÍQUOTA ZERO CONF. ART. 1, INCISO XXIII, LEI 10925/04 - IPI TRIBUTADO A ALÍQUOTA 0 CONF. TIPI	19019090	0 26	5102	FA	59,0000	221,50	13.068,50	7.260,86	1.306,95	0,00	18,00	0,00	2.117,10

PMLC - MA CPL
Folha: 501
Rubrica: DV

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: JOAO - VENDA(S): 244419 - COND. PGTO: BOLETO 21,28,35 VLR. ICMS BASE RED.: R.B.1: 33,33% R\$ 5.796,71 CST.: 020=48.303,50 / 060 =9.021,00 PIS=215,63 Cofins=993,21 Trib. aprox. R\$ 2.407,63 Federal e 9 534,30 Estadual, Fonte: IBPT/empresometro.com.br - CLIENTE: (3092) CNPJ A DOCE SABOR - ICMS BASE DE CÁLCULO REDUZIDA EM 33,33% - CONFORME A M - INCISO VII - ART. 1. - ANEXO 1.4 - DO RICMS/MA, OPERAÇÃO COM ALIQ UOTA ZERO PARA PIS/COFINS CONFORME ART. 1. INCISO IX, XXII E LEI 10.925	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-# Nº 28449
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 2

 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28449 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2123 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0284 4918 0453 0528 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230008715701 - 24/03/2023 13:51:49	

NATUREZA DA OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 	CNPJ 03.995.515/0097-09
---	--	--	----------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA		28.634.060/0001-85	24/03/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ESTRADA BOM JESUS, 22	ZONA RURAL	65728-000	24/03/2023
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
LIMA CAMPOS	MA	125407815	13:51:48

TURA / DUPLICATA			
002	003		
24/03/2023	25/04/2023	05/05/2023	
R\$ 865,00	R\$ 865,00	R\$ 866,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS					
R\$ 1.730,75	R\$ 311,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.596,00					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.596,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF				
	1-DESTINATARIO								
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO				
400	VOLUMES	DIVERSOS		102,4000	102,4000				

ADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	DT	ICMS %	DT %	
41308	CAFE MARATA MOIDO ALMOF PCT 250G	09011190	020	5929	UN	400	6,4900	2.596,00	1.730,75	311,54	0,00	18	0	

PMLC - MA CPL
 Folha: 502
 Rubrica: DV

CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN		CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 61695 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

GMCore

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 28453 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0303 9955 1500 9709 5500 2000 0284 5318 0064 9914 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		1
Nº 28453 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		421230008716459 - 24/03/2023 13:58:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
125444796		03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		28.634.060/0001-85	24/03/2023
ENDEREÇO		CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ESTRADA BOM JESUS, 22		65728-000	24/03/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
LIMA CAMPOS	9981007870	MA	13:58:10

CÓDIGO / DUPLICATA			
002	003		
06/04/2023	17/04/2023	26/04/2023	
R\$ 958,00	R\$ 958,00	R\$ 959,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 1.916,76	R\$ 345,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.875,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1-DESTINATARIO				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500	VOLUMES	DIVERSOS		104,0000	104,0000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	ALÍQUOTA
400296	LEITE PO PIRACANJUBA INT 200G	04022110	020	5929	UN	500	5,7500	2.875,00	1.916,76	345,02	0,00 18 0

PMLC - MA CPL
 Folha: 503
 Rubrica: DV

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 61321 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE P R PAIXAO DE SOUSA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.000.072
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBENTE		SÉRIE: 1

P R PAIXAO DE SOUSA LTDA AVE SANTOS DUMONT, 762 - ANEXO A - CENTRO, Caxias, MA - CEP: 65602310	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.072 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2123 0438 3676 4900 0118 5500 1000 0000 7218 0420 3698 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A VISTA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230013206404 - 15/04/2023 13:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126625859	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	UNF/CFF 38.367.649/0001-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CEP	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA LTDA		28.634.060/0001-85	15/04/2023
ENDEREÇO PDA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A	Bairro/Distrito ZONA RURAL	CEP 65728-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/04/2023
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,10	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESP/CF	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS
01	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G - RICHELTER	21069099	0400	5102	PCT	200,000	3,8000	760,00				
02	BISCOITO CREAM CRACKER 350G - VITARELLA	21069099	0400	5102	PCT	200,000	3,6000	720,00				
03	FEBÃO CARIOCA TIPO 1 - KIKALDO	21069099	0400	5102	KG	30,0000	6,0000	180,00				
04	SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO DE SOJA 250G - PALMEIRA	21069099	0400	5102	UNID	54,0000	3,8000	205,20				
05	SAL REFINADO IODADO - MERAMAR	21069099	0400	5102	KG	30,0000	0,5000	15,00				
06	MACARRÃO ESPAGHETTI DE SÉMOLA 500G - DANIELZA	21069099	0400	5102	PCT	10,0000	2,5000	25,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Nº 27763 SÉRIE: 2

MATEUS SUPERMERCADOS SA -
AVE JOAO DO VALE
SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP:
65725000 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 27763
SÉRIE: 2
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
2123 0203 9955 1500 9709 5500 2000 0277 6317 7884 1352
CHAVE DE ACESSO
2123 0203 9955 1500 9709 5500 2000 0277 6317 7884 1352
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230004100543 - 08/02/2023 19:22:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL 125444796 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL J L SARAIVA CNPJ / CPF 28.634.060/0001-85 DATA EMISSÃO 08/02/2023
ENDEREÇO ESTRADA BOM JESUS, 22 BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL CEP 65728-000 DATA ENTRADA / SAÍDA 08/02/2023
MUNICÍPIO LIMA CAMPOS FONE / FAX 9981007870 UF MA INSCRIÇÃO ESTADUAL 125407815 HORA ENTRADA / SAÍDA 19:22:43

FATURA / DUPLICATA
002 003
2/2023 08/03/2023 20/03/2023
060,83 R\$ 2.060,83 R\$ 2.060,84

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 3.769,94 VALOR DO ICMS R\$ 678,59 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 6.182,50
VALOR DO FRETE R\$ 0,00 VALOR DO SEGURO R\$ 0,00 DESCONTO R\$ 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00 VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.182,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO CÓDIGO AVTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 3410 ESPÉCIE VOLUMES MARCA DIVERSOS NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1655,6000 PESO LÍQUIDO 1655,6000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
185556	FAR LACTEA NESTLE SH 210G	19011020	000	5929	UN	250	4,4900	1.122,50	1.122,50	202,05	0,00	18	0	
363250	FLOCAO MILHO BELL SABOR TRAD 500G	11022000	020	5929	UN	2200	1,4900	3.278,00	2.185,44	393,38	0,00	18	0	
448789	MAC PURÍSSIMA ESPAG COMUM 500G	19021900	060	5929	UN	500	2,5900	1.295,00		0,00	0,00	0	0	
419349	MOLHO TOM JULIETA TRADICIONAL SH 310G	21032010	000	5929	UN	300	0,9900	297,00	297,00	53,46	0,00	18	0	
	SAL ALMIRANTE MOÍDO IODADO PCT 1KG	25010020	020	5929	UN	60	1,2500	75,00	50,00	9,00	0,00	18	0	
	VINAGRE ALCOOL FIGUEIRA PET 500ML	22090000	000	5929	UN	100	1,1500	115,00	115,00	20,70	0,00	18	0	

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 59034 e Def. pelo Vendedor 10086 -
FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO

RESERVADO AO FISCO

GMCore

PMLC - MA CPL
Folha: 505
Rubrica: DW

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTATADOS E INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 28728 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28778 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1
CONTROLE DO FISCO		 CHAVE DE ACESSO 2123 0403 9955 1500 9709 5500 2000 0287 7818 1044 0510 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		421230010853297 - 14/04/2023 09:22:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
125444796		03.995.515/0097-09
DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
J. L. SARAIVA		28.634.060/0001-85
ENDEREÇO		DATA EMISSÃO
ESTRADA BOM JESUS, 22		14/04/2023
BAIRRO / DISTRITO		DATA ENTRADA / SAÍDA
ZONA RURAL		14/04/2023
CEP		HORA ENTRADA / SAÍDA
65728-000		09:22:34
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF
LIMA CAMPOS	9981007870	MA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ
125407815		
SA / DUPLICATA		
002 003 26/04/2023 08/05/2023 16/05/2023 R\$ 689,00 R\$ 689,00 R\$ 689,00		
CÁLCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 1.378,07	R\$ 275,61	R\$ 2.067,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.067,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA
		1-DESTINATARIO
CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		UF
		MA
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO
300	VOLUMES	258,3000
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO
DIVERSOS		258,3000
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	HCM/SH
438770	OLEO SOJA ABC PET 900ML	15075011
CST	CPOP	UNID
020	5929	UN
QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
300	6,8900	2.067,00
BASE	VALOR	ALÍQUOTA
1.378,07	275,61	0,00
ICMS	IPI	ICMS %
0,00	20	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 62374 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO			

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS SA - MIX PEDREIRAS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-#
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 28578 SÉRIE: 2

MATEUS SUPERMERCADOS SA - AVE JOAO DO VALE SAO FRANCISCO, PEDREIRAS, MA - CEP: 65725000 Fone/Fax: 9821083500	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 28578 SÉRIE: 2 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0403 9955 1500 9709 5500 2000 0285 7818 0947 2055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F		421230009807348 - 03/04/2023 20:23:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
125444796		03.995.515/0097-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
J L SARAIVA		28.634.060/0001-85	03/04/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
ESTRADA BOM JESUS, 22	ZONA RURAL	65728-000	03/04/2023
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
LIMA CAMPOS	9981007870	MA	20:23:03

FATURA / DUPLICATA			
002	003		
4/2023	03/05/2023	15/05/2023	
44,00	R\$ 344,00	R\$ 345,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
R\$ 688,70	R\$ 137,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		1-DESTINATARIO			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
300	VOLUMES	DIVERSOS		204,0000	204,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	TPI	ALÍQUOTA ICMS %
8937	FEIJAO PTO SABOR 1KG	07133399	020	5929	UN	100	6,9500	695,00	463,36	92,67	0,00	20
553815	FLOCAO MILHO MARATA TRAD 500G	11041900	020	5929	UN	200	1,6900	338,00	225,34	45,07	0,00	20

PMLC - MA CPL

Folha: 507

Rubrica: DN

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF Gerada pelo PDV: 119 e No. Cupom: 62283 e Def. pelo Vendedor 10086 - FRANCISCA DELMA DE SALES BRANDAO	RESERVADO AO FISCO



PARECER TÉCNICO OPNATIVO Nº 28/2023 - PGM/PMLC

EMENTA. Pregão Eletrônico. Realização de diligência. Recurso conhecido.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar um parecer técnico jurídico recomendando o que se segue abaixo no que diz respeito consulta formulada pela comissão de Licitação sobre o caso ora analisado.

1. DO RESUMO DOS FATOS

Esta administração, lançou o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2023 com o seguinte objeto: *"Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA"*.

Trata-se de Recurso formulado pelas empresas MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641; G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 07.139.089/0001-10 com sede na Rua Gonçalves Dias, Centro, Bacabal/MA CEP 65.700-00, em face da decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa J L SARAIVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos/MA, CEP 65.728-00.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, formulou a esta Procuradoria, uma consulta a fim de verificar as alegações do Recurso e o seu cabimento.

É o relatório.

2. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte das Recorrentes, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na legislação aplicável.

3. DAS FORMALIDADES LEGAIS



Na sessão pública do Pregão em referência, realizada em 27/04/2023, as Recorrentes intencionaram interposição de recurso para demonstrar sua irresignação contra classificação da empresa a Recorrida referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2023, a qual foi admitida pelo Pregoeiro, restando estabelecida nos moldes legais, tendo sido apresentadas as razões do recurso no prazo legal.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação da decisão da sua desclassificação que motivou o recurso em face às suas alegações.

Verifica-se, portanto, a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto no instrumento convocatório, nos termos da legislação em vigor.

4. DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, insurge-se contra a decisão do Pregoeiro, alegando em termos gerais que:

a empresa J L SARAIVA LTDA não atendeu as regras estipuladas no Instrumento de Convocação, apresentando MARCAS DE PRODUTOS com características nutricionais/gramaturas divergentes do solicitado, devendo desta forma, a PROPOSTA DE PREÇOS ter sido DESCLASSIFICADA nesta licitação. [...]

A empresa G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, insurge-se contra a decisão do Pregoeiro, alegando em termos gerais que:

após a abertura das propostas e fase de lance, foi declarada como vencedora a empresa J L Saraiva LTDA, porém a marca ofertada pela empresa no item 9 do Termo de Referência não condiz com o mesmo, pois o referido item menciona macarrão tipo sêmola que é uma massa preparada com um trigo nobre chamado semolina, denominado tipo 1 e a marca ofertada que é a puríssima, marca essa que não comercializa esse tipo de macarrão.

Além de tudo, os preços ofertados pela empresa estão muito abaixo do preço de mercado, portanto como fundamenta no item 6.2 e 8.5 do Edital requer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as



provas ou os indícios que fundamentam a suspeita solicitando a empresa sua comprovação, apresentando notas fiscais de entradas dos referentes marcas ofertadas. [...]

5. DO MÉRITO

Analisando cada ponto recorrido nas peças recursais das Recorrentes em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações.

A Lei das Licitações, além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar no documento, referentes ao objeto contratado.

A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo e a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis. (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311).

O agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Legalidade onde nas lições do doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, *o princípio da legalidade é certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.*

Em linhas gerais, ambos os Recorrentes, comungam e sustentam a tese de que a empresa vencedora ofertou produto de qualidade inferior a exigida no instrumento convocatório e que tal situação deve ser tratada com a devida atenção por parte desta administração, inclusive, ambas solicitam que seja realizado diligencia afim de comprovar a referida situação, e consequentemente desclassificar a empresa ora vencedora.

É preciso que, a partir da presente consulta, se crie a cultura de que, em sede de licitações e contratações administrativas, prevalecem os Princípios Administrativos da Moralidade e da Legalidade, e que à Comissão de Licitações é assegurada a faculdade de diligenciar, sempre que entender necessário, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 43), sublinhando que:

"(...)

- a) a diligência destina-se a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) a Comissão ou Autoridade Superior poderá promovê-la em qualquer fase da licitação;
- c) documento algum ou informação que deveria originariamente constar do processo poderá incluir-se ou considerar-se.



(...)"

Essa visão do instituto, de que o certame licitatório é regido pelos princípios do procedimento formal e da estrita vinculação ao instrumento convocatório, não deve ser responsável pelo receio de diligenciar-se, a fim de se evitar a série de equívocos que a prática tem demonstrado, motivo pelo qual consideramos prudente a atitude da CPL.

Deve-se relacionar a diligência com a finalidade e objetivos das licitações e contratações administrativas, e visualizá-la sob a óptica dos princípios constitucionais e legais que a estas disciplinam, e ver-se-á quão importante é, sobretudo quando se destina a moralizar a face processual dos certames. Meio de prova, meio de pesquisa, que permite elucidar questões surgidas seja na fase de apreciação dos documentos de habilitação seja na fase de julgamento das propostas, a diligência tanto pode ser realizada de ofício, quanto por provocação de terceiro interessado.

O fato é que, trata-se de uma faculdade para a Comissão diligenciar, mas uma obrigação para quem tem de prestar as informações, sob pena de ser responsabilizado.

Seu alcance é de tal modo abrangente que compreende desde inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões sobre as quais parem controvérsias, até, bem ao contrário do que muitos pensam, a juntada de documentos destinados à complementação da instrução do certame.

Importa apenas que se delineie de modo preciso o objetivo buscado com a diligência, e que ela se mostre realmente necessária para eliminar uma controvérsia, ou melhor, instruir a licitação, podendo constituir-se até em trabalho investigatório.

Nesse sentido, merece todo o aplauso e amparo a Comissão de licitação, a qual está diligenciando no sentido de evitar que a Administração venha a incorrer em erro lamentável e se submeter a consequências, quiçá, desastrosas. Ora, os membros da CPL não têm obrigação de saber ou conhecer todos os assuntos que tramitam sob suas vistas, podendo e devendo se socorrer daqueles que tem o interesse no processo licitatório.

Nesta meda toada, o edital do presente certamente, traz claramente a possibilidade de tal feramente, afim de clarear situações no processo de modo a evitar inconsistências e fortalecer fatos alegados em todas as fases do processo.

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.



8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

Nos autos do processo licitatório é possível verificar, cristalinamente, a preocupação de seus membros em não permitir que se incorra no direcionamento do objeto licitado, bem como é claro o desejo de não prejudicar o certame com uma decisão leviana, motivo pelo qual busca se socorrer da maior interessada, que é a própria requisitante do material a ser licitado.

Diga-se, desde logo, que só aparentemente se trata de mera faculdade a ser exercitada, se e quando necessário, ou de poder, ou mesmo de poder-dever da Administração. Por isso, havendo motivos que o justifiquem, a Comissão de Licitação ou Autoridade Superior deverá-poderá lançar mão da diligência para flexibilizar a rigidez das normas regulamentares e editalícias que não raro engessam contratação de bens e serviços. É essa rigidez formal que muitas vezes impede o atendimento ao objetivo central de selecionar-se a proposta mais vantajosa para a Administração, graças à maior competitividade entre os interessados.

Ademais, embora o princípio do procedimento formal domine efetivamente toda licitação, submetendo os que a realizam e os que licitam aos mesmos preceitos, isso não significa que se deva inabilitar licitante ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou de irregularidades irrelevantes, que não afetem o conteúdo propriamente dito da proposta.

Destaque-se que, quando diligência objetivar a análise de matéria estranha ao conhecimento dos membros da Comissão, documentos, dados e informações, que integram o processo, ela não se deve limitar ao aspecto formal, ao atendimento dos requisitos fixados no instrumento convocatório, à sua validade, devendo também ser verificado o conteúdo.

Para tanto, como disse SIDNEY BITTENCOURT, a Comissão de Licitação poderá recorrer ao auxílio de técnicos que não dela façam parte, especialmente quando investigar a autenticidade de certos documentos considerados suspeitos, como, por exemplo, Certidões Negativas de Débitos (CNDs) falsas, o que os "experts" podem apurar com precisão maior, a análise de conteúdo específico de determinadas áreas do conhecimento, como é o caso.

No que diz respeito as sustentações de preço inexecutável, merece desde já ser refutado, tendo em vista as rasas alegações, ademais, trazendo por analogia os preceitos estabelecidos pela lei 8666/93 no parágrafo primeiro do art. 48 apresenta uma fórmula para cálculo do preço inexecutável. Essa fórmula deve ser utilizada quando a licitação é do tipo menor preço global e o objeto é uma obra ou serviço de engenharia, como no caso em tela. O preço será considerado inexecutável se menor que 70% do menor entre os seguintes valores:

a) Média das propostas superiores a 50% do preço global estimado;
ou



b) Preço global estimado.

Deste modo, em respeito aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, manifesta-se esta Procuradoria, no sentido da possibilidade da realização da diligência, sob a principal primícia de evitar que Administração Municipal possa incorrer em um eventual erro.

6. CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos e fundamentos acima exposto, é a recomendação desta Procuradoria Municipal, que seja **CONHECIDO** os Recursos apresentados pelas empresas **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e **G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS**, por preencher os requisitos legais, e que sejam julgados **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos ora formulados, no sentido de conferir à Comissão de Licitações o dever de diligenciar, J L SARAIVA LTDA amostras das mesmas marcas de todo: os produtos ofertados na proposta de preços, para aferição das características nutricionais e granulométricas mínimas exigidas no instrumento convocatório, afim de verificar os fatos trazidos nos presentes recursos, tornando-os claros e livre de quaisquer dúvidas ou questionamentos e em conformidade com as normas do presente edital.

Sem mais para o momento, acreditando na correta interpretação da lei e da correta jurisprudência.

É o que recomendamos,

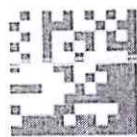
S.M.J

Lima Campos/MA, 23 de maio de 2023.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379



RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
#000011690 - 07/06/2023 10:37:05 - VIA 2



Remetente

DOCE SABOR

Departamento: J L SARAIVA LTDA

Responsável: JOÃO LEITE SARAIVA

Destinatário

PREFEITURA MUN. DE LIMA CAMPOS - MA

Departamento: CPL

Responsável: ARIELSON MARCOLINO BARRETO

Item	Qtde	Detalhe	Data
PREGÃO	1	PREGÃO ELETRÔNICO : 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 020/2023	07/06/2023

Anotações

____/____/____
Data

Hora

Recebido por (Assinatura Legível)

Software desenvolvido por Ismael Alves - Xadai Sistemas e Tecnologia



PMLC - MA CPL
Folha: 515
Rubrica: DV

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 15/2023, cujo objeto é a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGALP/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005-5 EMISSOR: GESP-MA	CPF 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGOSALVADOR	CEP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 963.920,00 Novecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



J.L. SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	320 0	RS 91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	RS 292.928,00	Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais
2	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	800	RS 91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	RS 73.232,00	Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais
	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	320 0	RS 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	RS 478.208,00	Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais
4	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	800	RS 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	RS 119.552,00	Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais
							RS 963.920,00	Novocentos e Sessenta e Três Mil, Novocentos e Vinte Reais
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT D.	VALOR UNITÁRIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	3	RS 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	RS 14,67	Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, vacuado de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	RS 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	RS 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RISHESTER	1	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos
	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	1	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes ou ardidos	PCT	MARATA	2	RS 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	RS 12,38	Doze Reais e Trinta e Oito Centavos
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material tóxico, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	KG	KICALDO	1	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho degerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima seca e limpa, isenta de matéria tóxica, parasitas e larvas. Não pode estar umida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	2	RS 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	RS 2,80	Dois Reais e Oitenta Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminiada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	LASSERENISSIMA	2	RS 6,16	Seis Reais e Dezesseis Centavos	RS 12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	DAMEZA	2	RS 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	RS 5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	PRIMOR	1	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 700ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	RS 7,00	Sete Reais	RS 7,00	Sete Reais

12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais degranulação uniforme e isento de impurezas eumidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	RS 0,70	Setenta Centavos De Real	RS	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descafeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	88	2	RS 5,80	Cinco Reais e Oitenta Centavos	RS	11,60	Onze Reais e Sessenta Centavos
							RS	91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO	
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos íntegros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar íntacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	5	RS 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	RS	24,45	Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos
-	Acúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana acúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e rmeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	RS 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	RS	7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Doce doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RISHESTER	3	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	RS	12,30	Doze Reais e Trinta Centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	3	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	RS	11,97	Onze Reais e Noventa e Sete Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou amarelados	PCT	MARATA	3	RS 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	RS	18,57	Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos íntegros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	KG	KIKALDO	2	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	RS	13,00	Treze Reais
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta umida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	3	RS 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	RS	4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	LASSERENISSI MA	2	RS 6,16	Seis Reais e Dezesesseis Centavos	RS	12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	DAMEZA	2	RS 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	RS	5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua mposição predominantemente gorduras saturadas	UND	PRIMOR	2	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	RS	5,40	Cinco Reais e Quarenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	RS 7,00	Sete Reais	RS	7,00	Sete Reais
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais degranulação uniforme e isento de impurezas eumidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	RS 0,70	Setenta Centavos De Real	RS	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descafeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	88	5	RS 5,35	Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos	RS	26,75	Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos
							RS	149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos



PMLC - MA CPL
Folha: 518
Rubrica: DW

J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Lima campos, MA 07 de Junho de Dois Mil e Vinte e Tres

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358

Assinado de forma digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.06.07 14:24:53 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Trata-se de parecer de análise referente as amostras de produtos, visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, enviada para a nutricionista devidamente registrada e apta a exercer suas funções sob inscrição CRN11 4923. Salienta-se que os produtos foram avaliados conforme as especificações e aos critérios estabelecidos no edital, foram avaliados o rótulo, data de fabricação e condições das embalagens para o processo de avaliação sensorial.

Entre no dia 07/06/2023, foram entregues as amostras conforme comunicado na ata de habilitação para entrega dos padrões, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2023, começaram as entregas das amostras dos produtos que compõe de alimentos da cestas básicas, solicitados para a realização deste Parecer Técnico. Todos os produtos foram Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos - Maranhão.

As amostras entregues foram avaliadas conforme critérios de avaliação, elaborado pela a nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE deste Município conforme legislação sanitária, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país.

Por meio de avaliação realizada no período 07/06/2023 à 26/06/2023 (data que foram entregues as amostras dia 07/06/2023), a nutricionista devidamente registrada e apta a exercer suas funções sob inscrição CRN11 4923, Larissa Wglêdsa Moreira Melo (RT PNAE), e a Secretária Municipal de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Jeane Gomes de Lima, que participaram como avaliadores sensoriais consideram que os produtos relacionados abaixo estão:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA NUTRICIONAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA LTDA / CNPJ: 28.634.060/0001-85				
Item	Especificações constantes no Edital – Eletrônico nº 058/2022	Especificação do produto apresentado	Marca	Situação da análise
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substancias nocivas. Embalagem deve	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do	Maná	APROVADO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



	estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	Pregão Eletrônico nº 015/2023		
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Maná	APROVADO
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Richester Maria	APROVADO
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Vitarella	APROVADO
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Maratá	APROVADO
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do	Kicaldo	APROVADO



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



	plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Pregão Eletrônico nº 015/2023		
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Maratá	APROVADO
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Laserenissima	APROVADO
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Damesa	APROVADO
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	Primor	APROVADO
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	ABC	APROVADO
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do	Miramar	APROVADO



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



	íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e límpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023		
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	A amostra do produto apresentado pelo licitante atende às exigências do item 6 do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023	88	APROVADO

Lima Campos – MA, 26 de junho de 2023.

Larissa Wgledsa Moreira Melo
Decreto nº 048 de 01 de Janeiro de 2022
Coordenadora de Alimentação Escolar
CRN 11 19235

LARISSA WGLEDSA MOREIRA MELO
Nutricionista Responsável Técnico-PNAE

JEANE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

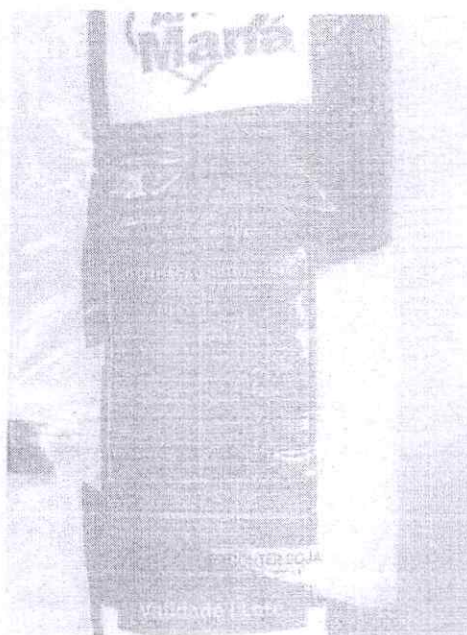


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

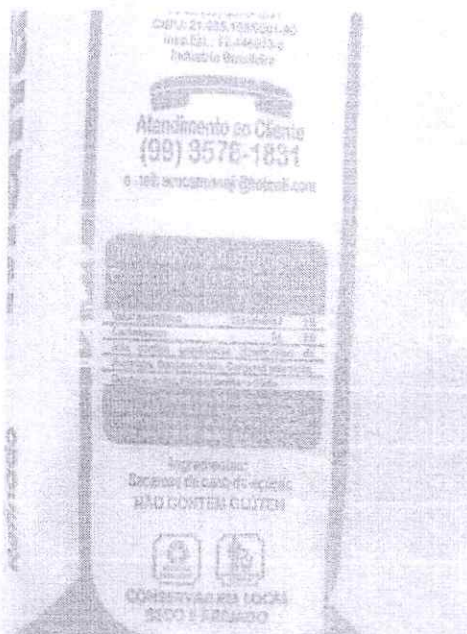


RELATORIO FOTOGRÁFICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
LICITANTE: J L SARAIVA EIREL

Arroz



Acúcar

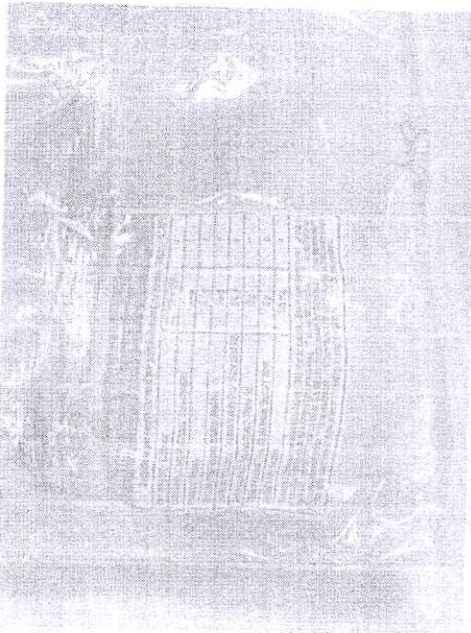




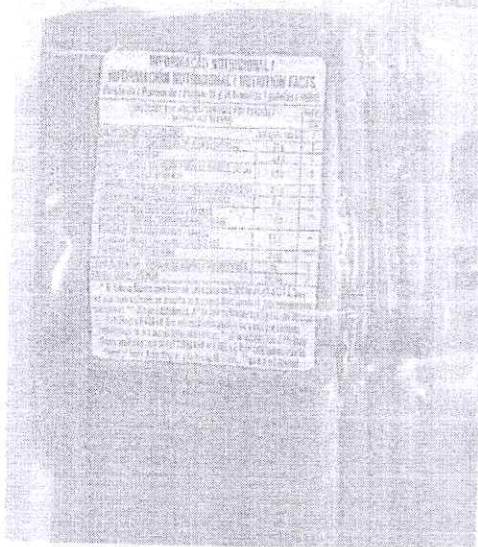
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Biscoito Doce



Biscoito Salgado

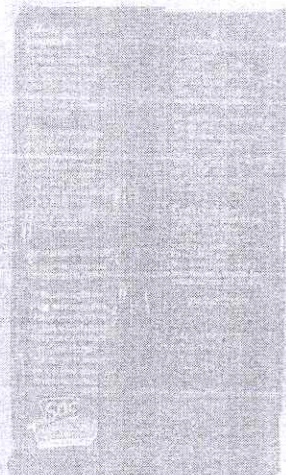




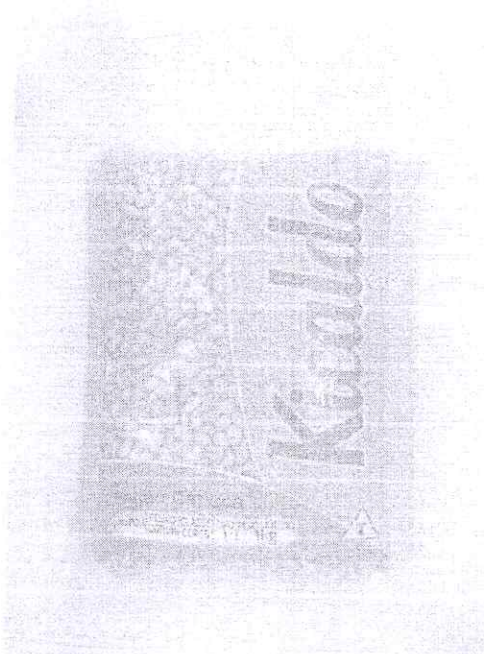
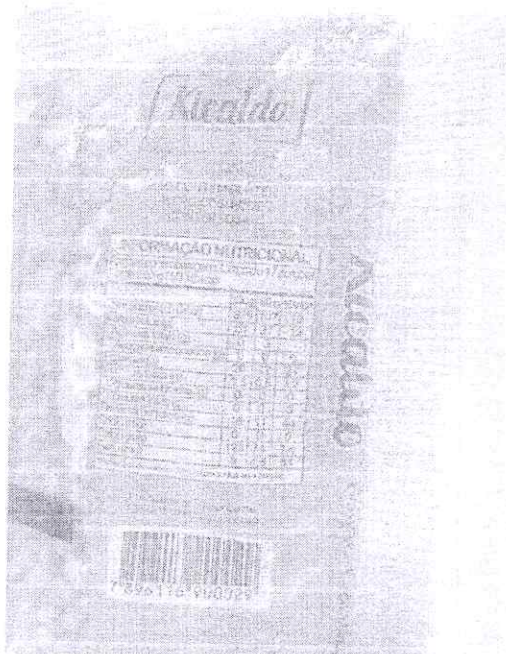
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Café



Feijão

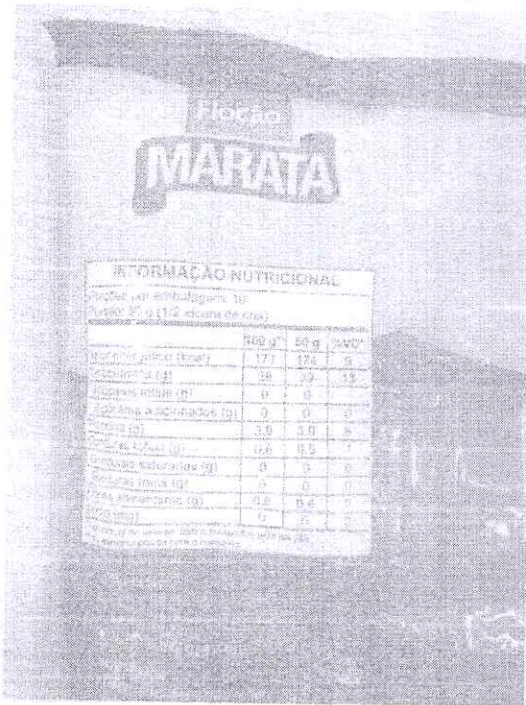




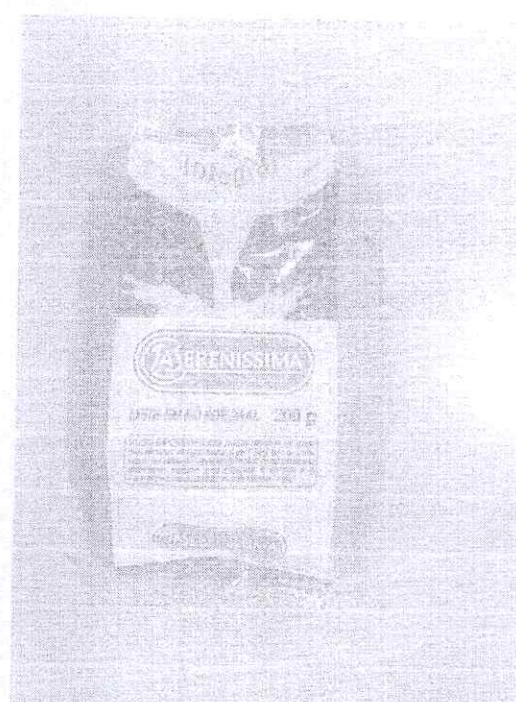
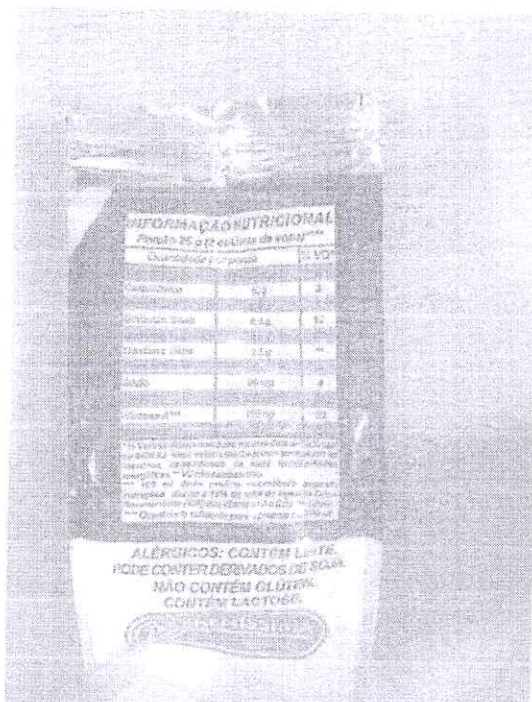
Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Flocão de Milho



Leite em Pó

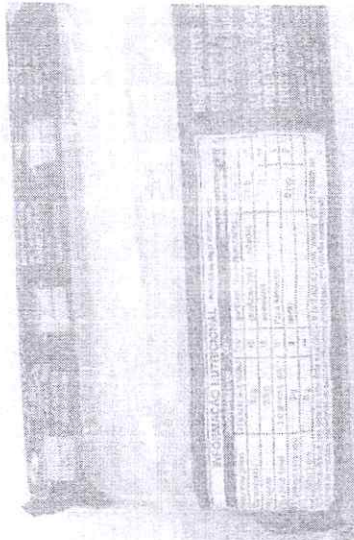




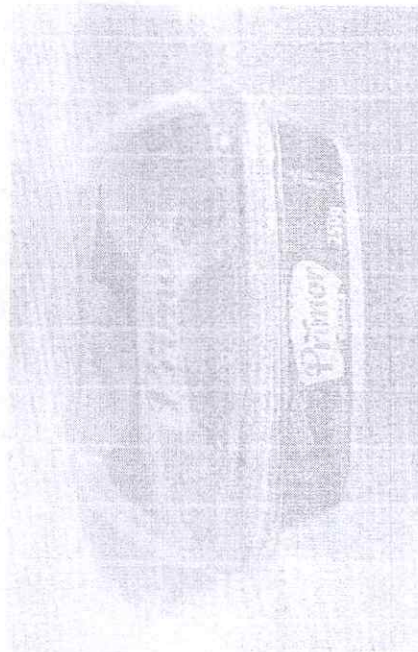
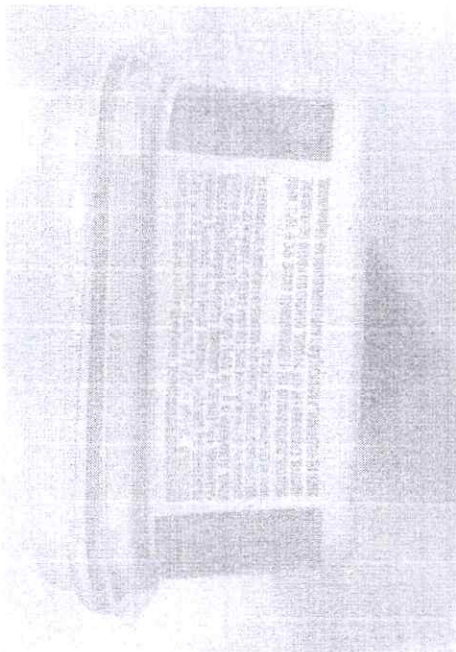
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Macarrão



Margarina





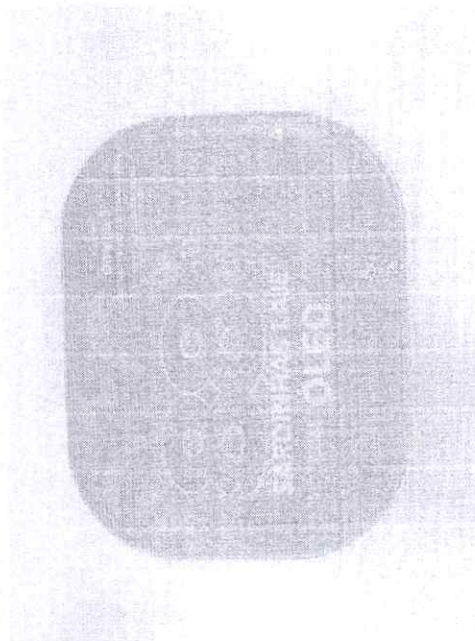
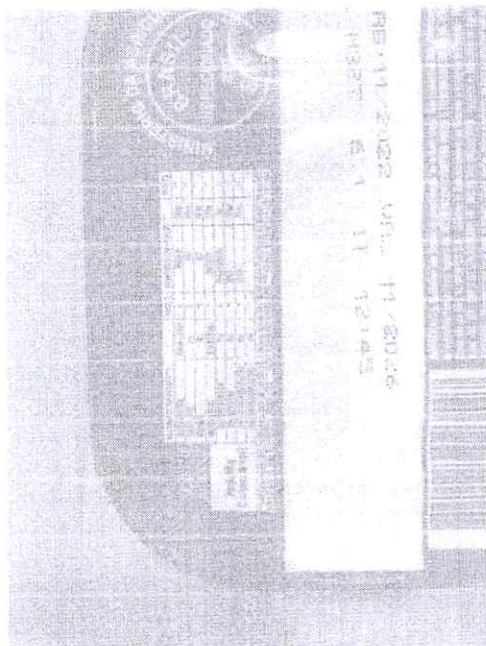
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



Óleo



Sardinha





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania





J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PMLC - MA CPL
Folha: 530
Rubrica: DV

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 15/2023, cujo objeto é a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005- 5 EMISSOR: GESP- MA	CPF 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGOSALVADOR	CEP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787		EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 963.920,00 Novecentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte Reais

ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

Assinado de forma
digital por JOAO
LEITE
SARAIVA:03
414999358
Dados: 2023.04.25
11:33:38 -03'00'



JLSARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QT D.	VALOR UNITARIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT, A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	320 0	RS 91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	RS 292.928,00	Duzentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais
2	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT, A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	800	RS 91,54	Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos	RS 73.232,00	Setenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais
3	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA PRINCIPAL)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT, A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	320 0	RS 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	RS 478.208,00	Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Duzent e Oito Reais
4	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm. (COTA RESERVADA)	CESTA	MANA,MANÁ, RICHESTER, VITARELA,MARAT, A,KICALDO,MARATA, LASSERENISSIMA, DAMEZA, PRIMOR,ABC,MIRA MAR,88	800	RS 149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos	RS 119.552,00	Cento e Dezenove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais
							RS 963.920,00	Noventa e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais
ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QT D.	VALOR UNITARIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	3	RS 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	RS 14,67	Quatorze Reais e Sessenta e Sete Centavos
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	RS 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	RS 7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RISHESTER	1	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	1	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogeneizado, torrado e moído, constituído de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos	PCT	MARATA	2	RS 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	RS 12,38	Doze Reais e Trinta e Oito Centavos
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; lenho de material torrado, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega	KG	KICALDO	1	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima xá e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	2	RS 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	RS 2,80	Dois Reais e Oitenta Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, litada, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	LASSERENISSIMA	2	RS 6,16	Seis Reais e Dezesseis Centavos	RS 12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	DAMEZA	2	RS 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	RS 5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas	UND	PRIMOR	1	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	RS 7,00	Sete Reais	RS 7,00	Sete Reais

12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	RS 0,70	Setenta Centavos De Real	RS	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	88	2	RS 5,80	Cinco Reais e Oitenta Centavos	RS	11,60	Onze Reais e Sessenta Centavos
							RS	91,54	Nuventa e Um Real e Cinquenta e Quatro Centavos
ITEM	DESCRICAO	UNID	MARCA	QTD.	VALOR UNITARIO RS	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO	
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar íntegra, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	KG	MANÁ	5	RS 4,89	Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos	RS	24,45	Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos
1	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	KG	MANÁ	2	RS 3,70	Três Reais e Setenta Centavos	RS	7,40	Sete Reais e Quarenta Centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo Maria, pacote com 350 gramas, com ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal, fermentos químicos. Informações sobre alergênicos: Pode conter traços de leite e seus derivados	PCT	RISHIESTER	3	RS 4,10	Quatro Reais e Dez Centavos	RS	12,30	Doze Reais e Trinta Centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 350 gramas. Com ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante	PCT	VITARELA	3	RS 3,99	Três Reais e Noventa e Nove Centavos	RS	11,97	Onze Reais e Noventa e Sete Centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC. Café em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos	PCT	MARATA	3	RS 6,19	Seis Reais e Dezenove Centavos	RS	18,57	Dezoito Reais e Cinquenta e Sete Centavos
6	Féijão tipo carolina, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega	KG	KIKALDO	2	RS 6,50	Seis Reais e Cinquenta Centavos	RS	13,00	Treze Reais
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pré-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria-prima seca e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas	PCT	MARATA	3	RS 1,40	Um Real e Quarenta Centavos	RS	4,20	Quatro Reais e Vinte Centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, íntegra, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega	PCT	LASSERENISSI MA	2	RS 6,16	Seis Reais e Dezoiséis Centavos	RS	12,32	Doze Reais e Trinta e Dois Centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espagete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega	PCT	DAMEZA	2	RS 2,69	Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos	RS	5,38	Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas. De origem animal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas	UND	PRIMOR	2	RS 2,70	Dois Reais e Setenta Centavos	RS	5,40	Cinco Reais e Quarenta Centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml De origem vegetal, portanto, tem na sua composição predominantemente gorduras saturadas.	UND	ABC	1	RS 7,00	Sete Reais	RS	7,00	Sete Reais
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	MIRAMAR	1	RS 0,70	Setenta Centavos De Real	RS	0,70	Setenta Centavos De Real
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UND	88	5	RS 5,35	Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos	RS	26,75	Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos
							RS	149,44	Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Lima campos, MA 25 de Abril de Dois Mil e Vinte e Tres

JOAO LEITE

SARAIVA:03414
999358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.04.25 11:34:50
-03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA
CNPJ nº 28.634.060/0001-85
Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA
RG nº 029722092005-5
CPF nº 034.149.993-58

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

RECORRENTES: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
e G. OLIVEIRA COSTA LTDA

RECORRIDO: Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL,
da Prefeitura Municipal de Lima Campos/MA.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 015/2023

PROCESSO ADM: 020/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de
pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas
básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias
em situação de vulnerabilidade social no Município de
Lima Campos/MA.

EMENTA DA DECISÃO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR
LICITANTES CONTRA ATO DO PREGOEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023. NEGADO
PROVIMENTO DAS ALEGAÇÕES. CIÊNCIA ÀS
INTERESSADAS E AOS DEMAIS LICITANTES.

I. DAS PRELIMINARES

Recursos Administrativos interpostos pelas empresas MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 20.628.085/0001-64, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 300, Loja 17, Angelim, São Luís/MA, CEP 65.060-641 e G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ de nº 07.139.089/0001-10 com sede na Rua Gonçalves Dias, Centro, Bacabal/MA CEP 65.700-00, contra a decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.634.060/0001-85, com sede no Povoado Parada do Bom Jesus nº 22, Lima Campos/MA, CEP 65.728-00. Processo Licitatório nº 015/2023.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade dos presentes recursos, atendendo ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (art. 109, inc. I, alínea “a”), c/c Decreto Municipal nº. 021/2020.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Licitatório. Houve apresentação de contrarrazões do recurso por parte da empresa J L SARAIVA LTDA no prazo e demais condições previstas na lei pertinente e no Edital da licitação.

III. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Lima Campos lançou o Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2023, para registro de preços, objetivando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de cestas básicas de alimentos, para distribuição gratuita à famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lima Campos/MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, do qual sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa J L SARAIVA LTDA. Durante os trabalhos da sessão pública eletrônica, inconformada com a decisão do Pregoeiro, as empresas MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, apresentaram recursos pelos quais contestam a habilitação/classificação da empresa J L SARAIVA LTDA no certame licitatório.

IV. RESUMO DAS RAZÕES DA RECORRENTE

a.) Resumo das razões do recurso da empresa MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA:

Alega a recorrente que a empresa J L SARAIVA LTDA não atendeu as regras estipuladas no Instrumento de Convocação, apresentando MARCAS DE PRODUTOS com características nutricionais/gramaturas divergentes do solicitado, devendo desta forma, a PROPOSTA DE PREÇOS ter sido DESCLASSIFICADA nesta licitação.

Argumenta ainda a recorrente que, para evitar quaisquer dúvidas e questionamentos futuros, faz-se necessário que seja solicitado à empresa J L SARAIVA LTDA arrematante da cota reservada exclusiva para ME e EPP, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a “Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS do mês de dezembro/2022” para confirmação do faturamento constante no balanço patrimonial e demonstração contábeis apresentados acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital, sob pena de inabilitação em caso de valores divergentes.

DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a recorrente:

- a) o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;
- b) Solicitar da empresa J L SARAIVA LTDA amostras das mesmas marcas de todos os produtos ofertados na proposta de preços, para aferição das características nutricionais e granulométricas mínimas exigidas no instrumento convocatório;
- c) Solicitar ainda, que a J L SARAIVA LTDA apresente a “Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – PGDAS do mês de dezembro/2022”
- d) Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de classificação errônea da proposta de preços da empresa recorrida, declarando a nulidade dos atos praticados a partir da decisão que declarou a J L SARAIVA LTDA. vencedora de todos os itens.

b.) Resumo das razões do recurso da empresa G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS:

Alega a recorrente que no certame, após a abertura das propostas e fase de lance, foi declarada como vencedora a empresa J L Saraiva LTDA, porém a marca ofertada pela empresa no item 9 do Termo de Referência não condiz com o mesmo, pois o referido item menciona **macarrão tipo sêmola** que é uma massa preparada com um trigo nobre chamado semolina, denominado tipo 1 e a marca ofertada que é a puríssima, marca essa que não comercializa esse tipo de macarrão.

Além de tudo, os preços ofertados pela empresa estão muito abaixo do preço de mercado, portanto como fundamenta no item 6.2 e 8.5 do Edital requer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita solicitando a empresa sua comprovação, apresentando notas fiscais de entradas dos referentes marcas ofertadas.

DOS PEDIDOS DA RECORRENTE

Requer a recorrente:

a) Que seja julgado procedente o presente recurso e que seja anulada a decisão de classificação da empresa J L Saraiva LTDA;

b) Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise deles, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

V. RESUMO DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

Primeiramente a recorrida declara que sua condição de vencedora do certame deverá permanecer assegurada, de modo que apresentou em sua proposta o item “Macarrão tipo sêmola, formato espagete (...)” ‘consciente de que oferecerá o item em conformidade com o exigido no edital, UMA VEZ QUE PESQUISOU NO SITE DO FORNECEDOR E CONSTATOU QUE “A MARCA PURÍSSIMA COMERCIALIZA SIM O REFERIDO MACARRÃO DE SÊMOLA”

Ademais, COM BASE NA REDAÇÃO DO ITEM NA PROPOSTA DA RECORRIDA, bem como, NA PRÓPRIA PESQUISA ACIMA DESTACADA, (imagem que demonstra a marca puríssima como fornecedora do macarrão de sêmola) pode-se afirmar sem sombras de dúvidas que: a) A recorrida não se desvinculou do instrumento convocatório. b) A recorrida não feriu em nenhum momento o princípio da legalidade Mas além do já demonstrado, anexa-se ainda arquivo em PDF coletado da indústria (Grupo SL), titular da marca puríssima, comprovando que o citado fabricante possui ainda outras marcas que também fabricam o macarrão de sêmola. (imagem demonstrada em PDF).

Noutro diapasão, a recorrente apresenta em sua narrativa fática, o argumento de que os preços da recorrida estão abaixo do valor de mercado, o que não é verdade, contudo, imbuída mais uma vez de irretocável boa-fé objetiva, a recorrida apresenta em anexo, competente planilha de recomposição de preços, pelo que entende suplantadas todas as eventuais dúvidas acerca do tema.

De modo que mais uma vez cai por terra o intento da recorrente em destituir a recorrida do posto de vencedora.

VI. DAS DILIGÊNCIAS



Tendo em vista a prática recorrente desta Administração Municipal, os autos foram encaminhados à procuradoria do município para análise e manifestação, a qual se manifestou em duas oportunidades, senão vejamos:

Primeira manifestação da Procuradoria Municipal:

“DO MÉRITO

Analisando cada ponto discorrido nas peças recursais das Recorrentes em confronto com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expondo a seguir as ponderações.

A Lei das Licitações, além de estabelecer as normas para contratação de bens e serviços, indica as regras que necessariamente devem constar no documento, referentes ao objeto contratado.

A despeito do tema, leciona o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho: **Deve o administrador, ao confeccionar o edital, levar em conta o real objetivo é a maior segurança para a Administração, já que é a verdadeira mens legis.** (Manual de Direito Administrativo, 23ª ed., Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010, p. 310/311).

O agente público na prática de seus atos está obrigado a observar alguns princípios insertos no ordenamento jurídico, dentre os quais se encontra o Princípio da Legalidade onde nas lições do doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, *o princípio da legalidade é certamente a diretriz basilar da conduta dos agentes da Administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade é ilícita.*

Em linhas gerais, ambos os Recorrentes, comungam e sustentam a tese de que a empresa vencedora ofertou produto de qualidade inferior a exigida no instrumento convocatório e que tal situação deve ser tratada com a devida atenção por parte desta administração, inclusive, ambas solicitam que seja realizado diligência afim de comprovar a referida situação, e consequentemente desclassificar a empresa ora vencedora.

É preciso que, a partir da presente consulta, se crie a cultura de que, em sede de licitações e contratações administrativas, prevalecem os Princípios Administrativos da Moralidade e da Legalidade, e que **à Comissão de Licitações é assegurada a faculdade de diligenciar, sempre que entender necessário**, nos termos da Lei nº 8.666/93 (art. 43), sublinhando que:

“(…)

a) a diligência destina-se a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) a Comissão ou Autoridade Superior poderá promovê-la em qualquer fase da licitação;

c) documento algum ou informação que deveria originariamente constar do processo poderá incluir-se ou considerar-se.

(...)"

Essa visão do instituto, de que o certame licitatório é regido pelos princípios do procedimento formal e da estrita vinculação ao instrumento convocatório, não deve ser responsável pelo receio de diligenciar-se, a fim de se evitar a série de equívocos que a prática tem demonstrado, motivo pelo qual consideramos prudente a atitude da CPL.

Deve-se relacionar a diligência com a finalidade e objetivos das licitações e contratações administrativas, e visualizá-la sob a óptica dos princípios constitucionais e legais que a estas disciplinam, e ver-se-á quão importante é, sobretudo quando se destina a moralizar a face processual dos certames. Meio de prova, meio de pesquisa, que permite elucidar questões surgidas seja na fase de apreciação dos documentos de habilitação seja na fase de julgamento das propostas, a diligência tanto pode ser realizada de ofício, quanto por provocação de terceiro interessado.

O fato é que, trata-se de uma faculdade para a Comissão diligenciar, mas uma obrigação para quem tem de prestar as informações, sob pena de ser responsabilizado.

Seu alcance é de tal modo abrangente que compreende desde inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões sobre as quais parem controvérsias, até, bem ao contrário do que muitos pensam, a juntada de documentos destinados à complementação da instrução do certame.

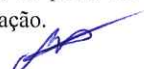
Importa apenas que se delineie de modo preciso o objetivo buscado com a diligência, e que ela se mostre realmente necessária para eliminar uma controvérsia, ou melhor, instruir a licitação, podendo constituir-se até em trabalho investigatório.

Nesse sentido, merece todo o aplauso e amparo a Comissão de licitação, a qual está diligenciando no sentido de evitar que a Administração venha a incorrer em erro lamentável e se submeter a consequências, quicá, desastrosas. Ora, os membros da CPL não têm obrigação de saber, ou conhecer todos os assuntos que tramitam sob suas vistas, podendo e devendo se socorrer daqueles que tem o interesse no processo licitatório.

Nesta meda toada, o edital do presente certamente, traz claramente a possibilidade de tal feramente, afim de clarear situações no processo de modo a evitar inconsistências e fortalecer fatos alegados em todas as fases do processo.

6.2. Havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Lima Campos,

situada na Av. JK, S/N, Centro, Lima Campos-MA, no horário das 08h às 14h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.



8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita

Nos autos do processo licitatório é possível verificar, cristalinamente, a preocupação de seus membros em não permitir que se incorra no direcionamento do objeto licitado, bem como é claro o desejo de não prejudicar o certame com uma decisão leviana, motivo pelo qual busca se socorrer da maior interessada, que é a própria requisitante do material a ser licitado.

Diga-se, desde logo, que só aparentemente se trata de mera faculdade a ser exercitada, se e quando necessário, ou de poder, ou mesmo de poder-dever da Administração. Por isso, havendo motivos que o justifiquem, a Comissão de Licitação ou Autoridade Superior deverá-poderá lançar mão da diligência para flexibilizar a rigidez das normas regulamentares e editalícias que não raro engessam a contratação de bens e serviços. É essa rigidez formal que muitas vezes impede o atendimento ao objetivo central de selecionar-se a proposta mais vantajosa para a Administração, graças à maior competitividade entre os interessados.

Ademais, embora o princípio do procedimento formal domine efetivamente toda licitação, submetendo os que a realizam e os que licitam aos mesmos preceitos, isso não significa que se deva inabilitar licitante ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou de irregularidades irrelevantes, que não afetem o conteúdo propriamente dito da proposta.

Destaque-se que, quando diligência objetivar a análise de matéria estranha ao conhecimento dos membros da Comissão, documentos, dados e informações, que integram o processo, ela não se deve limitar ao aspecto formal, ao atendimento dos requisitos fixados no instrumento convocatório, à sua validade, devendo também ser verificado o conteúdo.

Para tanto, como disse SIDNEY BITTENCOURT, a Comissão de Licitação poderá recorrer ao auxílio de técnicos que não dela façam parte, especialmente quando investigar a autenticidade de certos documentos considerados suspeitos, como, por exemplo, Certidões Negativas de Débitos (CNDs) falsas, o que os "experts" podem apurar com precisão maior, a análise de conteúdo específico de determinadas áreas do conhecimento, como é o caso.

No que diz respeito as sustentações de preço inexequível, merece desde já ser refutado, tendo em vista as rasas alegações, ademais, trazendo por analogia os preceitos estabelecidos pela lei 8666/93 no parágrafo primeiro do art. 48 apresenta uma fórmula para cálculo do preço inexequível. Essa fórmula deve ser utilizada quando a licitação é do tipo menor preço global e o objeto é uma obra ou serviço de engenharia, como no caso em tela. O preço será considerado inexequível se menor que 70% do menor entre os seguintes valores:

a) Média das propostas superiores a 50% do preço global estimado; ou

b) Preço global estimado.

Deste modo, em respeito aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, manifesta-se esta Procuradoria, no sentido da possibilidade da realização da diligência, sob a principal primícia de evitar que Administração Municipal possa incorrer em um eventual erro.

CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos e fundamentos acima exposto, é a recomendação desta Procuradoria Municipal, que seja **CONHECIDO** os Recursos apresentados pelas empresas **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** e **G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS**, por preencher os requisitos legais, e que sejam julgados **PROCEDENTES EM PARTE** os pedidos ora formulados, no sentido de conferir à Comissão de Licitações o dever de diligenciar, J L SARAIVA LTDA amostras das mesmas marcas de todos os produtos ofertados na proposta de preços, para aferição das características nutricionais e granulométricas mínimas exigidas no instrumento convocatório, afim de verificar os fatos trazidos nos presentes recursos, tornando-os claros e livre de quaisquer dúvidas ou questionamentos e em conformidade com as normas do presente edital.”

Seguindo as orientações da Procuradoria Jurídica deste Município, foram realizadas as devidas diligências, com a solicitação das amostras dos produtos para saneamento dos questionamentos externados nos recursos.

Após apresentação das amostras, foi emitido Parecer pela aprovação das mesmas, conforme consta no Parecer Técnico de análise das amostras inserido nos autos deste procedimento.

Diante de tais fatos, os autos foram encaminhados novamente à Procuradoria Geral do Município, a qual se pronunciou pela segunda vez com os seguintes argumentos:

Segunda manifestação da Procuradoria Municipal:

“2. DOS FATOS

Solicita-se à essa Procuradoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca da seguinte situação fática, a empresa J L SARAIVA LTDA foi instada a apresentar amostras nos termos do item 8.6.3 do Edital, o qual preconiza que:

8.6.3. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.



Cabe registrar que, por ocasião de provocação anterior, esta Procuradoria Jurídica manifestou-se sobre a presente licitação, oportunidade em que recomendou-se a promoção de diligência sobre o assunto, o que se observa o seu cumprimento nos autos.

Da análise da amostra apresentada, foi emitido parecer técnico a partir da avaliação nutricional dos produtos, o qual concluiu que todas as amostras apresentadas pelo licitante atendem às exigências do item 06 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023. Entretanto, verifica-se que as marcas dos produtos descritos nos itens 08, 09 e 13 da proposta da licitante, quais sejam, leite em pó integral, macarrão tipo sêmola e sardinha em conserva, não condizem com as marcas dos produtos apresentados nas amostras.

Ante ao exposto em alhures questiona-se: Pode a Administração Pública, no momento de análise das amostras, aceitar substituições das marcas dos produtos ou estaria violando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo?

A rigor, esse cenário somente seria afastado quando os defeitos verificados nas propostas fossem de natureza formal, que não prejudicassem o conteúdo da oferta ou, ainda que de natureza material, não fossem significativos, o que poderia ser questionável no caso, já que a definição da marca e do modelo do produto compreende a individualização do objeto para fins de julgamento da proposta, retratando, portanto, aspecto material relevante. Sobre o tema, comenta Renato Geraldo Mendes:

Exigências materiais são justamente as que têm a finalidade de garantir o cumprimento das condições pessoais e das condições relativas à proposta consideradas indispensáveis para a satisfação da necessidade da Administração ou da ordem jurídica. Exigências meramente formais estão relacionadas à demonstração das exigências materiais e de outras condições que possam ser contornadas. O desatendimento de uma exigência formal pode ser relevado se a condição material for preservada ou se restar demonstrada de forma diversa daquela exigida. Na legislação vigente, não há norma que autorize o afastamento de um licitante por descumprimento de exigência meramente formal. Muito pelo contrário, o afastamento em tal situação constitui flagrante violação da ordem jurídica, especialmente dos princípios que informam o regime da licitação, tais como da competitividade e da economicidade. Afastar licitante com fundamento em exigência formal é praticar ato contrário à essência da ordem jurídica. Dessa forma, a eliminação de um competidor somente é correta, sob o ponto de vista jurídico, quando determinada pelo descumprimento de uma exigência considerada essencial ou material. Se não for esse o caso, a eliminação deve ser reputada ilegal por violação da ordem jurídica, especialmente por atentar contra os princípios da competitividade, da obtenção da proposta mais vantajosa e da economicidade. (MENDES, Renato Geraldo. O processo de contratação pública: fases, etapas e atos. Curitiba: Zênite, 2012, p. 78)

Sob essa perspectiva, seria possível entender que a apresentação de proposta que contemple objeto com marca e modelo que não atende aos critérios do edital, ou a apresentação de amostra que não preencha os requisitos fixados, configuraria uma falha de natureza material e, como tal, impossível de ser saneada. No entanto, quando a Administração requer a apresentação de amostras e, no curso da licitação, constata uma divergência de informações entre o objeto cotado na proposta e aquele entregue para análise, pode-se suscitar outra solução para privilegiar os princípios da economicidade, da ampla competitividade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela verdade material em detrimento do excesso de formalismo.

Vejamos, a seguir, excerto extraído do Acórdão nº. 2.302/2012-Plenário, do Tribunal de Contas da União:

É certo que se o edital de uma licitação fixa determinado requisito, deve-se considerar importante tal exigência. Esse rigor, contudo, não pode ser aplicado de forma a prejudicar a própria Administração ou as finalidades buscadas pela licitação. A licitação possui como objetivos primordiais: assegurar a igualdade de oportunidades entre os interessados e proporcionar a escolha da proposta mais vantajosa para o Poder Público. E, para tanto, rege-se por diversos princípios, entre eles o do procedimento formal, insculpido no artigo 4º, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatório principalmente às leis e aos editais que disciplinam todas suas fases e atos, criando para os participantes e para a Administração a obrigatoriedade de observá-los. O rigor formal, todavia, não pode ser exagerado ou absoluto. O princípio do procedimento formal não quer dizer que se deva anular o procedimento ou julgamento, ou inabilitar licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que tais omissões ou irregularidades sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes. Esta necessidade de atenuar o excessivo formalismo encontra expressa previsão legal no § 3º do artigo 43 da Lei 8.666/1993, que faculta 'à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da concorrência, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo'. Adotando-se essa medida, evita-se a inabilitação de licitantes ou a desclassificação de propostas em virtude de pequenas falhas, sem reflexos importantes, e preserva-se o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

Nesse diapasão, depreende-se que se a licitante cota um produto em sua proposta, mas entrega amostra diferente, a Administração pode realizar diligência para verificar qual deles efetivamente está sendo oferecido. Independentemente de ter existido equívoco na descrição do produto na proposta ou no envio da amostra, a Administração poderá abrir oportunidade para que a licitante se manifeste a respeito do assunto, assumindo o compromisso de entregar o bem que efetivamente cumpre com as exigências estabelecidas. Caso o vício tenha sido verificado na amostra, é possível a concessão de prazo para que a reapresente segundo as condições indicadas em sua proposta. Caso o vício tenha sido verificado na proposta, é

possível a concessão de prazo para que a licitante reapresente a proposta segundo as condições verificadas em sua amostra.

No caso in tela, a promoção de uma nova diligência no sentido de solicitar proposta com marcas compatíveis com as amostras não se faz necessária, visto que a empresa **J L SARAIVA LTDA**, conforme se denota dos documentos encaminhados à esta Procuradoria, apresentou, em face de diligência, junto às amostras, a proposta readequada contendo as marcas compatíveis com as amostras dos produtos, as quais, após análise, foram aprovadas pela Nutricionista deste Município, Sra Larisa Wgledsa Moreira Melo, conforme Parecer Técnico de avaliação de amostras constante nos autos. Uma vez saneada a questão, não se faz necessária a promoção de nova diligência sobre o assunto.

Em qualquer hipótese, prevalece a verdade material sobre a formal, no sentido de que deverá ser aceita a nova proposta readequada, a qual, segundo parecer da nutricionista, contempla o produto que efetivamente atende às exigências estabelecidas no edital, demonstrando identidade entre o que foi oferecido na última proposta e o que foi entregue como amostra. Essa questão encontra amparo doutrina pátria, que, ao avaliar a substituição de bens no âmbito dos contratos (o que, tal como a proposta, tem força vinculante), entende possível desde que não haja ônus para a Administração e que o produto substituto apresente as características mínimas contidas no edital, nesse sentido entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p. 400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

"O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Ademais, o Tribunal de Contas da União tem entendido no sentido de ser dever da Administração Pública promover diligências para o saneamento de eventuais falhas na proposta,

reafirmando a impossibilidade de o licitante majorar o valor inicialmente proposto:

A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto. (Acórdão 1487/2019-Plenário).

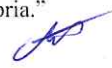
Dessa forma, somente se constata violação à finalidade da licitação, qual seja, a seleção isonômica da proposta que, atendendo aos requisitos do edital, apresente o melhor custo-benefício, quando o saneamento indicar afastamento das exigências estabelecidas no edital, a exemplo do que ocorre ao se aceitar produto de qualidade inferior ou de qualidade superior porém com preço superior ao originalmente proposto, ou, ainda, ao oferecer oportunidade de sanear o equívoco apenas a um ou a alguns licitantes.

CONCLUSÃO

O procedimento de amostragem integra a fase de análise, sendo um meio de confirmar o conteúdo da proposta. Assim, OPINA-SE que na incompatibilidade de informações entre a proposta e a amostra, deve ser é preciso realizar diligência para esclarecer o assunto, o que foi demonstrado nos autos deste procedimento licitatório, com a apresentação da proposta readequada junto às amostras. Embora o equívoco no oferecimento do produto cotado assuma natureza material, tem-se que, por força dos princípios da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca pela verdade material em detrimento do excesso de formalismo, a Administração pode viabilizar o saneamento, seja para permitir a substituição da amostra (para que se adeque à proposta), seja para permitir a correção da proposta (para que se adeque à amostra). Com base nessa mesma principiologia, o saneamento é admitido em qualquer fase da licitação, inclusive em razão da etapa recursal.

Nesse contexto, salvo melhor juízo, entende-se, com base no exposto alhures, pelo conhecimento e pela improcedência dos recursos formulados pelas licitantes G.O.C COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.139.089/0001-10 e MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.628.085/0001-64, com a consequente manutenção da decisão exarada no julgamento dos documentos de habilitação e da proposta da empresa J L SARAIVA LTDA, considerando que mantem-se a sua habilitação e classificação.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria."



Ante o exposto, conforme demonstrado nas manifestações da Procuradoria Municipal e demais atos subsequentes realizados, tais como: exigência de amostras e análise pela nutricionista com parecer favorável às amostras apresentadas, bem como a promoção de diligência referente às marcas apresentadas, com proposta realinhada de forma material aos produtos que deverão ser fornecidos pela recorrida, no caso em tela, no que atine especificamente às alegações das recorrentes sobre o não atendimento das especificações dos produtos em vista das marcas apresentadas na proposta inicial, resta claro que os argumentos não se sustentam, vez que a recorrida comprova capacidade de fornecimento dos produtos nas qualidades exigidas por esta Administração, conforme manifestação formal da Nutricionista, constante nos autos.

No que concerne aos argumentos externados pela recorrente no sentido da promoção de diligência para aferição do enquadramento da empresa recorrida na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, cabe esclarecer que a empresa apresentou Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório, conforme consta nos autos, pelo qual foi possível constatar o enquadramento da empresa na condição de Empresa Pequeno Porte – EPP.

VII. DA DECISÃO

Por todo o exposto, conclui-se que as Recorrentes carecem de razão em suas alegações, uma vez que os motivos alegados em suas peças recursais foram rechaçados tanto pela Procuradoria Geral desta municipalidade como também por este Pregoeiro, em face de realização de diligências, e que a análise seguiu as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

Desta forma, os recursos interpostos são conhecidos pela sua tempestividade. Contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual se mantém a decisão que declarou habilitada e vencedora da licitação a licitante J L SARAIVA LTDA, em virtude de a mesma ter comprovado sua qualificação de habilitação e proposta conforme exigido no edital.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lima Campos-MA, 31 de agosto de 2023.


ARIELSON MARCOLINO BARRETO

Pregoeiro

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Pregão Eletrônico - 015/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/04/2023 18:44	12/04/2023 19:00	19/04/2023 18:00	25/04/2023 08:59	25/04/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CESTA BÁSICA COMPLETA PARA FAMÍLIAS ATÉ 2 PESSOAS, COMPOSTA POR: 03 QUILOS DE ARROZ; 02 QUILOS DE AÇÚCAR; 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO; 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES DE MACARRÃO; 01 UNIDADE DE MARGARINA COM SAL POTE COM 250G, 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, E 02 UNIDADES DE SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 0,40M X 0,60M, ESPESSURA 0,10MM.	126,25	3.200	CST	Adjudicado
0002	CESTA BÁSICA COMPLETA PARA FAMÍLIAS ATÉ 2 PESSOAS, COMPOSTA POR: 03 QUILOS DE ARROZ; 02 QUILOS DE AÇÚCAR; 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO; 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO; 01 PACOTE DE FEIJÃO; 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES DE MACARRÃO; 01 UNIDADE DE MARGARINA COM SAL POTE COM 250G, 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, E 02 UNIDADES DE SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 0,40M X 0,60M, ESPESSURA 0,10MM.	126,25	800	CST	Adjudicado
0003	CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIAS COM MAIS DE 2 PESSOAS, COMPOSTA POR: 05 QUILOS DE ARROZ; 02 QUILOS DE AÇÚCAR; 03 PACOTES DE BISCOITO DOCE; 03 PACOTES DE BISCOITO SALGADO; 03 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO; 02 PACOTES DE FEIJÃO; 03 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES DE MACARRÃO; 02 UNIDADES DE MARGARINA COM SAL POTE DE 250 GRAMAS; 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO E 05 UNIDADES DE SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 0,40M X 0,60M, ESPESSURA 0,10MM.	210,34	3.200	CST	Adjudicado



0004	CESTA BÁSICA PARA FAMÍLIAS COM MAIS DE 2 PESSOAS, COMPOSTA POR: 05 QUILOS DE ARROZ; 02 QUILOS DE AÇÚCAR; 03 PACOTES DE BISCOITO DOCE; 03 PACOTES DE BISCOITO SALGADO; 03 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TORRADO; 02 PACOTES DE FEIJÃO; 03 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO; 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL; 02 PACOTES DE MACARRÃO; 02 UNIDADES DE MARGARINA COM SAL POTE DE 250 GRAMAS; 01 LATA DE ÓLEO DE SOJA VEGETAL COMESTÍVEL; 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO E 05 UNIDADES DE SARDINHA, EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL. OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 0,40M X 0,60M, ESPESSURA 0,10MM.	210,34	800 CST	Adjudicado
------	---	--------	---------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/04/2023 - 09:23	Edital - PE 015-2023 (Cestas Básicas).pdf
31/05/2023 - 09:27	31052023_PARECER TÉCNICO OPNATIVO N° 28_2023 -PGM_PMLC.pdf
05/07/2023 - 09:17	07062023_RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO #000011690 -07_06_2023 1.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/04/2023 - 10:18	Negociação aberta para o processo 015/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 015/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2023 - 11:25	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,2,4 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/05/2023 - 09:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.	J L SARAIVA EIRELI	Cesta básica completa para famílias até	DIVERSOS	91,54	3.200	292.928,00



0002	Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas. composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.	J L SARAIVA EIRELI	Cesta básica completa para famílias até	DIVERSOS	91,54	800	73.232,00
0003	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.	J L SARAIVA EIRELI	Cesta básica para famílias com mais de 2	DIVERSOS	149,44	3.200	478.208,00
0004	Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.	J L SARAIVA EIRELI	Cesta básica para famílias com mais de 2	DIVERSOS	149,44	800	119.552,00

Declarações Obrigatórias



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de elaboração independente de proposta	Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente.
Declaração (trabalho degradante ou forçado)	Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS*	28.057.506/0001-56	20/04/2023 - 10:41:23	MARCAS VARIADAS	MARCAS VARIADAS	3.200	R\$136,79	R\$ 437.728,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	20/04/2023 - 15:44:15	VARIADAS	VARIADAS	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	24/04/2023 - 16:51:44	Cesta basica completa para familias ate	DIVERSOS	3.200	R\$126,04	R\$ 403.328,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI*	03.459.973/0001-81	22/04/2023 - 22:43:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA*	44.680.127/0001-74	24/04/2023 - 10:08:43	PRÓPRIO	FORTALEZA	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	24/04/2023 - 10:51:32	cesta basica	DIVERSAS	3.200	R\$125,83	R\$ 402.856,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	24/04/2023 - 11:31:04	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
ESTRELA COMERCIO LTDA*	38.467.897/0001-30	24/04/2023 - 11:35:32	cesta basica	marca propria	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO*	35.265.061/0001-65	24/04/2023 - 11:53:30	Própria	Própria	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA*	41.130.513/0001-02	24/04/2023 - 13:36:23	CESTA	DIVERSOS	3.200	R\$88,39	R\$ 282.848,00	Sim
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	24/04/2023 - 14:42:10	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
W DE S SILVA*	48.114.738/0001-06	24/04/2023 - 15:04:06	cesta basica	DIVERSAS	3.200	R\$125,31	R\$ 400.992,00	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO*	11.430.463/0001-00	24/04/2023 - 15:22:05	Cesta	consta na proposta	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI*	21.903.173/0001-90	24/04/2023 - 15:52:00	Própria	Própria	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Não
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	24/04/2023 - 16:36:38	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2023 - 20:13:22	Alimentação Humana	Elencadas na descrição detalhada do item	3.200	R\$95,35	R\$ 305.120,00	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA*	43.484.140/0001-95	24/04/2023 - 22:13:33	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim



L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	24/04/2023 - 22:26:34	CESTA BÁSICA P/ ATÉ 2 PESSOAS	CONFORME DESCRIÇÃO	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Não
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	25/04/2023 - 08:06:04	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim
F A S M SERVICE EIRELI*	36.965.115/0001-68	24/04/2023 - 22:50:16	diversos, descrito na proposta anexada	diversos, descrito na proposta anexada	3.200	R\$115,00	R\$ 368.000,00	Sim
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38.356.990/0001-78	25/04/2023 - 08:27:03	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	3.200	R\$123,73	R\$ 395.936,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	25/04/2023 - 08:43:04	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	3.200	R\$126,25	R\$ 404.000,00	Sim

0002 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS*	29.057.506/0001-56	20/04/2023 - 10:54:54	MARCAS VARIADAS	MARCAS VARIADAS	800	R\$136,79	R\$ 109.432,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	20/04/2023 - 15:45:03	VARIADAS	VARIADAS	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	24/04/2023 - 16:51:59	Cesta básica completa para famílias até	DIVERSOS	800	R\$126,04	R\$ 100.832,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI*	03.459.973/0001-81	22/04/2023 - 22:43:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA*	44.680.127/0001-74	24/04/2023 - 10:11:48	PRÓPRIO	FORTALEZA	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	24/04/2023 - 10:52:15	CESTA BASICA	DIVERSAS	800	R\$125,83	R\$ 100.664,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	24/04/2023 - 11:33:06	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
ESTRELA COMERCIO LTDA*	38.467.897/0001-30	24/04/2023 - 11:37:48	cesta basica	marca propria	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO*	35.265.061/0001-65	24/04/2023 - 11:53:30	Própria	Própria	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA*	41.130.513/0001-02	24/04/2023 - 13:36:55	CESTA	DIVERSOS	800	R\$86,39	R\$ 70.712,00	Sim
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	24/04/2023 - 14:42:54	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
W DE S SILVA*	48.114.738/0001-06	24/04/2023 - 15:04:28	cesta basica	DIVERSAS	800	R\$125,81	R\$ 100.248,00	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO*	11.430.463/0001-00	24/04/2023 - 15:22:32	Cesta	consta na proposta	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.028/0001-39	24/04/2023 - 16:37:32	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2023 - 20:14:09	Alimentação Humana	Elencadas na descrição detalhada do item	800	R\$95,35	R\$ 76.280,00	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA*	43.484.140/0001-95	24/04/2023 - 22:14:07	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	25/04/2023 - 08:05:35	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim
F A S M SERVICE EIRELI*	36.965.115/0001-68	24/04/2023 - 22:50:23	diversos, descrito na proposta anexada	diversos, descrito na proposta anexada	800	R\$115,00	R\$ 92.000,00	Sim
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38.356.990/0001-78	25/04/2023 - 08:27:49	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	800	R\$123,73	R\$ 98.984,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	25/04/2023 - 08:41:47	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	800	R\$126,25	R\$ 101.000,00	Sim



0003 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS*	28.057.506/0001-56	20/04/2023 - 15:09:26	DIVERSAS MARCAS	DIVERSAS MARCAS	3.200	R\$242,59	R\$ 776.288,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	20/04/2023 - 15:46:43	VARIADAS	VARIADAS	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	24/04/2023 - 15:40:04	Cesta básica para famílias com mais de 2	DIVERSOS	3.200	R\$210,00	R\$ 672.000,00	Sim
G O DE SOUSA NETO EIRELI*	03.459.973/0001-81	22/04/2023 - 22:43:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
N C SENA EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA*	44.680.127/0001-74	24/04/2023 - 10:12:47	PRÓPRIO	FORTALEZA	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	24/04/2023 - 10:52:59	CESTA BASICA	DIVERSAS	3.200	R\$209,66	R\$ 670.912,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	24/04/2023 - 11:33:57	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
ESTRELA COMERCIO LTDA*	38.467.897/0001-30	24/04/2023 - 11:37:50	cesta basica	marca propria	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO*	35.265.061/0001-65	24/04/2023 - 11:53:30	Própria	Própria	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA*	41.130.513/0001-02	24/04/2023 - 13:37:55	CESTA	DIVERSOS	3.200	R\$147,28	R\$ 471.296,00	Sim
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	24/04/2023 - 14:43:28	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
W DE S SILVA*	48.114.738/0001-06	24/04/2023 - 15:04:57	cesta basica	DIVERSAS	3.200	R\$208,79	R\$ 668.128,00	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO*	11.430.463/0001-00	24/04/2023 - 15:33:33	Cesta	consta na proposta	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI*	21.903.173/0001-90	24/04/2023 - 15:52:00	Própria	Própria	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Não
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	24/04/2023 - 16:38:17	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2023 - 20:14:51	Alimentação Humana	Elencadas na descrição detalhada do item	3.200	R\$152,01	R\$ 486.432,00	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA*	43.484.140/0001-95	24/04/2023 - 22:14:44	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
L A MENDONCA LTDA	26.595.749/0001-12	24/04/2023 - 22:26:12	CESTA BÁSICA P/ MAIS DE 2 PESSOAS	CONFORME DESCRIÇÃO	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Não
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	25/04/2023 - 08:05:49	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETAHADA	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETAHADA	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim
F A S M SERVICE EIRELI*	36.965.115/0001-68	24/04/2023 - 22:50:28	diversos, descrito na proposta anexada	diversos, descrito na proposta anexada	3.200	R\$190,00	R\$ 608.000,00	Sim
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38.356.990/0001-78	25/04/2023 - 08:28:51	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	3.200	R\$206,13	R\$ 659.616,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENHIMENTOS	43.318.713/0001-00	25/04/2023 - 08:41:47	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	3.200	R\$210,34	R\$ 673.088,00	Sim

0004 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS*	28.057.506/0001-56	20/04/2023 - 15:17:39	DIVERSAS MARCAS	DIVERSAS MARCAS	800	R\$242,59	R\$ 194.072,00	Sim
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	20/04/2023 - 15:47:18	VARIADAS	VARIADAS	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	24/04/2023 - 15:40:15	Cesta básica para famílias com mais de 2	DIVERSOS	800	R\$210,00	R\$ 168.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI*	03.459.973/0001-81	22/04/2023 - 22:43:09	PRÓPRIA	PRÓPRIA	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA*	44.680.127/0001-74	24/04/2023 - 10:13:21	PRÓPRIO	FORTALEZA	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	24/04/2023 - 10:53:53	CESTA BASICA	DIVERSAS	800	R\$209,66	R\$ 167.728,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	24/04/2023 - 11:34:39	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
ESTRELA COMERCIO LTDA*	38.467.897/0001-30	24/04/2023 - 11:37:35	cesta basica	marca propria	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO*	35.265.061/0001-65	24/04/2023 - 11:53:30	Própria	Própria	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA*	41.130.513/0001-02	24/04/2023 - 13:38:21	CESTA	DI	800	R\$147,28	R\$ 117.824,00	Sim
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	24/04/2023 - 14:44:14	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
W DE S SILVA*	48.114.738/0001-06	24/04/2023 - 15:05:19	cesta basica	DIVERSAS	800	R\$208,79	R\$ 167.032,00	Sim
A DE A RIBEIRO - COMERCIO*	11.430.463/0001-00	24/04/2023 - 15:33:27	Cesta	consta na proposta	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	24/04/2023 - 16:38:53	CESTAS BÁSICAS	CESTAS BÁSICAS	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	24/04/2023 - 20:15:52	Alimentação Humana	Elencadas na descrição detalhada do item	800	R\$152,01	R\$ 121.608,00	Sim
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA*	43.484.140/0001-95	24/04/2023 - 22:15:28	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	DIVERSOS - DISC. NA PROPOSTA ANEXADA	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	25/04/2023 - 08:06:00	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	DESCRIMINADA NA DESCRIÇÃO DETALHADA	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim
F A S M SERVICE EIRELI*	36.965.115/0001-68	24/04/2023 - 22:50:34	diversos, descrito na proposta anexada	diversos, descrito na proposta anexada	800	R\$190,00	R\$ 152.000,00	Sim
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38.356.990/0001-78	25/04/2023 - 08:30:16	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	MARCA CONFORME DESCRIÇÃO	800	R\$206,13	R\$ 164.904,00	Sim
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	25/04/2023 - 08:41:47	CESTA BÁSICA	CESTA BÁSICA	800	R\$210,34	R\$ 168.272,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
L A MENDONÇA LTDA	26.595.749/0001-12	90 dias
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	90 dias
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	90 dias
ALCANÇE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	21.903.173/0001-90	90 dias
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	90 dias
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	90 dias
ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO	35.265.061/0001-65	90 dias
J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	28.057.506/0001-56	90 dias
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	90 dias
ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	38.356.990/0001-78	90 dias
A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11.430.463/0001-00	90 dias
DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	41.130.513/0001-02	90 dias
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	90 dias



ESTRELA COMERCIO LTDA	38.467.897/0001-30	90 dias
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	44.680.127/0001-74	90 dias
W DE S SILVA	48.114.738/0001-06	90 dias
G. OLIVEIRA COSTA LTDA	07.139.089/0001-10	90 dias
L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	43.484.140/0001-95	90 dias
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	90 dias
L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	43.318.713/0001-00	90 dias

Lances Enviados

0001 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/04/2023 - 10:41:23	136,79 (proposta)	28.057.506/0001-56 - J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
20/04/2023 - 15:44:15	126,25 (proposta)	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
22/04/2023 - 22:43:09	126,25 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:09:43	126,25 (proposta)	44.680.127/0001-74 - N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:51:32	125,83 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:31:04	126,25 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:35:32	126,25 (proposta)	38.467.897/0001-30 - ESTRELA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 11:53:30	126,25 (proposta)	35.265.061/0001-65 - ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 13:36:23	88,39 (proposta)	41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 14:42:10	126,25 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
24/04/2023 - 15:04:06	125,31 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:22:05	126,25 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:52:00	126,25 (proposta)	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 16:36:38	126,25 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
24/04/2023 - 16:51:44	126,04 (proposta)	28.834.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 20:13:22	95,35 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:13:33	126,25 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 22:26:34	126,25 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:50:16	115,00 (proposta)	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 08:06:04	126,25 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 08:27:03	123,73 (proposta)	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 08:43:04	126,25 (proposta)	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido



25/04/2023 - 09:34:12	95,34	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:34:29	95,33	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:01	101,00	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
25/04/2023 - 09:35:32	96,10	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:50	95,30	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:36:13	114,99	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:36:18	100,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:36:45	95,29	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:37:59	95,28	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:38:18	95,27	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:39:11	95,26	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:39:17	123,72	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:40:40	95,25	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:40:48	95,24	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:41:18	95,23	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:41:32	95,22	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:09	120,00	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:25	95,21	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:42:43	95,20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:00	95,19	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:22	95,18	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:34	95,17	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:41	95,15	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:46	95,16	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:52	119,99	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:55	95,14	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:44:15	95,13	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:39	95,12	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:44:48	95,11	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:56	95,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:03	95,08	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:45:45	95,06	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:09	95,05	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:24	95,04	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:46:31	95,03	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:38	95,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:54	94,99	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:57	95,07	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:18	94,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:32	94,96	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:36	94,95	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:47:47	94,92	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:53	94,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:01	94,82	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:17	94,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:20	117,17	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:26	94,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:33	94,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:38	94,73	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:43	94,74	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:47	94,72	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:56	94,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:08	94,65	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:12	94,69	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:16	94,63	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:21	94,62	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:37	94,97	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:38	94,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:00	94,59	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:08	94,58	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:50:19	94,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:24	94,56	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:35	94,55	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:47	94,54	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:00	94,53	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:51:10	94,52	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:17	94,51	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:51:51	94,50	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:08	94,49	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:14	94,48	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:24	94,47	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:36	94,46	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:43	94,45	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:50	94,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:01	94,43	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:14	94,32	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:24	94,31	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:32	94,30	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:42	94,29	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:48	94,28	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:53	94,41	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:54	94,27	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:06	94,26	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:18	94,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:22	94,25	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:29	93,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:36	93,98	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:50	93,97	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:54	93,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:03	93,94	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:24	93,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:37	93,91	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:50	93,90	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:00	93,89	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:13	93,88	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:27	93,87	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:32	93,93	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:52	93,85	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:57:06	93,84	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:18	93,80	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:58:27	93,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:58:31	93,78	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:58:58	93,77	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:59:30	93,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:42	93,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:50	93,74	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:57	93,73	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:07	93,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:18	93,70	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:25	93,69	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:33	92,69	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:48	92,68	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:52	93,71	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:56	92,66	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:01	92,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:09	91,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:15	92,65	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:02:11	91,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:26	91,97	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:46	91,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:14	91,94	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:48	91,90	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:16	91,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:27	91,87	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:21	91,86	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:11	91,85	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:43	91,84	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:29	91,82	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:00	91,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:57	91,79	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:05	91,78	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:30	91,77	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:39	91,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:45	91,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido



25/04/2023 - 10:09:56	91,74	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:10	91,73	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:31	91,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:14	91,71	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:36	91,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:26	91,69	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:33	91,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:45	91,67	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:57	91,66	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:12	91,65	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:29	91,64	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:55	91,63	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:00	91,62	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:10	91,61	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:20	91,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:40	91,59	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:48	91,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:11	91,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:19	91,56	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:28	91,55	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:43	91,54	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0002 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/04/2023 - 10:54:54	136,79 (proposta)	28.057.506/0001-56 - J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
20/04/2023 - 15:45:03	126,25 (proposta)	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
22/04/2023 - 22:43:09	126,25 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:11:48	126,25 (proposta)	44.680.127/0001-74 - N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:52:15	125,83 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:33:06	126,25 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:37:48	126,25 (proposta)	38.467.897/0001-30 - ESTRELA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.



24/04/2023 - 11:53:30	126,25 (proposta)	35.265.061/0001-85 - ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 13:36:55	88,39 (proposta)	41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 14:42:54	126,25 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
24/04/2023 - 15:04:28	125,31 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:22:32	126,25 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 16:37:32	126,25 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
24/04/2023 - 16:51:59	126,04 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 20:14:09	95,35 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:14:07	126,25 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 22:50:23	115,00 (proposta)	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 08:05:35	126,25 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 08:27:49	123,73 (proposta)	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 08:41:47	126,25 (proposta)	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:34:18	95,34	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:34:40	95,33	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:21	101,00	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
25/04/2023 - 09:35:38	96,10	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:53	95,30	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:36:18	114,99	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:36:30	100,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:36:52	95,29	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:38:04	95,28	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:38:25	95,27	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:39:15	95,26	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:40:47	95,25	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:40:55	95,24	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:41:23	95,23	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:41:42	95,22	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:15	120,00	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:29	95,21	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:42:48	95,20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:06	95,19	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:30	95,18	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:39	95,17	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:47	95,15	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:43:51	95,16	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:58	95,14	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:44:25	95,13	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:43	95,12	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:44:54	95,11	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:00	95,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:10	95,08	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:45:49	95,06	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:07	95,10	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:13	95,05	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:29	95,04	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:35	95,03	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:42	95,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:59	94,99	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:47:03	95,07	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:26	94,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:38	94,96	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:43	94,95	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:47:53	94,92	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:00	94,93	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:05	94,82	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:20	94,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:30	94,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:39	94,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:42	94,73	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:50	94,72	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:59	94,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:16	94,65	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:25	94,62	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:42	94,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:09	94,59	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:12	94,58	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:50:25	94,81	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:50:27	94,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:33	94,56	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:04	94,53	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:51:15	94,52	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:25	94,51	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:58	94,50	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:11	94,49	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:18	94,48	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:27	94,47	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:32	94,46	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:50	94,45	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:54	94,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:04	94,43	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:19	94,32	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:28	94,31	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:36	94,30	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:39	94,29	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:47	94,41	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:51	94,28	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:00	94,27	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:09	94,26	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:17	94,25	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:23	94,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:33	93,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:50	93,98	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:00	93,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:07	93,94	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:28	93,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:42	93,91	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:54	93,90	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:03	93,89	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:10	93,88	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:32	93,87	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:39	93,93	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:56:56	93,85	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:57:10	93,84	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:25	93,80	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:58:31	93,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:58:41	93,78	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:05	93,77	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:59:34	93,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:49	93,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:00	93,74	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:12	93,73	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:21	93,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:29	93,69	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:38	93,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:42	93,50	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:51	93,49	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:55	92,68	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:01:00	93,71	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:07	92,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:13	91,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:22	92,65	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:02:18	91,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:31	91,97	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:54	91,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:18	91,94	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:54	91,90	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:07	91,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:34	91,87	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:25	91,86	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:25	91,85	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:47	91,84	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:42	91,82	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:54	91,81	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:05	91,79	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido



25/04/2023 - 10:09:22	91,78	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:38	91,77	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:43	91,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:50	91,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:00	91,74	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:16	91,73	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:27	91,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:21	91,71	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:41	91,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:37	91,69	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:52	91,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:18	91,65	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:25	91,64	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:03	91,63	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:17	91,62	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:49	91,59	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:01	91,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:20	91,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:40	91,54	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0003 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/04/2023 - 15:09:26	242,59 (proposta)	28.057.506/0001-56 - J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
20/04/2023 - 15:46:43	210,34 (proposta)	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
22/04/2023 - 22:43:09	210,34 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:12:47	210,34 (proposta)	44.880.127/0001-74 - N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:52:59	209,66 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:33:57	210,34 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:37:50	210,34 (proposta)	38.467.897/0001-30 - ESTRELA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 11:53:30	210,34 (proposta)	35.265.061/0001-65 - ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 13:37:55	147,28 (proposta)	41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.



24/04/2023 - 14:43:28	210,34 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
24/04/2023 - 15:04:57	208,79 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:33:33	210,34 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:40:04	210,00 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 15:52:00	210,34 (proposta)	21.903.173/0001-90 - ALCANCE CONSULTORIA SERVICOS E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 16:38:17	210,34 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
24/04/2023 - 20:14:51	152,01 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:14:44	210,34 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 22:26:12	210,34 (proposta)	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:50:28	190,00 (proposta)	38.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 08:05:49	210,34 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 08:28:51	206,13 (proposta)	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 08:41:47	210,34 (proposta)	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:34:26	152,00	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:04	151,99	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:42	168,27	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
25/04/2023 - 09:36:03	150,99	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:36:58	150,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:37:20	206,00	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:37:51	151,98	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:38:25	153,00	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:38:38	150,97	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:39:36	152,85	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:40:27	151,97	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:41:08	150,96	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:41:38	150,95	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:04	151,31	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:42:29	205,99	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:42:44	205,00	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:03	204,99	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:43:42	204,00	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:43:44	150,94	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:06	150,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:16	203,00	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:44:32	150,91	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido



25/04/2023 - 09:45:05	150,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:25	202,99	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:45:51	150,68	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:00	202,98	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:46:27	202,95	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:46:38	150,85	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:48	150,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:03	150,80	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:12	150,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:47:32	150,78	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:43	150,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:48	150,75	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:02	150,74	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:05	150,81	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:10	150,73	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:24	150,71	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:34	150,70	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:42	150,77	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:47	150,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:53	150,85	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:59	150,64	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:07	150,62	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:30	150,61	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:48	150,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:16	150,59	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:50:38	150,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:49	150,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:22	150,56	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:51:29	150,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:04	150,54	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:10	150,63	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:15	150,53	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:22	150,52	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:30	150,51	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido



25/04/2023 - 09:52:40	150,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:55	150,49	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:08	150,48	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:32	150,47	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:40	150,46	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:47	150,45	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:56	150,44	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:04	150,43	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:14	150,42	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:38	150,41	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:46	150,40	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:55	150,39	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:34	150,37	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:37	200,00	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:47	150,36	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:01	150,34	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:07	150,33	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:17	150,32	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:36	150,31	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:00	150,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:57:13	150,29	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:33	150,28	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:58:28	194,69	26.595.749/0001-12 - L A MENDONCA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:58:37	150,27	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:58:45	150,26	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:58:49	194,00	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:59:12	150,25	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:59:39	150,24	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:55	150,23	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:11	150,22	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:16	150,21	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:38	150,20	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:00	150,19	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:01:17	150,18	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:31	150,17	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido



25/04/2023 - 10:01:41	150,16	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:53	150,15	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:02:20	150,10	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:27	150,14	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:32	150,09	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:38	150,08	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:03:03	150,07	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:22	150,06	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:27	150,05	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:03:58	150,04	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:10	150,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:19	150,03	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:04:20	149,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:32	149,98	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:05:12	149,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:29	149,94	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:34	149,93	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:05:43	149,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:57	149,91	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:06:34	149,96	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:38	149,90	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:53	149,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:01	149,88	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:07:13	149,87	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:28	149,86	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:07:45	149,85	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:50	149,84	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:08:04	149,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:13	149,80	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:08:31	149,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:41	149,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:47	149,70	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:08:56	149,69	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:07	149,65	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido



25/04/2023 - 10:09:13	149,64	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:27	149,63	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:58	149,62	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:06	149,61	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:25	149,60	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:36	149,59	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:27	149,58	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:45	149,57	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:12	149,56	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:23	149,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:53	149,54	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:01	149,53	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:25	149,52	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:34	149,51	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:40	149,50	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:51	149,49	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:26	149,47	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:54	149,46	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:45	149,45	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:16:00	149,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0004 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/04/2023 - 15:17:39	242,59 (proposta)	28.057.506/0001-56 - J LOPES LIMA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
20/04/2023 - 15:47:18	210,34 (proposta)	32.765.822/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
22/04/2023 - 22:43:09	210,34 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:13:21	210,34 (proposta)	44.680.127/0001-74 - N C SENA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 10:53:53	209,66 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:34:39	210,34 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 11:37:35	210,34 (proposta)	38.467.897/0001-30 - ESTRELA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 11:53:30	210,34 (proposta)	35.265.061/0001-65 - ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.



24/04/2023 - 13:38:21	147,28 (proposta)	41.130.513/0001-02 - DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 14:44:14	210,34 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
24/04/2023 - 15:05:19	208,79 (proposta)	48.114.738/0001-06 - W DE S SILVA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:33:27	210,34 (proposta)	11.430.463/0001-00 - A DE A RIBEIRO - COMERCIO	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 15:40:15	210,00 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
24/04/2023 - 16:38:53	210,34 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
24/04/2023 - 20:15:52	152,01 (proposta)	20.628.085/0001-64 - MARGHESS - DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Válido
24/04/2023 - 22:15:28	210,34 (proposta)	43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
24/04/2023 - 22:50:34	190,00 (proposta)	36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	Cancelado - Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 08:06:00	210,34 (proposta)	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 08:30:16	206,13 (proposta)	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 08:41:47	210,34 (proposta)	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:34:33	152,00	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:10	151,99	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:35:51	168,27	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
25/04/2023 - 09:36:11	150,99	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:37:09	150,98	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:37:24	206,00	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:37:57	151,98	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:38:30	153,00	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:38:45	150,97	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:39:42	152,85	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:40:31	151,97	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:41:20	150,96	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:41:43	150,95	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:42:09	151,31	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:42:49	205,00	32.765.622/0001-05 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:43:12	204,99	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:43:45	204,00	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:43:51	150,94	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:12	150,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:44:40	150,91	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:10	150,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:45:28	202,99	43.318.713/0001-00 - L C E CALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:46:02	150,88	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido



25/04/2023 - 09:46:53	150,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:46:57	150,87	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:11	150,80	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:16	150,79	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:47:38	150,78	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:47	150,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:47:56	150,75	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:10	150,74	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:28	150,71	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:38	150,70	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:48:47	150,77	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:48:51	150,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:01	150,67	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:07	150,64	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:12	150,62	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:49:34	150,61	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:49:52	150,60	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:22	150,59	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:50:42	150,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:50:55	150,57	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:51:27	150,56	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:51:33	150,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:10	150,54	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:15	150,63	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:19	150,53	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:27	150,52	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:52:34	150,51	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:52:45	150,50	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:05	150,49	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:11	150,48	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:36	150,47	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:53:44	150,46	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:53:50	150,45	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:00	150,44	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido



25/04/2023 - 09:54:11	150,43	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:19	150,42	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:54:42	150,41	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:54:58	150,39	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:55:38	150,37	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:55:50	150,36	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:05	150,34	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:11	150,33	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:56:21	150,32	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:56:41	150,31	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:04	150,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:57:16	150,29	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:57:39	150,28	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:57:44	202,98	43.318.713/0001-00 - L C E GALVET FILHO EMPREENDIMENTOS	Válido
25/04/2023 - 09:58:41	150,27	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:58:49	150,26	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 09:59:16	150,25	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 09:59:43	150,24	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:01	150,23	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:16	150,22	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:00:20	150,21	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:00:45	150,20	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:04	150,19	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:01:22	150,18	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:35	150,17	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:01:46	150,16	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:01:57	150,15	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:02:28	150,10	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:38	150,09	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:02:43	150,08	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:03:10	150,07	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:27	150,06	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:03:31	150,05	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:04:02	150,04	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:16	150,00	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido



25/04/2023 - 10:04:26	149,99	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:04:36	149,98	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:05:19	149,95	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:34	149,94	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:05:38	149,93	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:05:52	149,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:01	149,91	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:06:40	149,96	42.034.494/0001-75 - M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:06:57	149,90	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:03	149,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:09	149,88	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:07:18	149,87	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:32	149,86	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:07:49	149,85	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:07:54	149,84	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:08:08	149,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:17	149,80	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:08:22	149,81	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:37	149,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:46	149,75	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:08:51	149,70	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:09:01	149,69	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:11	149,65	07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	Válido
25/04/2023 - 10:09:22	149,64	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:09:33	149,63	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:04	149,62	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:10	149,61	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:30	149,60	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:10:41	149,59	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:33	149,58	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:11:50	149,57	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:18	149,56	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:12:27	149,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido



25/04/2023 - 10:13:06	149,54	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:19	149,53	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:33	149,52	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:13:56	149,49	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:34	149,47	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:14:57	149,46	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:15:52	149,45	38.356.990/0001-78 - ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Válido
25/04/2023 - 10:16:03	149,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	25/04/2023 - 11:46:09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTA.pdf
0002a	25/04/2023 - 11:46:20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTA.pdf
0003	25/04/2023 - 11:46:32	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTA.pdf
0004a	25/04/2023 - 11:46:45	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTA.pdf
0001	25/04/2023 - 11:53:20	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTAOK.pdf
0002a	25/04/2023 - 11:53:42	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTAOK.pdf
0003	25/04/2023 - 11:54:10	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTAOK.pdf
0004a	25/04/2023 - 11:54:27	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	READEQUADA LC CESTAOK.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
J L SARAIVA EIRELI	21/04/2023 - 10:34	INGRID STÉFANI SOUSA MOREIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação contínuos edital (arquivos únicos)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/04/2023 - 11:53	03/05/2023 - 17:00	08/05/2023 - 17:00

0001 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico



de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:25:34	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA. DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA. REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM. COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposice.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS. ALÉM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA. E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27/04/2023 - 11:25:55	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27/04/2023 - 11:26:26	[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requiremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!	Deferido
43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	27/04/2023 - 11:40:35	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres e mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta. (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital. O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.	Deferido
36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	27/04/2023 - 11:51:21	Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.	Deferido

Recursos



CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:00	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BÁSICAS.pdf.	Indeferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	03/05/2023 - 14:56:29	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J L Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso administrativo contra J L Saraiva.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:08	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:14	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:54:39	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao processo.
28/09/2023 - 08:54:58	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo.

0002 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:25:43	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposioe.com.br/catalogo/#purissima , O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 6.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	27/04/2023 - 11:27:05	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo a sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido



20.628.085/0001-64 -
MARGHESS
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA

27/04/2023 - 11:27:21

[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J. L. SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...]
[...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!

Deferido

43.484.140/0001-95 - L DOS
SANTOS SILVA COMERCIO
LTDA

27/04/2023 - 11:40:43

Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta. (2) J. L. SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital. O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.

Deferido

36.965.115/0001-68 - F A S
M SERVICE EIRELI

27/04/2023 - 11:51:30

Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J. L. Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:10	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BÁSICAS.pdf.	Indeferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	03/05/2023 - 14:57:15	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J. L. Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso administrativo contra J. L. Saraiva.pdf.	Indeferido

Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J. L. SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:09	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-85 - J. L. SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:16	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:55:10	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo.
28/09/2023 - 08:55:17	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo.

0002 - Cesta básica completa para famílias até 2 pessoas, composta por: 03 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 01 pacote de biscoito doce; 01 pacote de biscoito salgado; 02 pacotes de café em pó torrado; 01 pacote de feijão; 02 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 01 unidade de Margarina com sal pote com 250g, 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado; e 02 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:25:43	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERENCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposce.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE A LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 6.5, TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	27/04/2023 - 11:27:06	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referencia contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	27/04/2023 - 11:27:21	[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requiremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!	Deferido
43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	27/04/2023 - 11:40:43	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta.(2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital, O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g.Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.	Deferido
36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	27/04/2023 - 11:51:30	Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1º A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação, 2º Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3º A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:10	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BÁSICAS.pdf.	Indeferido
20.528.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	03/05/2023 - 14:57:15	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J L Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso administrativo contra J L Saraiva.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:09	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:16	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:55:10	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo. .
28/09/2023 - 08:55:17	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo. .

0003 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:25:50	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlce.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE A LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.528.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27/04/2023 - 11:27:53	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referencia contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido



20.628.085/0001-64 -
MARGHESS
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA

27/04/2023 - 11:28:04

[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital, [...].

[...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!

Deferido

43.484.140/0001-95 - L DOS
SANTOS SILVA COMERCIO
LTDA

27/04/2023 - 11:40:54

Sr. Pregoeiro, registamos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres e mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta. (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital, O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.

Deferido

36.966.115/0001-63 - F A S
M SERVICE EIRELI

27/04/2023 - 11:51:35

Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação, 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o item de referência, 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:24	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BÁSICAS.pdf.	Indeferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	03/05/2023 - 14:57:46	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J L Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso administrativo contra J L Saraiva.pdf.	Indeferido

Contrarrrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:10	Bom tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-95 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:16	Bom tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:55:27	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo. .
28/09/2023 - 08:55:34	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo. .

0004 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.



Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:26:00	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlce.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS. ALÉM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27/04/2023 - 11:28:27	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	27/04/2023 - 11:28:41	[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!	Deferido
43.484.140/0001-95 - L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA	27/04/2023 - 11:41:04	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital, O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.	Deferido
36.965.115/0001-68 - F A S M SERVICE EIRELI	27/04/2023 - 11:51:42	Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir: 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação, 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:34	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BÁSICAS.pdf.	Indeferido
20.623.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	03/05/2023 - 15:21:38	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J.L. Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso Administrativo unif..pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J.L. SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:11	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-85 - J.L. SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:17	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:55:45	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo.
28/09/2023 - 08:55:50	Sanada todas as diligências, conforme documentos anexos ao autos processo.

0004 - Cesta básica para famílias com mais de 2 pessoas. Composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote de 250 gramas; 01 lata de óleo de soja vegetal comestível; 01 pacote de sal refinado iodado e 05 unidades de sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível. Os produtos da cesta básica, deverão ser entregues acondicionados em saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, tamanho aproximado 0,40m x 0,60m, espessura 0,10mm.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	27/04/2023 - 11:26:00	A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO À MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposice.com.br/catalogo/#purissima , O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS	Deferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	27/04/2023 - 11:26:27	Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J.L. SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espaguete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J.L. SARAIVA EIRELI. Desta forma, apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J.L. SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitos o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]	Deferido



20.628.085/0001-64 -
MARGHESS
DISTRIBUIDORA E
SERVICOS LTDA

27/04/2023 - 11:28:41

[...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...]
[...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!

Deferido

43.484.140/0001-95 - L DOS
SANTOS SILVA COMERCIO
LTDA

27/04/2023 - 11:41:04

Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos. (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta. (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital. O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.

Deferido

36.965.115/0001-68 - F A S
M SERVICE EIRELI

27/04/2023 - 11:51:42

Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.

Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
07.139.089/0001-10 - G. OLIVEIRA COSTA LTDA	02/05/2023 - 19:52:34	... RECURSO LIMA CAMPOS CESTAS BASICAS.pdf.	Indeferido
20.628.085/0001-64 - MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	03/05/2023 - 15:21:38	Anexamos recurso administrativo contra a declaração de vencedora da empresa J L Saraiva Ltda, referente a todos os itens do processo licitatório (1,2,3 e 4). Recurso Administrativo unif..pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:11	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO G.OLIVEIRA.pdf.	Deferido
28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	08/05/2023 - 15:17	Boa tarde sr pregoeiro, segue em anexo a Contra razão do Recurso administrativo em questão RECURSO MARGHESS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
28/09/2023 - 08:55:45	Sanada todas as diligencias, conforme documentos anexos ao autos processo.
28/09/2023 - 08:55:50	Sanada todas as diligencias, conforme documentos anexos ao autos processo.

Chat

Data	Apelido	Frase
25/04/2023 - 09:05:23	Pregoeiro	Bom dia Srs licitantes
25/04/2023 - 09:05:32	Pregoeiro	Estaremos iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS.
25/04/2023 - 09:05:40	Pregoeiro	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
25/04/2023 - 09:05:54	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
25/04/2023 - 09:05:59	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

Página 37 de 45



25/04/2023 - 09:06:05	Pregoeiro	Pede-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determina as condições deste Edital e nos termos Decreto Municipal nº 021 de 16 de junho de 2020, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
25/04/2023 - 09:06:13	Pregoeiro	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas (impedimento indireto), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
25/04/2023 - 09:06:19	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 e parágrafos do Decreto Municipal nº 021 de 15 de junho de 2020.
25/04/2023 - 09:06:26	Pregoeiro	Resalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos atestados, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
25/04/2023 - 09:06:33	Pregoeiro	Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
25/04/2023 - 09:06:37	Pregoeiro	I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa; IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta; VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e X - cometer fraude fiscal.
25/04/2023 - 09:07:33	Pregoeiro	Enquanto os Srs. Licitantes, fazem a leituras das informações dadas, faremos a análise das propostas cadastradas.
25/04/2023 - 09:11:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/04/2023 - 09:15:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 115,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:15:21	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:15:39	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:15:39	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:16:31	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:16:31	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:16:39	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:16:39	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:16:53	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 125,31 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:16:53	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:17:11	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 88,39 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:17:11	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:17:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:17:21	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:17:29	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:17:29	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:17:49	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:17:49	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:18:06	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:18:06	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:18:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 136,79 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:18:21	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:19:30	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 115,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:19:30	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:19:36	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:19:36	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:19:56	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:19:56	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:20:03	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 125,31 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:20:03	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:22:41	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 88,39 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:22:41	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:22:48	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:22:48	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:22:57	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:22:57	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:23:21	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:23:21	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:23:27	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 126,25 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:23:27	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:23:42	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 136,79 cancelada pelo Pregoeiro.



25/04/2023 - 09:23:42	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:24:06	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:24:07	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:24:09	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 190,00 reclassificada pelo comprador.
25/04/2023 - 09:24:10	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:24:10	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:24:10	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 190,00 reclassificada pelo comprador.
25/04/2023 - 09:24:11	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:24:11	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:24:26	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:24:26	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:24:55	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:24:55	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:25:05	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:25:05	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:25:13	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 208,79 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:25:13	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:25:57	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 147,28 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:25:57	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:26:18	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:26:18	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:26:39	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:26:39	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:26:59	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:26:59	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:27:10	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:27:10	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:27:23	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 242,59 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:27:23	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:28:25	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 190,00 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:28:25	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:28:31	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:28:31	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:29:05	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:29:05	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:29:48	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 208,79 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:29:48	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:29:48	Sistema	O item 0004 na cota reservada teve uma proposta de R\$ 208,79 reclassificada pelo comprador.
25/04/2023 - 09:29:50	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 208,79 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:29:50	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:30:52	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 147,28 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:30:52	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:31:00	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:31:00	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:31:05	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:31:05	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:31:22	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:31:22	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:31:29	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 210,34 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:31:29	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:33:07	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 242,59 cancelada pelo Pregoeiro.
25/04/2023 - 09:33:07	Sistema	Motivo: Proposta cadastrada não apresentou as marcas dos itens, conforme subitem 6.1.4.1. do edital.
25/04/2023 - 09:33:16	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
25/04/2023 - 09:33:16	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
25/04/2023 - 09:33:16	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



25/04/2023 - 09:33:16	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
25/04/2023 - 09:33:16	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
25/04/2023 - 09:33:44	Pregoeiro	Após análise das propostas, daremos início aos lances.
25/04/2023 - 09:33:48	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 09:33:48	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/04/2023 - 09:33:52	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 09:33:52	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 09:33:52	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/04/2023 - 09:33:53	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 09:45:59	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 202,99 para o item 0004a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
25/04/2023 - 09:46:30	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 202,99 para o item 0004 foi rejeitado pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 09:46:30	Sistema	Motivo: valor acima dos lances
25/04/2023 - 10:07:37	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 93,71 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
25/04/2023 - 10:09:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 93,71 para o item 0001 foi rejeitado pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 10:09:04	Sistema	Motivo: Valor acima dos lances
25/04/2023 - 10:10:05	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 149,96 para o item 0003 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
25/04/2023 - 10:10:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 93,50 para o item 0002a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
25/04/2023 - 10:10:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 149,96 para o item 0003 foi rejeitado pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 10:10:35	Sistema	Motivo: valor acima dos lances
25/04/2023 - 10:10:51	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 93,50 para o item 0002 foi rejeitado pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 10:10:51	Sistema	Motivo: Valor acima dos lances
25/04/2023 - 10:17:42	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/04/2023 - 10:17:45	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/04/2023 - 10:18:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/04/2023 - 10:18:03	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/04/2023 - 10:18:12	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J L SARAIVA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 91,54.
25/04/2023 - 10:18:12	Sistema	O item 0002 teve como arrematante J L SARAIVA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 91,54.
25/04/2023 - 10:18:12	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J L SARAIVA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 149,44.
25/04/2023 - 10:18:12	Sistema	O item 0004 teve como arrematante J L SARAIVA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 149,44.
25/04/2023 - 10:18:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
25/04/2023 - 10:18:28	Pregoeiro	Abriremos o prazo para negociação.
25/04/2023 - 10:18:44	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2023 às 12:20.
25/04/2023 - 10:59:20	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0001: Bom dia, essa é a nossa melhor oferta para o item
25/04/2023 - 10:59:42	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0002: Bom dia, essa é a nossa melhor oferta para o item
25/04/2023 - 10:59:51	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0003: Bom dia, essa é a nossa melhor oferta para o item
25/04/2023 - 11:00:09	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0004: Bom dia, essa é a nossa melhor oferta para o item
25/04/2023 - 11:24:13	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
25/04/2023 - 11:24:51	Pregoeiro	Após a negativa de negociação da empresa, encerramos o prazo de negociação.
25/04/2023 - 11:25:09	Pregoeiro	Abriremos o prazo para o envio da proposta adequada.
25/04/2023 - 11:25:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:26 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 11:25:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:26 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 11:25:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:26 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 11:25:31	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:26 do dia 25/04/2023.
25/04/2023 - 11:25:31	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta adequada.
25/04/2023 - 11:46:09	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:46:20	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:46:32	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:46:45	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:53:20	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:53:41	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0002: ESTOU ENVIANDO O DOCUMENTO CORRETO, DESCONSIDERE A ANTERIOR
25/04/2023 - 11:53:42	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:54:02	F. J L SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0003: ESTOU ENVIANDO O DOCUMENTO CORRETO, DESCONSIDERE A ANTERIOR



25/04/2023 - 11:54:10	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 11:54:24	F. J. L. SARAIVA EIRELI	Documentação Item 0004: ESTOU ENVIANDO O DOCUMENTO CORRETO, DESCONSIDERE A ANTERIOR
25/04/2023 - 11:54:27	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
25/04/2023 - 12:23:39	Pregoeiro	Srs licitantes, faremos pausa par almoço. Devido outro processo marcado para hoje a tarde e amanhã, remarcaremos a continuidade do certame para o dia 27.04.2023 às 09hrs.
27/04/2023 - 09:16:26	Pregoeiro	Bom dia Srs Licitantes.
27/04/2023 - 09:16:54	Pregoeiro	Daremos continuidade ao Certame.
27/04/2023 - 09:20:31	Pregoeiro	Faremos a análise da proposta anexada.
27/04/2023 - 10:04:07	Pregoeiro	Proposta em acordo. Passaremos par análise dos documentos de Habilitação.
27/04/2023 - 10:07:43	Pregoeiro	Passaremos para análise dos documentos de Habilitação
27/04/2023 - 11:22:34	Pregoeiro	Após autenticidade e análise dos documentos, constatamos que as empresa cumpriu com o exigido.
27/04/2023 - 11:22:44	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
27/04/2023 - 11:22:44	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
27/04/2023 - 11:22:44	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
27/04/2023 - 11:22:44	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
27/04/2023 - 11:23:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2023 às 11:53.
27/04/2023 - 11:23:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2023 às 11:53.
27/04/2023 - 11:23:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cola reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2023 às 11:53.
27/04/2023 - 11:23:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 na cola reservada foi definida pelo pregoeiro para 27/04/2023 às 11:53.
27/04/2023 - 11:23:45	Pregoeiro	Concederemos o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
27/04/2023 - 11:25:34	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/04/2023 - 11:25:43	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/04/2023 - 11:25:50	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/04/2023 - 11:25:55	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/04/2023 - 11:26:00	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/04/2023 - 11:26:26	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/04/2023 - 11:27:06	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/04/2023 - 11:27:21	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/04/2023 - 11:27:53	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/04/2023 - 11:28:04	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/04/2023 - 11:28:28	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/04/2023 - 11:28:41	Sistema	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/04/2023 - 11:40:35	Sistema	O fornecedor L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/04/2023 - 11:40:43	Sistema	O fornecedor L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/04/2023 - 11:40:54	Sistema	O fornecedor L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/04/2023 - 11:41:04	Sistema	O fornecedor L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/04/2023 - 11:51:21	Sistema	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
27/04/2023 - 11:51:30	Sistema	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
27/04/2023 - 11:51:35	Sistema	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
27/04/2023 - 11:51:42	Sistema	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
27/04/2023 - 11:59:13	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001
27/04/2023 - 11:59:13	Sistema	Intenção: A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlice.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SEMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS



27/04/2023 - 11:59:16	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/04/2023 - 11:59:16	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma,.... (CONTINUA)
27/04/2023 - 11:59:16	Sistema	(CONT. 1) apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIV EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]
27/04/2023 - 11:59:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/04/2023 - 11:59:18	Sistema	Intenção: [...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação da ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!
27/04/2023 - 11:59:20	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/04/2023 - 11:59:20	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres e mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta. (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital. O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.
27/04/2023 - 11:59:22	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
27/04/2023 - 11:59:22	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir, 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação, 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as dúvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.
27/04/2023 - 11:59:30	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
27/04/2023 - 11:59:30	Sistema	Intenção: A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlca.com.br/catalogo/#purissima , O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS. ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS
27/04/2023 - 11:59:32	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
27/04/2023 - 11:59:32	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma,.... (CONTINUA)
27/04/2023 - 11:59:32	Sistema	(CONT. 1) apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar à empresa J L SARAIV EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]
27/04/2023 - 11:59:36	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



27/04/2023 - 11:59:36	Sistema	Intenção: [...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!
27/04/2023 - 11:59:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
27/04/2023 - 11:59:38	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta, (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital, O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.
27/04/2023 - 11:59:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
27/04/2023 - 11:59:39	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as duvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devermos acionar órgãos competentes. Grato.
27/04/2023 - 11:59:48	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
27/04/2023 - 11:59:48	Sistema	Intenção: A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlce.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS. ALÉM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5. TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS
27/04/2023 - 11:59:49	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
27/04/2023 - 11:59:49	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma.... (CONTINUA)
27/04/2023 - 11:59:49	Sistema	(CONT. 1) apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderia solicitar a empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitua o item 6.2. do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]
27/04/2023 - 11:59:51	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
27/04/2023 - 11:59:51	Sistema	Intenção: [...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitua o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!
27/04/2023 - 11:59:53	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
27/04/2023 - 11:59:53	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi juntada com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta, (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital, O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.
27/04/2023 - 11:59:56	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.



27/04/2023 - 11:59:56	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as duvidas de gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devemos acionar órgãos competentes. Grato.
27/04/2023 - 12:00:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/04/2023 - 12:00:04	Sistema	Intenção: A EMPRESA G. OLIVEIRA COSTA LTDA, DECLARA INTENÇÃO DE RECURSO QUANTO A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA, REFERENTE AO ITEM MACARRÃO POIS A MARCA DO PRODUTO NÃO ATENDE O TERMO DE REFERÊNCIA. A MARCA PURÍSSIMA O TIPO DE MACARRÃO É COMUM, COMO PODEMOS ANALISAR NO LINK DA FABRICANTE https://gruposlce.com.br/catalogo/#purissima . O EDITAL DEIXA CLARO QUE O MACARRÃO É TIPO SÊMOLA, CONFORME O ITEM 6.2 DO EDITAL TRAZ QUE CONFORME A NECESSIDADE DOS ESCLARECIMENTOS, SOLICITE À LICITANTE, AMOSTRA DOS PRODUTOS OFERTADOS, ALEM DA PREÇOS INEXEQUIVEIS OFERTADOS PELA EMPRESA, E CONFORME O ITEM 8.5, TRAZ QUE QUALQUER INTERESSADO PODERÁ REQUERER QUE SE REALIZEM DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE E A LEGALIDADE DAS PROPOSTAS, DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS OU OS INDÍCIOS QUE FUNDAMENTAM A SUSPEITA. SOLICITANDO A EMPRESA SUA COMPROVAÇÃO, APRESENTANDO NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DAS REFERENTES MARCAS OFERTADAS
27/04/2023 - 12:00:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/04/2023 - 12:00:06	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: A empresa J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências mínimas do termo de referência contido no instrumento convocatório conforme segue: [...] [...] 1) O leite em pó integral da marca Piracanjuba não possui vitaminas conforme exigido no edital. 2) O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Ressalta-se que macarrão de massa sêmola é aproximadamente 70% a 90% mais caro que o macarrão de massa tradicional o que implica diretamente na elaboração da proposta de preços. [...] [...] Logo, solicitamos a desclassificação integral da proposta de preços apresentada pela empresa J L SARAIVA EIRELI. Desta forma,... (CONTINUA)
27/04/2023 - 12:00:08	Sistema	(CONT. 1) apresentaremos recurso administrativo comprovando todos os fatos aqui narrados. [...] [...] Para fins de diligência e esclarecimentos, vossa senhoria poderá solicitar à empresa J L SARAIVA EIRELI supostamente melhor oferta (pois existem marcas ofertadas que não atendem o edital), a amostra dos produtos, conforme preceitos o item 6.2, do edital, evitando assim, danos ao erário público ao adquirir produtos com gramatura inferior a exigida na licitação entre outras irregularidades. [...] [...] Outrossim, é de notório conhecimento público que muitas empresas utilizam a prerrogativa da lei complementar 123/2006 alterada pela lei 1477/2014 para utilizarem o direito preferencial exclusivo de microempresa ou empresa de pequeno porte visando contratações com entes públicos, realizando na maioria das vezes, alteração em lançamentos contábeis para os fins ora mencionados. [...]
27/04/2023 - 12:00:10	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/04/2023 - 12:00:10	Sistema	Intenção: [...] Frisa-se que a lei determina que no último ano calendário a empresa enquadrada na situação de ME/EPP deverá aferir faturamento/receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00. Portanto, conclui-se que para evitar quaisquer dúvidas, faz-se necessário vossa senhoria solicitar da empresa J L SARAIVA EIRELI arrematante da cota reservada, bem como todas as outras possíveis vencedoras, que apresentem a "Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS do mês de dezembro/2022" para confirmação acerca do atendimento da condição de ME ou EPP, conforme preceitos o item 4.4.1.4 do edital. [...] [...] Registra-se para que surtem os efeitos jurídicos legais e requeremos o encaminhamento dos autos do processo ao Ministério Público do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados, assim como de igual forma faremos!
27/04/2023 - 12:00:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/04/2023 - 12:00:12	Sistema	Intenção: Sr. Pregoeiro, registramos nossa intenção de recurso administrativo quanto os atos praticados nesse certame pelos motivos dos seguintes expostos: (1) A empresa foi desclassificada do processo, por não cadastrar em sistema marcas e modelos dos referidos produtos, mais nos campos deixamos claro que a proposta foi conjunta com os documentos de habilitação, com toda a composição das cestas básicas e marcas, pois o espaço de caracteres é mínimo para detalharmos todas as marcas para compor a cesta, (2) J L SARAIVA EIRELI apresentou vários produtos nesta licitação que não atendem as exigências do edital. O macarrão de sêmola tipo espagete da marca puríssima não atende o edital pois o produto ofertado não é a massa de sêmola de trigo e sua gramatura é de apenas 400g, sendo exigido no edital 500g. Aguardamos deferimento, para apuração e demais providências sobre os fatos aqui narrados.
27/04/2023 - 12:00:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
27/04/2023 - 12:00:14	Sistema	Intenção: Declaramos intenção de recurso, pelos motivos expostos a seguir. 1ª A desclassificação da empresa na análise das propostas apresentadas, pois a empresa discriminou no curto espaço de caracteres de forma CLARA o envio da proposta juntamente com a sua documentação de habilitação. 2ª Quanto a aceitação da proposta ofertada pela empresa J L Saraiva, pois a empresa oferta produtos com especificações e gramatura que não atende o termo de referência. 3ª A empresa oferta preços inexequíveis, sabemos os preços praticado no mercado. Solicito com todo o direito que o pregoeiro solicite a empresa as amostras dos produtos para averiguar as duvidas da gramatura e especificações dos produtos e que a empresa apresente a sua comprovação de exequibilidade. Aguardamos deferimento para que fique claro a todos os licitantes e não devemos acionar órgãos competentes. Grato.
27/04/2023 - 12:02:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 03/05/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 08/05/2023 às 17:00.
27/04/2023 - 12:02:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 03/05/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 08/05/2023 às 17:00.
27/04/2023 - 12:02:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 03/05/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 08/05/2023 às 17:00.
27/04/2023 - 12:02:59	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 na cota reservada foi definido pelo pregoeiro para 03/05/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 08/05/2023 às 17:00.
27/04/2023 - 12:03:37	Pregoeiro	Diante dos fatos, daremos continuidade ao certame dia 09.05.2023 às 09hrs.
02/05/2023 - 19:52:00	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
02/05/2023 - 19:52:10	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME enviou recurso para o item 0002.
02/05/2023 - 19:52:24	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME enviou recurso para o item 0003.
02/05/2023 - 19:52:34	Sistema	O fornecedor G. OLIVEIRA COSTA LTDA - ME enviou recurso para o item 0004.

